



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PREGÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA RESIDENTE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA IP PARA TRT DA 19ª REGIÃO, abarcando os serviços de fornecimento, instalação, configuração, manutenção de central telefônica com alta disponibilidade (HA) e Gateways SIP, COM AQUISIÇÃO DE TELEFONES IP, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CICLO DE PAGAMENTO
1	1	Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte.	ramal	500	mensal
1	2	Telefone IP (aparelho)	unidade	30	único

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade para a sua execução podem ser descritos neste Termo de referência através de especificações usuais no mercado.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses para o item 1, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias para o item 2, contados da publicação do recebimento definitivo dos equipamentos, sem possibilidade de prorrogação.

1.5 O serviço definido no item 1 é enquadrado como continuado tendo em vista que os serviços de telecomunicação de dados objeto desta ação devem ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a complexidade técnica da implantação dos serviços e o ganho de escala em relação à diluição dos custos de implantação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.2. A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRT-19 –PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Perspectiva Aprendizado e Crescimento”, no objetivo estratégico “Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados”, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC/UNIDADE DEMANDANTE, sob o código 9315 – SUPORTE PARA O SISTEMA DE TELEFONIA VOIP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se descrita no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, ANEXO II - CADERNO DE MÉTRICAS e ANEXO III – PLANILHA DE ENDEREÇOS** deste Termo de Referência.

3.2 A proponente deve fornecer em conjunto com sua proposta toda a documentação oficial do fabricante da solução que comprove o atendimento das especificações técnicas definidas no Anexo I.

3.3 A comprovação da compatibilidade entre a solução ofertada e os terminais telefônicos utilizado atualmente pelo TRT (item 2.4 do ANEXO I) será realizada por meio de teste de bancada, conforme estabelecido nos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste Termo de Referência.

3.4. A solução a ser CONTRATADA integrará um único lote, que será organizado em itens por natureza do objeto a ser executado ou fornecido. A contratação em lote único se justifica pela necessidade de que os aparelhos telefônicos a serem fornecidos no item 2 sejam compatíveis com a solução de comunicação de telefonia IP ofertada no item 1.

3.5. A empresa vencedora deverá firmar contrato com o Tribunal e implantar todos os componentes da solução de comunicação de telefonia IP nas dependências do TRT da 19ª Região em Maceió, localizado à rua Avenida da Paz, 2076 - Centro - Maceió – Alagoas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as seguintes disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Subcontratação

4.2. Não será admitida subcontratação nesta ação.

4.2.1. Os itens que compõem a solução não são fracionáveis entre diferentes empresas por se caracterizarem como parte integrante da mesma, que é unitária.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Garantia Contratual

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Condições de execução

5.1. Início da execução dos serviços deverá ser realizado em até 30 (dias), contados do recebimento da publicação do contrato no PNCP, prazo que inclui toda a implantação e configuração da solução.

5.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos, contados em dias corridos, os quais poderão ser antecipados sempre que as circunstâncias assim o permitam.

MARCO	PRAZO (DIAS)	EVENTO	RESPONSÁVEL
DIA D	-	Assinatura do contrato entre o Tribunal e a empresa licitante vencedora (adjudicatária)	Tribunal e CONTRATADA
D1	D + 5	Entrega do Projeto Executivo	CONTRATADA
D2	D1 + 5	Aprovação do Projeto Executivo	Tribunal
D3	D2 + 15	Instalação e configuração da solução e terminais telefônicos nos endereços definidos no Anexo III.	CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

D4	D3 + 5	Testes e aceite provisório.	Tribunal
D5	D4 +10	Aceite definitivo.	Tribunal

5.1.2. Por conveniência e oportunidade, os prazos acima descritos poderão ser prorrogados pelo Tribunal contratante, fazendo-se constar no processo administrativo pertinente, a respectiva justificativa.

5.1.3. Entende-se por implantação da solução, a instalação e ativação da solução contratada para todos os ramais do TRT em todas as localidades definidas no Anexo III.

5.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros técnicos mínimos estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3. O atraso injustificado nos prazos previstos no item 5.1.1 deste documento por período superior a 40 (quarenta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções administrativas cabíveis.

5.4. Garantia e níveis de serviço e assistência técnica (Item 1) (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1. A garantia e níveis de serviço relativos ao Item 1 deverão observar o disposto no item 2.7 do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

5.5. Especificação da garantia dos materiais permanentes (Item 2)

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens definidos no item 2, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

6.3. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

6.4. O Gestor e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

Representante da Contratada (Preposto)

6.8. A Contratada designará formalmente um representante da empresa, no início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.13. O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.16. O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo;

6.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.18. O fiscal técnico do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.19. O fiscal técnico do contrato avaliará constantemente a qualidade da execução contratual, propondo sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

6.20. O fiscal técnico do contrato indicará nos autos do processo de contratação a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;

6.21. O fiscal técnico do contrato sugerirá ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Fiscalização Administrativa

6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.24. O fiscal administrativo do contrato comunicará à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento, eventuais irregularidades administrativas na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

6.25. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.26. O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, a informação acerca da necessidade de reforço, cancelamento ou inscrição de saldo de empenho à conta Restos a Pagar;

6.27. O fiscal administrativo do contrato certificará a existência ou não de pendências em relação às obrigações contratuais de serviços continuados, quando do encerramento do contrato;

6.28. O fiscal administrativo do contrato poderá sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações administrativas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Gestor do Contrato

6.30. O Gestor, como representante designado pela Administração, terá a função de coordenar todas as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial do contrato administrativo, assegurando a conformidade com os termos e condições estabelecidos neste instrumento.

6.30. Dentre as atribuições do Gestor se incluem:

6.30.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.30.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento da execução contratual.

6.30.3. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório de acompanhamento da execução contratual com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.30.4. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.30.5. Consultar a contratada sobre seu interesse em continuar prestando o serviço no prazo mínimo de 06 (seis) meses antes do término do contrato e, a qualquer momento, manifestar-se acerca da falta de interesse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

da administração na prorrogação, caso haja mudança na qualidade da prestação dos serviços que implique na necessidade de nova contratação.

6.30.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso.

6.30.7. Enviar, após a liquidação da despesa, a nota fiscal e a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para procedimentos de pagamento, observada a regularidade fiscal da contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Dos Critérios de Medição e Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de cumprir com os critérios mínimos de qualidade estabelecidos nos indicadores de qualidade de serviços estabelecido no **Anexo II - Caderno de Métricas deste Termo de Referência**.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. Serão aplicados descontos / glosas na fatura quando houver casos de violação dos indicadores de qualidade de serviços estabelecidos no **Anexo II - Caderno de Métricas**. Os descontos/glosas devem ser realizados preferencialmente na fatura correspondente ao mês da ocorrência ou, na impossibilidade de fazê-lo, na fatura imediatamente posterior a esta.

7.3.1. I - Para o **INDICADOR 1: DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP**, caso o SLA atingido seja inferior ao índice de disponibilidade mínima (IDM), implicará desconto de 0,2% (dois décimos por cento) para cada 0,01% (um centésimo por cento) de indisponibilidade mensal da solução, calculado sobre o valor mensal.

7.3.2. II - Para cada evento de descumprimento do **INDICADOR 2: PRAZO DE REPARO/ RESTABELECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP** será aplicado desconto no valor de 10% do valor mensal, por hora de atraso, até o limite de 30% do valor mensal, sem prejuízo ao desconto do especificado para o indicador 1.

7.3.3. III - Por qualquer outro evento de descumprimento dos demais indicadores não relacionados nos subitens itens anteriores, incluindo aqueles elencados no item **2.6 - DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE do Anexo I**, poderá ser aplicado o desconto de 5% (cinco por cento), por ocorrência diária, sobre o valor mensal.

7.3.4. Os descontos serão cumulativos dentro de cada mês e não excederão a 30% (trinta por cento) do valor mensal contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Do recebimento

7.4. A implantação dos serviços será recebida provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo mediante relatório circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar se os serviços foram realizados em consonância com requisitos definidos no item 5 deste termo de referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. A implantação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do contrato nomeado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.4. Enviar a nota fiscal e documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

8.2. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O TRT deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.10. O pagamento será efetuado mensalmente pelo contratante, mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. A Contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

8.13. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

8.14. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

8.15. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

8.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$.

$I = (TX/100)/365$. $I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Dos testes de bancada

9.1.1. Na fase de julgamento, a critério do Tribunal, será exigida do licitante provisoriamente vencedor, teste de bancada para comprovação de que o sistema de Telefonia IP ofertado é compatível com os deskphones utilizados neste Tribunal (aparelhos da fabricante Avaya, modelos 9608G, 9611G e J169).

9.1.2. Para comprovação de compatibilidade os testes realizados deverão contemplar as seguintes funcionalidades através dos feature buttons, soft keys dos aparelhos ou códigos de função:

- a) Captura de chamadas em grupo;
- b) Desvio de chamadas recebidas;
- c) Função chefe-secretária;
- d) Retorno automático;
- e) Transferência de ligações;
- f) Mostrar na tela do telefone o nome do usuário que está ligando para o aparelho.

9. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. Dos Testes de Bancada

9.1.1.1. Na fase de julgamento, a critério do Tribunal, será exigida do licitante provisoriamente vencedor a realização de teste de bancada para comprovação de que o sistema de Telefonia IP ofertado é compatível com os deskphones utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, especificamente os modelos Avaya 9608G, 9611G e J169.

9.1.1.2. Para comprovação da compatibilidade, os testes deverão contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades, acessíveis por meio dos feature buttons, soft keys ou códigos de função dos aparelhos:

- a) Captura de chamadas em grupo;
- b) Desvio de chamadas recebidas;
- c) Função chefe-secretária;
- d) Retorno automático;
- e) Transferência de ligações;
- f) Exibição, na tela do telefone, do nome do usuário que está realizando a chamada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.1.1.3. O teste de bancada será informado ao proponente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

9.1.1.4. A demonstração ocorrerá de forma presencial, nas dependências do TRT19, em Maceió - Alagoas, em sala específica a ser definida pela equipe de apoio à contratação e comunicada previamente à empresa convocada.

9.1.1.5. A empresa participante deverá providenciar todos os equipamentos necessários à execução do teste com a solução de telefonia IP ofertada, sendo permitido o uso de servidores remotos (em nuvem).

9.1.1.6. O TRT19 fornecerá os aparelhos telefônicos a serem utilizados no teste, conforme os modelos definidos no Termo de Referência.

9.1.1.7. O tempo total destinado ao teste será de 60 (sessenta) minutos, divididos da seguinte forma:

- a) 30 (trinta) minutos para preparação e configuração dos equipamentos e sistemas;
- b) 30 (trinta) minutos para demonstração das funcionalidades exigidas.

9.1.1.8. O teste será acompanhado por equipe técnica do TRT19, que avaliará o atendimento às funcionalidades e requisitos previstos.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

9.3 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.3.1 Habilitação jurídica:

9.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3. Qualificação técnica

9.3.3.1. A licitante, como condição para a contratação, deverá comprovar ser parceira autorizada do Fabricante da solução de Telefonia IP ofertada por meio de carta assinada por um representante legal do fabricante, garantindo assim que a CONTRATADA possa fornecer um suporte nível 1 e um suporte nível 2 em conjunto com o fabricante, necessário em casos de falha de software, garantia de equipamentos, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas diversos.

9.3.3.2. A qualificação técnico-operacional será comprovada, na fase de habilitação, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com os objetos para os quais a empresa estará concorrendo, ou seja, serviços de Telefonia IP com garantia, manutenção e suporte, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.3.2.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

9.3.3.2.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 67, III, da Lei 14.133/21).

9.3.3.2.3. Entende-se por compatíveis com os serviços de Telefonia IP aqueles que tenham sido prestados em qualquer época ou lugar com um quantitativo de, no mínimo, 50% do total de 500 ramais previsto neste Termo, ou seja, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) ramais;

9.3.3.2.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.3.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.3.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.3.2.6. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante.

9.3.4 Qualificação econômico-financeira

9.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.3.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.2.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.3.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.5 Declarações complementares

9.3.5.1. Declaração de que o licitante atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.

9.3.5.2. Declaração firmada pelo licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

9.3.5.3. Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3.5.4. Declaração do licitante de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta

9.3.5.5. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

9.3.6. As declarações mencionadas nos subitens 9.3.5.1, 9.3.5.2, 9.3.5.3 e 9.3.5.4 serão preenchidas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definidos no Anexo VI deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo V deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo aos serviços a serem executados. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 94.564,56 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para 12 (doze) meses de contratação**, incluindo a aquisição do item 2, de acordo com a planilha conclusiva do preço de referência Anexo IV neste Termo de Referência e também no Anexo I dos Estudos Técnicos Complementares relativos a esta ação.

11.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11.3. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/05/2025.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, publicado pela Anatel**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao reajuste da contratação.

Das Infrações e Sanções Administrativas

13.12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial injustificada do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento).

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.12., de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.12, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.12, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.12, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.12, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.15. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.15.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.15.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.15.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 13.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.22. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 202

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) - PTRes 168234 - Natureza de Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação) e 449052 (Bens Permanentes).

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. São anexos a este TR:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS;

ANEXO II – CADERNO DE MÉTRICAS;

ANEXO III - PLANILHA DE ENDEREÇOS;

ANEXO IV - PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO.

ANEXO VII – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Maceió (AL), 22 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação

HERMES GUSTAVO DE
AQUINO
Integrante Requisitante

ULISSES MELO
Integrante Técnico

ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO
CUNHA
Integrante Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Solução de Comunicação de Telefonia IP

1. RESUMO

1.1 Este documento define as especificações técnicas da Solução de Comunicação de Telefonia IP e dos Telefones IP objeto desta ação.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA IP

2.1 VISÃO GERAL

2.1.1 A solução de comunicação de telefonia IP deverá ser composta de todos os equipamentos e softwares necessários à sua operação e interligação com os troncos de telefonia e a rede de dados interna do TRT, de acordo com as especificações contidas neste documento, a serem fornecidos em regime de comodato pela contratada durante toda a vigência contratual, com exceção dos Telefones IP, que são de propriedade do Tribunal.

2.1.2 Os serviços a serem contratados para a implantação da solução são os seguintes:

2.1.3 Fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos, softwares, conectores, cabos e acessórios necessários ao funcionamento da solução;

2.1.4 Instalação da solução da central de telefonia IP e todos os seus componentes;

2.1.5 Replicação de todas as configurações da atual central de telefonia do TRT para a nova solução, incluindo grupos de captura, operadoras e menus de Unidade de Resposta Audível – URA

2.1.6 A configuração inicial de todos os terminais telefônicos existentes com suas configurações atuais, e dos telefones a serem adquiridos nesta ação, em todos os locais listados no Anexo III do Termo de Referência.

2.1.7 Transferência de conhecimento (hands-on) para pelo menos dois servidores da SETIC – TRT19.

2.1.8 Suporte técnico e atualização da solução.

2.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

2.2.1 A contratada deverá fornecer a solução de comunicação de telefonia IP, incluindo todos os equipamentos e componentes necessários em regime de comodato, assim como garantir a sua manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças danificadas.

- 2.2.2** Todos os itens de hardware que compõe o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA IP deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicações, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou órgão credenciado pela ANATEL;
- 2.2.3** Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, e na última versão de hardware e software disponíveis no mercado;
- 2.2.3.1** Serão aceitos gateways externos para atendimento as configurações exigidas para troncos SIP, caso a central telefônica não possua em seu hardware de forma integrada;
- 2.2.4** Os produtos deverão estar guarnecidos com todos os materiais complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, suportes, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral dos mesmos. Incluindo o fornecimento de todos os cabos e conectores necessários para este fim, como por exemplo: patch cords, patch panels, guia cabo, e bandejas para rack;
- 2.2.5** A solução de central de telefonia IP deve ser robusta, garantir alta disponibilidade e possuir redundância plena em todos os seus componentes principais.
- 2.2.6** A infraestrutura da solução de telefonia IP deverá ser totalmente implantada nas dependências do TRT19, sem qualquer componente remoto ou em nuvem, e gerida pela CONTRATADA, sendo esta responsável pela sua disponibilidade, licenciamento, manutenção e atualização.
- 2.2.7** A solução deve manter a comunicação entre os ramais internos do TRT mesmo em episódios de indisponibilidade dos troncos digitais das operadoras de telefonia contratadas pelo TRT.
- 2.2.8** O sistema deverá permitir entroncamento com a rede pública de telefonia com sistema de sinalização de linha SIP;
- 2.2.9** A central telefônica **não poderá ser entregue baseada em servidores de alta disponibilidade na internet (Nuvem)**, devendo todos os seus componentes serem instalados localmente nas dependências do TRT19 (*on-premises*).
- 2.2.10** A comunicação entre os telefones IP instalados nas unidades organizacionais do TRT e a solução central de telefonia IP se dará por meio da rede de dados interna do TRT, a qual inclui os links de comunicação de dados entre a sede e as unidades do interior do Estado de Alagoas.
- 2.2.11** A solução deverá operar em regime de alta disponibilidade e redundância, distribuída entre os dois data-centers do TRT19, onde deverá ser feita a interligação com um dos troncos SIP disponíveis em cada um destes ambientes.
- 2.2.12** A solução deverá possuir hardware adicional e estar licenciada com alta disponibilidade em “hot standby” ativa.

2.3 DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS DA SOLUÇÃO

- 2.3.1** Deverá ser fornecido em hardware, devendo estar incluídos todos os materiais e peças para a perfeita instalação no rack (a ser fornecido pela CONTRATANTE);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 2.3.2** Deverá possuir, pelo menos, 1 (uma) interface de rede RJ45 Gigabit cada;
- 2.3.3** Deverá estar 100% licenciado para atender as especificações de configuração mínima exigida para ramais SIP;
- 2.3.4** Possuir chaveamento automático de alimentação entre 100-240V;
- 2.3.5** Possuir Codecs de voz G.711, G.722, G.723, G.726, G.729A/B;
- 2.3.6** Possuir Codecs de vídeo H.263, H263+, H.264;
- 2.3.7** Suportar SRTP, TLS, HTTPS, SSH;
- 2.3.8** Suportar no mínimo 140 (cento e quarenta) chamadas simultâneas (externas/internas);
- 2.3.9** Possuir servidor integrado de gravação para todos os ramais SIP. Com licenciamento ativo na totalidade e com acesso via WEB para consulta das gravações;
- 2.3.10** Deverá suportar LDAP para integração da agenda;
- 2.3.11** Devera possuir correio de voz licenciado para todos os ramais;
- 2.3.12** O sistema deverá permitir a utilização de terminais de terceiros baseados no protocolo SIP;
- 2.3.13** O sistema deverá possuir softphone, licenciado para todos os ramais, fornecido pelo próprio fabricante da solução;
 - 2.3.13.1** O softphone deve ser compatível com dispositivos Windows 10 ou superior, Mac OS 10 ou superior, Android e iOS, além de permitir o uso via WEB nos navegadores Chrome e Firefox;
 - 2.3.13.2** O softphone deve possuir, pelo menos, os seguintes recursos: espera, audioconferência, transferência e histórico de chamadas;
- 2.3.14** Deverá estar licenciado e suportar os protocolos SIP, CAS-R2 e ISDN-PRI;
- 2.3.15** Possuir tecnologia WEBRTC e estar licenciado para possibilitar a utilização de todos os ramais através do navegador WEB;
 - 2.3.15.1** O sistema deve ter implementado a característica de seleção e acesso à rota de menor custo LCR - Least Cost Route. Entende-se por rota de menor custo, a capacidade de o sistema permitir/bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais/alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade/permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia;

- 2.3.16** O sistema deverá oferecer a possibilidade de se dividir os troncos em feixes, de modo a permitir a conexão da central à rede pública de telefonia, através de canais de voz privativos, troncos analógicos, DDR/bidirecionais digitais e IP;
- 2.3.17** O sistema deverá permitir a programação de serviço noturno, de forma que as chamadas externas, encaminhadas às operadoras ausentes, sejam automaticamente dirigidas a um ramal ou grupos de ramal pré-determinados;
- 2.3.18** O sistema deverá permitir o cadastramento dos nomes dos usuários internos para que possa ser exibido o nome do usuário que está chamando no display dos ramais;
- 2.3.19** A solução deverá conter recursos tecnológicos para comunicação de voz e dados que permitam a realização de testes de performance e análise de problemas;
- 2.3.20** A solução deverá prover recursos tecnológicos para comunicação de voz e dados compatíveis com a telefonia VoIP e infraestrutura de rede local;
- 2.3.21** A solução deverá possuir recursos tecnológicos para comunicação de voz e dados que permitam a gerência e o monitoramento de todos os equipamentos que compõem a solução de forma remota, via interface web;
- 2.3.22** A solução deverá conter recursos tecnológicos para comunicação de voz e dados que permitam a conexão de dispositivos com endereços IPv4 à rede de telefonia da Contratante;
- 2.3.23** A solução deverá possuir recursos tecnológicos para comunicação de voz e dados nos quais os aparelhos telefônicos apresentem áudio em HD (High Definition), inclusive na função viva-voz;
- 2.3.24** A solução deverá ser composta de recursos tecnológicos para comunicação de voz e dados que suportem o padrão IEEE 802.1Q;
- 2.3.25** A solução deverá ser entregue com o licenciamento que permita a configuração e operacionalização para, no mínimo em sua totalidade, 500 ramais SIP e 2 troncos SIP de 30 canais, com todas as funcionalidades disponíveis, sem comprometer o funcionamento do sistema e sem ônus adicional para a Contratante;
- 2.3.26** A solução deverá possuir garantia de interoperabilidade entre os recursos oferecidos pela central PABX e os aparelhos telefônicos que operem com o padrão SIP – RFC 3261;
- 2.3.27** A solução deverá permitir o endereçamento e registro de telefones IP dos equipamentos telefônicos através de IP dinâmico ou estático;
- 2.3.28** A solução deverá permitir o bloqueio e/ou liberação do registro de ramais através do endereçamento de rede;
- 2.3.29** A solução deverá possuir garantia de funcionamento adequado durante toda vigência do contrato;
- 2.3.30** Deverá dispor de arquivos de log de falhas e erros, e esses arquivos deverão manter os dados intactos diante de desligamentos e inicializações que porventura vierem a acontecer no PABX, seja através de armazenamento interno da central (flash ou hd) ou através de sistema de gerenciamento remoto centralizado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 2.3.31 A solução deverá permitir a configuração do plano de numeração dos ramais internos, já utilizados pelo TRT compostos por no mínimo 4 (quatro) dígitos;
- 2.3.32 A solução deverá permitir a configuração do plano de numeração dos números externos de acordo com a faixa de DDR disponibilizada pela operadora contratada pelo TRT;
- 2.3.33 A contratada deverá garantir a atualização de software nos equipamentos de comutação, sempre que o fabricante o tiver disponível, devendo o mantenedor avaliar previamente a compatibilidade com os outros sistemas existentes garantindo compatibilidade, antes de realizar a atividade. A atividade deve ser feita para correção de algum erro do sistema, devendo esta ação ser realizada sem custo adicional, para software e serviço, para a Contratante, durante a vigência do contrato.

2.4 DA COMPATIBILIDADE COM OS TERMINAIS TELEFONICOS IP

- 2.4.1 A solução deve ser compatível com terminais telefônicos IP atualmente utilizados no âmbito do TRT19 (Avaya 9608G, 9611G e J169) por meio de protocolo SIP, preservando as seguintes funções básicas:
 - 2.4.1.1 captura de chamadas em grupo;
 - 2.4.1.2 desvio de chamadas recebidas;
 - 2.4.1.3 função chefe-secretária;
 - 2.4.1.4 retorno automático;
 - 2.4.1.5 transferência de ligações através de seus botões configuráveis.
 - 2.4.1.6 histórico de ligações.

2.5 DAS FUNCIONALIDADES DE BILHETAGEM

- 2.5.1 A solução deverá permitir geração de relatórios gráficos e nos formatos para CSV e/ou PDF, contendo minimamente:
 - 2.5.1.1 Chamadas entrantes e saintes;
 - 2.5.1.2 Bilhetagem de chamadas por ramal;
 - 2.5.1.3 Estatística de utilização por ramal;
 - 2.5.1.4 Estatística de utilização por tronco ou grupo;

2.5.1.5 Tráfego geral de chamadas por período (dia, hora e acompanhamento mensal).

2.5.2 DAS FUNCIONALIDADES DE TELEFONIA

2.5.2.1 A solução deverá dispor das funcionalidades básicas para o tratamento de chamadas:

2.5.2.1.1 Transferência para outro ramal;

2.5.2.1.2 Grupos de captura;

2.5.2.1.3 Rediscagem;

2.5.2.1.4 Conferência;

2.5.2.1.5 Desvio de chamada por ocupado ou toque;

2.5.2.1.6 Acesso à caixa postal;

2.5.2.1.7 Função “não perturbe”;

2.5.2.1.8 Histórico de chamados (exibição nos terminais SIP compatíveis).

2.5.2.2 A solução deverá permitir o bloqueio de chamadas para códigos de acesso ou PIN;

2.5.2.3 A solução deverá permitir a configuração de “Siga-me” e “Desvio de Chamadas” quando programado ou o ramal estiver ocupado;

2.5.2.4 A solução deverá permitir a configuração de captura de chamadas individuais ou por grupo;

2.5.2.5 A solução deverá suportar, no mínimo, 10 Unidades de Respostas Audíveis (URA) com capacidade de submenus de pelo menos 5 níveis, suportando:

2.5.2.5.1 MOH (music on hold) no padrão MP3 e WAV sem necessidade de hardware externo;

2.5.2.5.2 Encaminhamento de ligação para ramal, grupo ou fila;

2.5.2.5.3 Condição de tempo para cada tecla de evento

2.5.2.5.4 Na implantação da solução, deverá ser configurada a estrutura de atendimento da URA.

2.5.2.6 A solução deverá permitir a gravação de voz, configurada por ramal ou qualquer tipo de tronco (SIP, IAX2, TDM), as quais serão armazenadas em unidade de rede disponibilizada pela Contratante, podendo ser NFS e/ou SMB;

2.5.3 A solução deverá permitir a seleção e encaminhamento de chamadas para diferentes operadoras de longa distância, com facilidade de supressão do código da operadora;

2.5.4 Deve permitir a emulação da função de atendente (telefonista) via interface Web ou através de um softphone próprio para telefonista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.6 DA CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

2.6.1 A solução deverá suportar a estruturação de no máximo 3 serviços de atendimento centralizado aos usuários, possibilitando:

2.6.1.1 Suportar filas de chamadas configuráveis, com distribuição automática de chamadas (ACD), com base nas habilidades/disponibilidade/carga de trabalho dos agentes;

2.6.1.2 Suportar, pelos menos, 04 (quatro) agentes simultâneos distribuídos nas filas;

2.6.1.3 Suportar a gravação de voz, configurada por fila de chamada, as quais serão armazenadas em unidade de rede disponibilizada pela Contratante, podendo ser NFS e/ou SMB;

2.6.2 Suportar o registro de chamadas por fila e do sistema completo, com, pelo menos, as seguintes opções de filtro:

2.6.2.1 Distribuição de chamadas por agente;

2.6.2.2 Logs de pausa dos agentes;

2.6.2.3 Distribuição de chamadas por fila;

2.6.2.4 Filtro por tempo (hora de início e hora de fim);

2.6.2.5 Percentual de chamadas abandonadas na fila;

2.6.2.6 Tempo médio de espera das chamadas;

2.6.2.7 Tempo de espera por chamada;

2.6.2.8 Tempo médio de duração das chamadas;

2.6.2.9 Tempo de duração por chamada.

2.7 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

2.7.1 O início da prestação dos serviços de manutenção terá início a partir do recebimento definitivo da solução.

2.7.2 A CONTRATADA prestará serviços de manutenção, com substituição de peças, da solução durante o período do contrato.

2.7.3 A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos do sistema em condições normais de funcionamento, executando todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários a permitir a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

2.7.4 Sistemática e Prazos

- 2.7.4.1** A modalidade de atendimento dos chamados será prioritariamente remota, sempre que viável, salvo nas situações que demandem a manipulação direta de componentes físicos da central de telefonia instalados nas dependências do TRT, situação na qual os serviços deverão ser prestados presencialmente (on-site).
- 2.7.4.2** Quando necessários, os serviços atendidos na modalidade on-site ocorrerão apenas no endereço da sede da CONTRATANTE, na Avenida da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, sem necessidade de deslocamento para as unidades do interior.
- 2.7.4.3** A manutenção preventiva de todos os equipamentos do objeto deste Termo de Referência obedecerá a uma rotina programada, seguindo as prescrições do fabricante, no período das 7:00 às 15:30 horas em dias úteis ou em horários julgados convenientes nos finais de semana ou feriados.
- 2.7.4.4** Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, consoante quadro a seguir:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	COBERTURA	TEMPO DE ATENDIMENTO
1. Urgente/ Crítica	Problema que afeta gravemente a utilização de software em um ambiente de produção	24 x 7	Resposta Inicial: 1 Hora; Resposta contínua: 1 Hora;
2. Alta/ Grave	Situação na qual o software funciona, mas a utilização em um ambiente de produção está gravemente reduzida	8 x 5	Resposta Inicial: 2 Horas; Resposta contínua: 4 Horas;
3. Média/ Moderada	Problema que envolve perda parcial e não crítica na utilização do software	8 x 5	Resposta Inicial: 4 Hora; Resposta contínua: 8 horas.
4. Baixa	Pergunta de utilidade geral, relato de erro de documentação, recomendação de aprimoramento	8 x 5	Resposta Inicial: 8 Horas úteis. Resposta contínua: 16 horas úteis.

- 2.7.4.5** Quando da solicitação da manutenção corretiva, através de e-mail, telefone e/ou página na WEB, a Contratante fornecerá à licitante vencedora, para efeito de contagem do prazo indicado no subitem anterior as seguintes informações:
- 2.7.4.5.1** setor onde a assistência técnica deverá ser prestada;
- 2.7.4.5.2** defeito apresentado;
- 2.7.4.5.3** nome do responsável pela solicitação do serviço;
- 2.7.4.5.4** número do telefone para contato do usuário solicitante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.7.4.6 O término do reparo, com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado dar-se-á no prazo máximo de 08 (oito) horas corridas, já incluindo o período para o início da manutenção.

2.7.5 Da Manutenção Preventiva do Sistema:

2.7.5.1 A Manutenção Preventiva do Sistema deverá ser realizada através de uma visita mensal, em dia útil, no horário de expediente da Contratante, consistindo em:

2.7.5.1.1 verificação técnica nos equipamentos que compõe o sistema;

2.7.5.1.2 execução de ajustes e testes de funcionamento dos equipamentos.

2.7.5.1.3 A empresa contratada realizará a primeira manutenção preventiva no primeiro mês de vigência do contrato, em data a ser definida pela fiscalização do contrato.

2.7.6 Da Manutenção Corretiva do Sistema:

2.7.6.1 A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos do sistema. Esta manutenção dar-se-á através de solicitação do setor competente da Contratante, em qualquer dia e horário, considerando uma janela de cobertura de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

2.7.7 Dos Serviços de Instalação e Configuração

2.7.7.1 As atividades de **planejamento** dizem respeito à análise do ambiente proposto no que concerne à verificação de pré-requisitos, compatibilidade, interoperabilidade e conexão dos novos produtos e dispositivos na rede da CONTRATANTE. O planejamento deve prever, pelo menos, as seguintes etapas:

2.7.7.1.1 Detalhamento da arquitetura tecnológica que será implementada;

2.7.7.1.2 Definição das regras de acesso e segurança da rede de dados conforme políticas de segurança da CONTRATANTE;

2.7.7.1.3 Definição dos perfis de usuários e grupos de acesso e classificação da rede;

2.7.7.1.4 Identificação e configuração de melhores parâmetros de conectividade e gerenciamento dos componentes;

2.7.7.1.5 Análise e recomendação dos planos de numeração, das políticas de uso, e perfis de usuários;

- 2.7.7.1.6 Análise e recomendação dos pré-requisitos e das melhores práticas de configuração da rede local para o correto funcionamento da solução;
- 2.7.7.1.7 Criação do plano de testes funcionais e de disponibilidade (caderno de testes);
- 2.7.7.1.8 Identificação dos pré-requisitos que deverão ser executados pela CONTRATANTE para a perfeita execução do objeto contratado;
- 2.7.7.1.9 Detalhamento do cronograma de projeto;
- 2.7.7.1.10 Montagem e entrega do documento contendo o Projeto de implantação.
- 2.7.7.2 **As atividades de instalação e integração** dos produtos e equipamentos devem prever, pelo menos, as seguintes etapas:
 - 2.7.7.2.1 Desembalagem, verificação e conferência dos componentes da solução conforme proposta técnica da CONTRATADA;
 - 2.7.7.2.2 Instalação física e conectividade entre todos os componentes da solução, incluindo o fornecimento de todos os cabos e conectores necessários para este fim;
 - 2.7.7.2.3 Instalação lógica dos equipamentos e configuração inicial utilizando-se das boas práticas recomendadas pelo fabricante;
 - 2.7.7.2.4 Atualizações de software, patches, drivers e firmwares para suas mais recentes versões;
 - 2.7.7.2.5 Integração lógica dos diversos componentes da solução de modo a garantir sua correta interoperabilidade;
 - 2.7.7.2.6 Aplicação de políticas, criação de perfis, migração de usuários e demais configurações conforme definidas no projeto de implantação.
- 2.7.7.3 **As atividades de pré-operação** devem prever, pelo menos, os seguintes testes:
 - 2.7.7.3.1 Testes de verificação da instalação e integração dos diversos componentes por meio de um caderno de testes definido no projeto de implantação;
 - 2.7.7.3.2 Testes funcionais na solução;
 - 2.7.7.3.3 Testes de alta disponibilidade do ambiente;
 - 2.7.7.3.4 Testes de roteamento de chamadas demonstrando a capacidade do sistema de utilizar rotas alternativas em caso de falha de componentes chaves ou circuitos de comunicação de dados;
 - 2.7.7.3.5 Testes de roteamento de chamadas demonstrando a capacidade do sistema de utilizar rotas mais econômicas para chamadas externas;
 - 2.7.7.3.6 Os testes deverão ser documentados e devem ser coletadas evidências do correto funcionamento do sistema;
 - 2.7.7.3.7 Realizar backup das configurações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.7.7.3.8 Documentar todas as configurações realizadas no ambiente;

2.7.7.3.9 Ministrando treinamento hands-on sobre operação e administração de aparelhos IP, ramais e usuários/contas.

2.8 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS DOS TELEFONES IP

2.8.1 Os telefones IP a serem fornecidos deverão atender às seguintes características mínimas:

2.8.1.1 deverá ter como cor predominante preto ou grafite;

2.8.1.2 implementar todas as facilidades do sistema de telefonia IP descritas nesta solução;

2.8.1.3 estar devidamente homologado na ANATEL;

2.8.1.4 ser totalmente compatível com a atual solução de telefonia ofertada;

2.8.1.5 Possuir display LCD de, no mínimo, 2,4 polegadas;

2.8.1.6 Possuir pelo menos 4 line-keys;

2.8.1.7 Possui pelo menos 4 teclas com funções programáveis conforme contexto;

2.8.1.8 implementar protocolo SIP, segundo RFC3261;

2.8.1.9 possuir viva-voz full duplex;

2.8.1.10 possuir 2 (duas) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps com suporte a 802.3af (PoE), dispensando o uso de fonte de alimentação;

2.8.1.11 implementar os CODECs G.711e G.729A/B para áudio;

2.8.1.12 implementar mecanismo de autenticação via protocolo 802.1x utilizando EAP-TLS ou MD5;

2.8.1.13 implementar protocolo 802.1Q;

2.8.1.14 implementar criptografia TLS para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;

2.8.1.15 permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de voz IP;

2.8.1.16 permitir sua configuração pela interface do sistema de telefonia IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;

2.8.1.17 deverá ser provisionado automaticamente através de sistema centralizado;

2.8.1.18 obter via DHCP as informações referentes ao servidor de provisionamento.

- 2.8.2** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e vir acompanhados de patch-cord RJ-45 para interligação com a rede de dados do TRT.
- 2.8.2.1** Os equipamentos deverão dispor de manual do usuário oficial do fabricante em português (PT-BR), a ser disponibilizado em formato eletrônico (PDF).
- 2.8.3** A garantia mínima dos equipamentos deve ser de 12 meses a partir do recebimento definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO II - CADERNO DE MÉTRICAS

Solução de Comunicação de Telefonia IP

Nas planilhas abaixo estão detalhados todos os indicadores destinados à aferição dos níveis mínimos de serviço da contratação pretendida.

INDICADOR 1: DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP		
Descrição do Indicador	Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que a solução venha a permanecer em condições normais de funcionamento (realização de ligações internas e externas).	
Fórmula de Cálculo	<p style="text-align: center;">IDM=[(To-Ti)/To]*100, onde:</p> <p>IDM = índice percentual de disponibilidade mensal da solução. To = período de operação (um mês) em minutos. Ti = somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos.</p> <p>No caso de inoperância recorrente num período inferior a 3 (três) horas, contado a partir do restabelecimento da solução da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade da solução o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando da solução estiver totalmente operacional.</p> <p>Os tempos de inoperância serão os tempos em que da solução apresentar problemas, e serão obtidos dos registros de eventos no sistema de gerenciamento da CONTRATADA, confrontados com as informações do sistema de monitoramento do Tribunal.</p> <p>Nos casos em que houver discrepância entre as aferições dos sistemas, será analisada a situação pela Equipe de Fiscalização do Contrato. Somente serão desconsiderados os tempos de inoperância, causados por manutenções programadas com a prévia anuência da CONTRATANTE, bem como os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados.</p>	
Periodicidade de Aferição	Mensal.	
Limiar de Qualidade	Solução	Disponibilidade mensal mínima (em %)
	Central de Telefonia IP	99,9%
Pontos de Controle	A CONTRATADA realizará, por meio da sua solução de gerenciamento, a coleta e o armazenamento de informações a respeito da solução de telefonia IP pelo tempo de duração do contrato.	

Relatórios de Níveis de Serviço	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente à CONTRATANTE, relatórios com os índices apurados.</p> <p>Nos relatórios citados deverão ser apresentados: o tempo de indisponibilidade (horas e minutos), o tempo de interrupções programadas, o tempo de interrupções de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pelo CONTRATANTE, relatório detalhando os tempos de falhas (com hora de início e fim da inoperância), minutos excedentes ao prazo máximo para reparo e disponibilidade no período (mês) e motivo(s) da(s) indisponibilidade(s) apurada(s).</p>
---------------------------------	--

INDICADOR 2 : PRAZO DE REPARO/ RESTABELECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP

Descrição do Indicador	Prazo limite para reparo/restabelecimento do funcionamento da solução de telefonia IP (com 100% de operabilidade ou pleno), na ocorrência de inoperância ou falha.	
Fórmula de Cálculo	<p>Apuração do tempo de restabelecimento da solução, a partir de consulta na solução de gerenciamento da CONTRATADA, devidamente confrontada com o sistema de monitoramento da CONTRATANTE e subsequente comparação com o valor descrito no Limiar de Qualidade deste indicador.</p> <p>A CONTRATANTE, quando devidamente comprovada sua responsabilidade no fato gerador de eventual atraso no restabelecimento da solução, deverá autorizar a CONTRATADA a atualizar tal fato em seus registros, excluindo-se então o período informado do cálculo de indisponibilidade da solução.</p>	
Periodicidade de Aferição	Mensal.	
Limiar de Qualidade	Classificação	Prazo limite para reparo/ restabelecimento permitido (em horas)
	Solução de Telefonia IP	1(uma) hora.
Pontos de Controle	Solicitações abertas na Central de Atendimento da CONTRATADA para reparo da solução.	
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente ao CONTRATANTE relatório com os valores apurados. Os relatórios deverão fornecer os valores de tempo de atendimento gasto para reparo/restabelecimento com indicação das eventuais violações dos prazos .	

INDICADOR 3 : PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição do Indicador	Prazo, em horas, para a CONTRATADA alterar a configuração da solução de telefonia IP solicitada pela CONTRATANTE, incluindo alteração de grupos de captura, configuração de ramais, configuração de terminais telefônicos IP, alterações do menu da URA.	
Fórmula de Cálculo	<p>Apuração mensal, do tempo que a CONTRATADA executa e apresenta uma alteração na configuração da solução de telefonia IP, a partir do momento do registro da solicitação de alteração da configuração na base de dados relativa à solução de gerenciamento do Provedor, e de comparação com o valor do Limiar de Qualidade desta tabela.</p> $PA = T_{aa} - T_{sa} \Big _{\text{onde:}}$ <p>PA = Prazo de alteração da configuração da solução de telefonia IP; Taa = Instante da aceitação pela CONTRATANTE da alteração; Tsa = Instante da solicitação da alteração.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Periodicidade de Aferição	Sob demanda.
Limiar de Qualidade	Prazo máximo: 12 horas úteis após a solicitação de alteração da configuração pela CONTRATANTE.
Pontos de Controle	De acordo com os registros na Central de Atendimento.
Relatórios de Níveis de Serviço	A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando demandada pela CONTRATANTE, relatórios para cada ocorrência com a relação da solicitação, identificação, data da configuração, data e número do documento de encaminhamento da solicitação e tempo total decorrido para o atendimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO III - PLANILHA DE ENDEREÇOS E QUANTIDADES DE RAMAIS

Na planilha abaixo estão detalhados todos os endereços onde há terminais telefônicos IP e ramais a serem configurados:

Local	Unidade	Endereço Atual	CEP	Cidade	UF	Quantidade de Ramais*
01	TRT19 – Sede e Anexos	Av. da Paz, 2076 - Centro	57020-440	Maceió	AL	451
02	Arapiraca	Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1068, Bairro Itapoã, Arapiraca, Alagoas	57314-105	Arapiraca	AL	8
03	Atalaia	Loteamento Sta. Inês, S/N - AL 410 - Vila José Paulino	57890-000	Atalaia	AL	4
04	Coruripe	Rodovia AL 101 Sul, km 98, bairro Alto do Cruzeiro, Distrito Industrial.	57230-000	Coruripe	AL	1
05	Palmeira dos Índios	Rua Deputado J. Duarte, s/n	57603-280	Palmeira dos Índios	AL	4
06	Penedo	Av. Getúlio Vargas, 541	57200-000	Penedo	AL	4
07	Porto Calvo	Rodovia AL 101 Norte, s/n, Km 100 - Fazenda Breguedé	57900-000	Porto Calvo	AL	4
08	Santana do Ipanema	Rua Dr. Arsênio Moreira, 335	57500-000	Santana do Ipanema	AL	4
09	São Luiz do Quitunde	Rodovia AL 413 s/n, Pindoba	57920-000	São Luiz do Quitunde	AL	4
10	São Miguel dos Campos	Avenida Pedro Fernandes da Costa, s/n - Centro	57240-000	São Miguel dos Campos	AL	8
11	União dos Palmares	Rua José Terto Jacinto- 119 - COHAB Velha	57800-000	União dos Palmares	AL	8

*As quantidades de ramais por localidade podem sofrer pequenas variações.

Anexo I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)

Objeto: Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte para o TRT da 19ª Região.

Sector: SETIC / DIT **Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação / TRT19

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1* (Anexo)	Fonte 2** (Anexo)	Fonte 3*** (Anexo)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	1	Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte.	500	ramal	R\$ 2,60	R\$ 32,00	R\$ 4,57	Média Aritimética	R\$ 13,06	R\$ 78.342,86
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 4 (Anexo)	Fonte 5 (Anexo)	Fonte 6 (Anexo)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	2	Telefone IP (aparelho)	30	unidade	R\$ 484,49	R\$ 715,00	R\$ 422,68	Média Aritimética	R\$ 540,72	R\$ 16.221,70
VALOR ESTIMADO TOTAL										R\$ 94.564,56
*Fonte 1 : Valor Adjudicado Anual de R\$ 18720,00 para 600 ramais por 12 meses.							DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO		21/05/2025	
**Fonte 2 : Valor Adjudicado Mensal por Ramal										
***Fonte 3 : Valor da Adjudicado Mensal de R\$ 1600,00 para 350 ramais.										

Fonte	EMPRESA	CNPJ	Fonte
1	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA	26.649.502/0001-31	TRT20 - PREGÃO 90021/2024
2	TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	57.229.601/0001-98	TRT18 - PREGÃO 90013/2025
3	CAM TECNOLOGIAEIRELI – ME	14.438.757/0001-76	TRT14 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
4	KABUM S.A	05.570.714/0001-59	Cotação Eletrônica - 21/05/2025
5	LOJA MUNDI	20.532.709/0001-45	Cotação Eletrônica - 21/05/2025
6	PHONOWAY SERVICOS LTDA	02.487.416/0001-01	TRT20 - PREGÃO 90021/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ localizada na (rua, avenida, etc.) _____, n.º _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____, e-mail: _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação dos serviços solução de comunicação de telefonia IP para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXXX, constante no Proad n.º 536/2025 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Qt	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
VALOR TOTAL				

Validade da Proposta: 90 dias.

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, dede 2025.

.....
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 229/2016**

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF
nº _____, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça
– CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de
assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

Maceió, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela
Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO

Estudo Técnico Preliminar 27/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2624-2025

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A atual solução de Telefonia do TRT19 atende a todas as comunicações de voz internas e externas ao Órgão. Nas comunicações internas é utilizada a infraestrutura de rede de dados do Tribunal, sem custo por minuto de ligação, mesmo entre o as unidades da capital e as do interior, com um total de 500 ramais internos.
- 2.2. Nas comunicações externas, são utilizados troncos digitais para conectar nosso sistema de telefonia IP à infraestrutura de telefonia pública comutada.
- 2.3. Esta solução é crítica para as atividades judicantes e administrativas do Tribunal, sendo imprescindível estar devidamente atualizado e coberto por suporte técnico especializado para seu bom funcionamento, dada a sua complexidade. Isto é obtido através de intervenções programadas para melhorias, atualizações de sistemas, rápidas soluções de incidentes e monitoramento contínuo.
- 2.4. Os equipamentos que compõem a solução de telefonia IP atual foram adquiridos no ano de 2014 e, apesar de terem sido atualizados ao longo dos anos, já se encontram defasados e com potencial risco de falha ou indisponibilidade, fato que indica a necessidade de sua substituição por uma solução mais moderna.
- 2.5. Em 9 de agosto de 2025 encerrar-se-á o prazo de garantia e suporte da atual solução de telefonia IP. Após essa data, caso não se contrate novo serviço de suporte e manutenção de garantia, o TRT não irá dispor de equipe técnica com conhecimento suficiente para tratar eventuais problemas, o que pode acarretar a indisponibilidade dos meios de comunicação interna e impossibilitar qualquer contato telefônico entre este Tribunal com os jurisdicionados e demais entidade públicas e privadas.
- 2.6. Além da contratação de suporte e manutenção, há a necessidade de aquisição de telefones IP para eventual reposição de aparelhos defeituosos e fora de garantia.
- 2.7. Logo, manter essas soluções atualizadas é essencial para a infraestrutura computacional do TRT19.
- 2.8. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda e identificar a melhor forma de atendê-la, garantindo a eficácia e continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos do TRT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Tecnologia da Informação e das Comunicações - SETIC	Manoel Messias Feitoza

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. Garantir o funcionamento contínuo das soluções críticas que compõem a infraestrutura computacional do TRT19.
- 4.2. Evitar a degradação de performance, qualidade e / ou indisponibilidade de serviços informatizados críticos providos e utilizados pelo TRT19;
- 4.3. Garantir os recursos necessários à adequada atuação das unidades judicantes e administrativas do TRT, cujas atividades dependem de comunicação telefônica.
- 4.4. Viabilizar as alternativas de melhor custo-benefício para o TRT, considerando as necessidades da Administração e a atual disponibilidade orçamentária.
- 4.5. Garantir a segurança da informação e de toda a infraestrutura computacional do Tribunal.
- 4.6. Preservar o investimento realizado pelo Tribunal nos equipamentos atualmente em uso, devendo a nova solução ser compatível e não impactar negativamente no funcionamento dos anteriores.

5. Necessidades Tecnológicas

- 5.1. A solução de central de telefonia IP deve ser robusta, garantir alta disponibilidade e possuir redundância plena em todos os seus componentes principais.

- 5.2. A infraestrutura da solução de telefonia IP deverá ser totalmente implantada nas dependências do TRT19, sem qualquer componente remoto ou em nuvem, e gerida pela CONTRATADA, sendo esta responsável pela sua disponibilidade, licenciamento, manutenção e atualização.
- 5.3. Todos os itens de hardware que compõe o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA IP deverão possuir certificado de conformidade técnica para telecomunicações, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou órgão credenciado pela ANATEL;
- 5.4. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, e na última versão de hardware e software disponíveis no mercado;
- 5.5. A solução deve manter a comunicação entre os ramais internos do TRT mesmo em episódios de indisponibilidade dos troncos digitais das operadoras de telefonia contratadas pelo TRT.
- 5.6. A solução deve ser compatível com terminais telefônicos IP atualmente utilizados no âmbito do TRT19 (Avaya 9608G, 9611G e J169) por meio de protocolo SIP, preservando as seguintes funções básicas:
 - 5.6.1. captura de chamadas em grupo;
 - 5.6.2. desvio de chamadas recebidas;
 - 5.6.3. função chefe-secretária;
 - 5.6.4. retorno automático;
 - 5.6.5. transferência de ligações através de seus botões configuráveis.
 - 5.6.6. histórico de ligações.
- 5.7. A CONTRATADA deverá integrar com os troncos de telefonia contratados pelo Tribunal para interligação do sistema de Telefonia IP do Tribunal com a Rede Pública de Telefonia Comutada Brasileira, permitindo ligações locais e LDN (Longa Distância Nacional) tanto para telefones fixos quanto para celulares, de forma ilimitada e sem custos de tarifação.
- 5.8. Os troncos de telefonia poderão ser instalados na sala técnica deste Tribunal.
- 5.9. A CONTRATADA deverá efetuar a cobrança dos serviços baseada apenas na quantidade de ramais suportados pelo sistema, sem inclusão de cobranças adicionais por serviços de configuração, atualização, ou tarifas de utilização dos ramais.
- 5.10. Caso seja necessária a utilização de equipamentos on-premise como Gateways, Servidores de Mídia ou Session Border Controllers, a CONTRATADA também será responsável pela sua disponibilização em comodato, sem ônus a este Tribunal, além de sua manutenção e atualização. Inclusive com troca de peças ou equipamentos defeituosos on-site.
- 5.11. A CONTRATADA deverá replicar ou migrar todas as configurações do sistema de Telefonia IP atual deste Tribunal, incluindo grupos de captura, Unidade de Resposta Audível - URA e demais configurações necessárias para se manter as mesmas funcionalidades utilizadas atualmente na central de telefonia IP.
- 5.12. A CONTRATADA deverá ser parceira autorizada do Fabricante da Solução de Telefonia IP a ser utilizada pelo Tribunal, por meio de carta assinada por um representante legal do fabricante, garantindo assim que a CONTRATADA possa fornecer um suporte nível 1 e um suporte nível 2 em conjunto com o fabricante, necessário em casos de falha de software, garantia de equipamentos, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas diversos.
- 5.13. Os serviços objetos desta contratação deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, exceto nos casos de interrupções programadas.
- 5.14. A empresa vencedora deverá oferecer, durante a vigência do contrato, na capital, serviços de suporte técnico, incluindo manutenção de hardware, na modalidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), executando-os sempre que acionada pela Contratante mediante a abertura de chamado técnico.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 6.1. A solução de central de telefonia IP deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 6.1.1. Ser capaz de operar, no mínimo, 500 ramais internos e dois troncos digitais em redundância.
 - 6.1.2. Suportar, no mínimo, 140 ligações simultâneas (internas / externas).
 - 6.1.3. Dispor das funcionalidades básicas para o tratamento de chamadas
 - 6.1.3.1. Transferência para outro ramal;
 - 6.1.3.2. Grupos de captura;
 - 6.1.3.3. Rediscagem;
 - 6.1.3.4. Conferência;
 - 6.1.3.5. Desvio de chamada por ocupado ou toque;
 - 6.1.3.6. Acesso à caixa postal;
 - 6.1.3.7. Função “não perturbe”;
 - 6.1.3.8. Histórico de chamados (exibição nos terminais SIP compatíveis).
 - 6.1.4. Ofertar aplicativo de softphone (terminal virtual) compatível com dispositivos Windows 10 ou superior, Mac OS 10 ou superior, Android e iOS.
 - 6.1.5. Permitir a realização de gravação para todos os ramais SIP.
 - 6.1.6. Possuir correio de voz.
 - 6.1.7. Permitir a configuração do plano de numeração dos números externos de acordo com a faixa de DDR disponibilizada pela operadora contratada pelo TRT.
 - 6.1.8. Deve ser possível mostrar na tela dos telefones que possuem display o nome do usuário que está realizando ligação para o seu aparelho, ou mostrar o nome do usuário correspondente ao ramal para o qual está ligando.
 - 6.1.9. Permitir a seleção e encaminhamento de chamadas para diferentes operadoras de longa distância, com facilidade de supressão do código da operadora;
 - 6.1.10. A solução deverá permitir geração de relatórios gráficos e nos formatos para CSV e /ou PDF, contendo minimamente:
 - 6.1.10.1. Chamadas entrantes e saintes;
 - 6.1.10.2. Bilhetagem de chamadas por ramal;
 - 6.1.10.3. Estatística de utilização por ramal;
 - 6.1.10.4. Estatística de utilização por tronco ou grupo;
 - 6.1.10.5. Tráfego geral de chamadas por período (dia, hora e acompanhamento mensal).
 - 6.1.11. Suportar, no mínimo, 10 Unidades de Respostas Auditíveis (URA) com capacidade de submenus de pelo menos 4 níveis.

- 6.2. Os telefones IP a serem fornecidos deverão atender às seguintes características mínimas:
 - 6.2.1. deverá ter como cor predominante preto ou grafite;
 - 6.2.2. implementar todas as facilidades do sistema de telefonia IP descritas nesta solução;
 - 6.2.3. estar devidamente homologado na ANATEL;
 - 6.2.4. ser totalmente compatível com a atual solução de telefonia ofertada;
 - 6.2.5. Possuir display LCD de, no mínimo, 2,4 polegadas;
 - 6.2.6. Possuir pelo menos 4 line-keys;
 - 6.2.7. Possui pelo menos 4 teclas com funções programáveis conforme contexto;
 - 6.2.8. implementar protocolo SIP, segundo RFC3261;
 - 6.2.9. possuir viva-voz full duplex;
 - 6.2.10. possuir 2 (duas) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps com suporte a 802.3af (PoE), dispensando o uso de fonte de alimentação;
 - 6.2.11. implementar os CODECs G.711e G.729A/B para áudio;
 - 6.2.12. implementar mecanismo de autenticação via protocolo 802.1x utilizando EAP-TLS ou MD5;
 - 6.2.13. implementar protocolo 802.1Q;
 - 6.2.14. implementar criptografia TLS para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;
 - 6.2.15. permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de voz IP;
 - 6.2.16. permitir sua configuração pela interface do sistema de telefonia IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
 - 6.2.17. deverá ser provisionado automaticamente através de sistema centralizado;
 - 6.2.18. obter via DHCP as informações referentes ao servidor de provisionamento;

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Os itens a serem cobertos pela plataforma tecnológica escolhida para o atendimento desta demanda estão listados na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte.	500	ramal	R\$ 13,06	R\$ 78.342,86
1	2	Telefone IP (aparelho)	30	unidade	R\$ 540,72	R\$ 16.221,70
Custom Total Estimado						R\$ 94.564,56

7.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- 7.2.1. Planejamento Estratégico Institucional do TRT19: Perspectiva Aprendizado e Crescimento: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.
- 7.2.2. Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, conforme Objetivo Estratégico 8: Promover serviços de infraestrutura e Soluções Corporativas;
- 7.2.3. Plano Diretor de TIC 2024-2025 do TRT19: item 9315 – SUPORTE PARA O SISTEMA DE TELEFONIA VOIP.
- 7.2.4. Plano anual de Contratações 2025: item 9315 – SUPORTE PARA O SISTEMA DE TELEFONIA VOIP.

7.3. Impactos da Contratação:

- 7.3.1. Necessidade de adequação de ambiente:
 - 7.3.1.1. Infraestrutura tecnológica: Substituição dos equipamentos que atualmente operam a central de telefonia IP do TRT.
 - 7.3.1.2. Infraestrutura elétrica: Nenhum impacto relevante identificado.
 - 7.3.1.3. Logística de implantação: Necessidade de reconfiguração dos terminais telefônicos e da URA do TRT.
 - 7.3.1.4. Espaço físico: Nenhum impacto relevante identificado.
 - 7.3.1.5. Mobiliário: Nenhum impacto relevante identificado.
- 7.3.2. Impacto ambiental: Nenhum impacto relevante identificado.

7.4. Critérios de Sustentabilidade: Não se aplicam, visto que a Resolução nº 310/21 do CSJT - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, no caso de Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, abrange apenas os serviços de impressão e cópia e desenvolvimento de sistemas, os quais não se enquadram neste processo.

8. Levantamento de soluções

- 8.1. Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento desta demanda:
 - 8.1.1. Contratar serviços de atualização, suporte técnico e manutenção da atual solução de telefonia IP do TRT.
 - 8.1.2. Contratar uma nova solução de telefonia IP com eventual fornecimento de equipamentos em comodato, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico.
 - 8.1.3. Implantar de solução de Telefonia IP baseada em software livre sem suporte técnico externo especializado.
 - 8.1.4. Manter a solução atual de Telefonia IP e não renovar os serviços de garantia e suporte técnico.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Contratar serviços de atualização, suporte técnico e manutenção da atual solução de telefonia IP do TRT.

9.1.1. Vantagens

9.1.1.1. Evitar modificações ou o esforço de migração dos serviços para uma nova plataforma.

9.1.1.2. Manter uma solução conhecida pela equipe técnica da SETIC.

9.1.1.3. Manter a compatibilidade integral com os terminais telefônicos em uso.

9.1.2. Desvantagens

9.1.2.1. Custo elevado.

9.1.2.2. Defasagem tecnológica por se tratar de uma solução de mais de 10 anos.

9.1.2.3. Dificuldade na seleção de fornecedores.

9.1.2.4. Dependência de um único fabricante.

9.2. Contratar uma nova solução de telefonia IP com eventual fornecimento de equipamentos em comodato, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico.

9.2.1. Vantagens

9.2.1.1. Modernizar a solução de telefonia do TRT.

9.2.1.2. Potencial redução de custos.

9.2.1.3. Redução do esforço de manutenção.

9.2.1.4. Evitar o custo de aquisição de uma nova solução.

9.2.2. Desvantagens

9.2.2.1. Esforço elevado de migração / implantação da solução.

9.2.2.2. Necessidade de treinar a equipe da SETIC na nova solução.

9.3. Implantar de solução de Telefonia IP baseada em software livre sem suporte técnico externo especializado.

9.3.1. Vantagens

9.3.1.1. Nenhum custo direto relacionado.

9.3.1.2. Independência de um fornecedor específico.

9.3.2. Desvantagens

9.3.2.1. Risco de falhas, indisponibilidade e de degradação de performance em virtude de falhas de componentes.

9.3.2.2. Sobrecarga da equipe técnica da SETIC para a manutenção da plataforma.

9.3.2.3. Incompatibilidade com os atuais terminais telefônicos, restringindo suas funcionalidades.

9.4. Manter a solução atual de Telefonia IP e não renovar os serviços de garantia e suporte técnico.

9.4.1. Vantagens

9.4.1.1. Nenhum custo direto relacionado.

9.4.2. Desvantagens

9.4.2.1. Elevado risco de falhas, indisponibilidade e de degradação de performance em virtude de falhas de componentes e defasagem tecnológica da solução atual.

9.4.2.2. Sobrecarga da equipe técnica da SETIC para a manutenção da plataforma.

9.4.2.3. Dificuldade ou impossibilidade de substituição de componentes em caso de falhas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. É considerada inviável a opção 3, implantar solução de Telefonia IP baseada em software livre sem suporte técnico externo especializado, tendo em vista que a solução dificilmente seria compatível com os terminais telefônicos atuais, manteria a necessidade de aquisição de equipamentos centrais para sua operação e terminais telefônicos, e, principalmente, demandaria a capacitação de dedicação exclusiva em regime 24x7 de servidores da SETIC dedicados à manutenção da plataforma, a um custo muito superior ao da contratação da solução completa.

10.2. É considerada inviável a opção 4 de não se renovar a garantia e suporte da atual solução de Telefonia IP, uma vez que, considerando a idade dos equipamentos e o desconhecimento dos detalhes técnicos específicos da solução por parte da equipe técnica da SETIC, certamente serão problemas graves de falha e indisponibilidade em curto espaço de tempo.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. O custo estimado para a alternativa 1 – Contratar serviços de atualização, suporte técnico e manutenção da atual solução de telefonia IP do TRT foi obtida considerando as últimas contratações de suporte e atualização das soluções de Telefonia IP dos TRT 18 e 19, uma vez que foram adquiridas no mesmo certame. Os valores tomam como referência os valores dos contratos celebrados em 2022, sobre os quais é aplicado um fator de reajuste de IPCA de 15,21%, referente aos últimos 36 meses. As estimativas obtidas para uma contratação de 36 meses estão detalhadas abaixo:

Item	Descricao	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Unitário	Média	Reajuste IPCA 36 meses	Valor Total Estimado 36 meses
------	-----------	---------	------	----------------	----------------	-------	------------------------	-------------------------------

				TRT18 ⁽¹⁾	TRT19 ⁽²⁾		15,21%	
1	Garantia Gateway SIP	unidade	2	R\$ 33.900,00	R\$ 44.844,98	R\$ 39.372,49	R\$ 45.361,04	R\$ 90.722,09
2	Suporte e atualização dos ramais da Solução de Telefonia IP	ramais	500	R\$ 608,40	R\$ 543,77	R\$ 576,09	R\$ 663,71	R\$ 331.853,82
3	Suporte e atualização dos softwares da Central Telefônica IP	unidade	1	R\$ 54.000,00	R\$ 61.236,36	R\$ 57.618,18	R\$ 66.381,91	R\$ 66.381,91
						Valor Total Estimado	R\$ 488.957,81	

(1) Contrato TRT18 n. 12/2022 disponível em <https://sistemas.trt18.jus.br/transparencia/page/area/ver/347>

(2) Contrato TRT19/SJA N. 15/2022 disponível no PROAD n. 877/2022 (doc. 199).

11.2. Por sua vez, o custo estimado para a solução considerada viável foi meio por meio de pesquisa de preços de mercado, está detalhado no Anexo I – Pesquisa de Preços deste ETP e resumido na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 36 MESES
1	1	Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte.	500	ramal	R\$ 13,06	R\$ 235.028,57

Como é possível observar, a alternativa 2 apresenta um valor estimado equivalente a **45% do valor estimado** para a alternativa 1, oferecendo grande vantagem econômica ao TRT.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Considerando todos os fatores detalhados no item 8, a solução que se mostra mais adequada para suprir esta demanda e oferece melhor vantagem econômica para o Tribunal é contratar uma nova solução de telefonia IP com eventual fornecimento de equipamentos em comodato, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico.

12.2. Demais características da solução escolhida:

Requisito	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)			X

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	X		

12.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.3.1. Não foram identificadas contratações correlatas vigentes no âmbito do TRT19.

12.4. O objeto desta ação é indivisível, composto por dois itens interdependentes de uma mesma solução, não sendo, portanto, admitido o parcelamento da contratação de forma a se garantir a total compatibilidade entre os itens ofertados (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 94.564,56

13.1. A estimativa de custo da solução se baseia em pesquisa de preços de mercado (Anexo I):

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte.	500	ramal	R\$ 13,06	R\$ 78.342,86
1	2	Telefone IP (aparelho)	30	unidade	R\$ 540,72	R\$ 16.221,70
Total Estimado						R\$ 94.564,56

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A solução atende as necessidades estabelecidas no Documento de Oficialização de Demanda e os requisitos técnicos definidos neste ETP e seus anexos.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado e em contratos de outros órgãos públicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Garantir o adequado funcionamento adequado da comunicação por telefonia do TRT da 19ª Região.

16.2. Evitar a degradação de performance, perda de dados e / ou indisponibilidade de serviços comunicação por telefonia do TRT19;

16.3. Garantir os recursos necessários à adequada atuação das unidades judicantes e administrativas do TRT cujas atividades dependem de comunicação por telefonia no TRT19.

16.4. Viabilizar as alternativas de melhor custo-benefício para o TRT, considerando as necessidades da Administração e a atual disponibilidade orçamentária.

16.5. Garantir a atualização tecnológica e a segurança cibernética do TRT19.

16.6. Garantir a disponibilidade de atualizações de funcionalidades, de segurança e correções da solução de telefonia IP, com suporte especializado do fabricante para eventuais atendimentos técnicos e intervenções de urgência que garantam a sua disponibilidade integral.

16.7. Garantir a compatibilidade das soluções com os demais ativos do data center do TRT.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Providências a serem Adotadas

17.1.1. Providenciar a aquisição dos itens que compõem a solução viável definida pela Equipe de Planejamento da Contratação.

17.2. Sustentação do Contrato

17.2.1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

17.2.1.1. Os recursos humanos necessários à continuidade do objeto são aqueles envolvidos em sua contratação e gestão de seu ciclo de vida, compreendido pelo recebimento, instalação e gestão dos equipamentos, conforme procedimentos de trabalhos já consolidados no âmbito do TRT.

17.2.1.2. É necessária a designação de fiscal do contrato decorrente desta ação, nos moldes definidos no Termo de Referência que irá reger a contratação, visando à sua adequada fiscalização dos serviços contratados.

17.2.2. Eventual interrupção contratual.

17.2.2.1. Caso não sejam respeitadas as cláusulas contratuais relacionadas ao suporte, atualização e garantia do objeto, deverão ser tomadas as medidas também previstas em contrato.

17.2.3. Transição contratual.

Por se tratar de uma solução crítica às atividades judicantes e administrativas do TRT, em período próximo ao término da vigência da garantia deverá ser avaliada a necessidade de renovação do contrato ou instrução de nova aquisição, com antecedência mínima de 12 meses.

17.3. Estratégia para a Contratação

17.3.1. O objeto desta ação, seus componentes, sua natureza e especificação técnica estão descritos neste documento.

17.3.2. Os itens serão adquiridos por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo em vista que os custos estimados e as atuais restrições orçamentárias impostas à unidade demandante podem inviabilizar a aquisição de todos os itens neste exercício, sendo necessário o eventual fracionamento das aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária.

17.3.3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo TRT.

17.3.4. O recebimento dos itens contratados será realizado pela equipe de fiscalização.

17.3.5. Eventuais problemas técnicos serão analisados pela equipe da SETIC e, sempre que necessário, reportados à contratada para solução dentro dos prazos acordados contratualmente.

17.3.6. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

17.3.7. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no anexo II - Mapa de Riscos.

17.3.8. A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída formalmente pela Administração do TRT para viabilizar a presente aquisição, é formada pelos servidores relacionados no início deste ETP.

17.3.9. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, com a indicação de um gestor e de fiscais da contratação, podendo ser formada pelos mesmos membros indicados para a Equipe de Planejamento da Contratação no item anterior.

17.3.10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de Gestão da contratação	Quatro servidores	Gerir e fiscalizar a contratação
Equipe de Infraestrutura de TIC	Um servidor	Implantar e monitorar o funcionamento da solução.

17.3.11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando o quantitativo de itens previstos para contratação:

Item	Atividade	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	15/05/2024	15/05/2024
2	Instrução processual da contratação	D2 = D1 +15	15/05/2024	30/05/2024

3	Elaboração de edital e certame	$D3 = D2 + 60$	30/05/2024	29/07/2024
4	Emissão do Empenho	$D4 = D3 + 10$	29/07/2024	08/08/2024
5	Assinatura do Contrato	$D5 = D4 + 15$	08/08/2024	23/08/2024
6	Instalação	$D6 = D5 + 60$	23/08/2024	22/10/2024
7	Conclusão	$D7 = D6$	22/10/2024	22/10/2024
Prazo total - Linha de Base		160 dias corridos a partir da aprovação.		

17.4. Mapa de Riscos

17.4.1. O mapa de riscos relativo a esta contratação está disponível no Anexo II deste ETP.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações contidas neste ETP, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO designada delibera pela viabilidade da contratação proposta e sugere o prosseguimento da ação nos termos estabelecidos neste documento, considerando os benefícios esperados elencados no item 16 deste ETP. Considerando as informações contidas neste ETP, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO designada delibera pela viabilidade da contratação proposta e sugere o prosseguimento da ação nos termos estabelecidos neste documento, considerando os benefícios esperados elencados no item 16 deste ETP.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Demandante

HERMES GUSTAVO DE AQUINO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Técnico

ULISSES SILVA MELO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Administrativo

ANDRE LUIZ DE ARAUJO CUNHA

Membro da comissão de contratação

Anexo I

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)

Objeto: Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte para o TRT da 19ª Região.

Sector: SETIC / DIT **Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação / TRT19

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1* (Anexo)	Fonte 2** (Anexo)	Fonte 3*** (Anexo)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	1	Solução de Telefonia IP com serviços de garantia, manutenção e suporte.	500	ramal	R\$ 2,60	R\$ 32,00	R\$ 4,57	Média Aritimética	R\$ 13,06	R\$ 78.342,86
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 4 (Anexo)	Fonte 5 (Anexo)	Fonte 6 (Anexo)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	2	Telefone IP (aparelho)	30	unidade	R\$ 484,49	R\$ 715,00	R\$ 422,68	Média Aritimética	R\$ 540,72	R\$ 16.221,70
VALOR ESTIMADO TOTAL										R\$ 94.564,56
*Fonte 1 : Valor Adjudicado Anual de R\$ 18720,00 para 600 ramais por 12 meses.										
**Fonte 2 : Valor Adjudicado Mensal por Ramal										
***Fonte 3 : Valor da Adjudicado Mensal de R\$ 1600,00 para 350 ramais.										
								DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO		21/05/2025

Fonte	EMPRESA	CNPJ	Fonte
1	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA	26.649.502/0001-31	TRT20 - PREGÃO 90021/2024
2	TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA	57.229.601/0001-98	TRT18 - PREGÃO 90013/2025
3	CAM TECNOLOGIAEIRELI – ME	14.438.757/0001-76	TRT14 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
4	KABUM S.A	05.570.714/0001-59	Cotação Eletrônica - 21/05/2025
5	LOJA MUNDI	20.532.709/0001-45	Cotação Eletrônica - 21/05/2025
6	PHONOWAY SERVICOS LTDA	02.487.416/0001-01	TRT20 - PREGÃO 90021/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO
PREGÃO 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA IP, abrangendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e locação de central telefônica com alta disponibilidade (HA) e Gateways SIP, a ser executado de forma contínua, nas dependências do TRT da 20ª região, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 10:53:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2024 às 11:01:37	Encontra-se disponível no site do TRT 20ª Região, manifestação da licitante Centrais Voip, quanto à proposta da 1ª colocada, Advantage Enterprise do Brasil Ltda, em: https://www.trt20.jus.br/images/automatico/cpl/licitacoes/2024/pregao_eletronico/documentos/20241212105620907137_documentos_90021_Manifesta%C3%A7%C3%A3o%20do%20licitante%20C
Sistema	12/12/2024 às 11:17:04	Por força de solicitação da unidade especializada e para fins de análise da proposta da 1ª colocada, diante da complexidade do objeto que impõe a realização de diligências, esclarecemos que o julgamento estará suspenso até o dia 17/12/2024, com retorno no dia 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 09:07:26	Bom dia! Prezados licitantes, anunciaremos o resultado do julgamento da proposta às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 11:40:32	Para maiores detalhes quanto às razões de classificação da Advantage Enterprise do Brasil, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 13:16:13	Boa tarde! Concluiremos a fase de habilitação amanhã, 19/12/2024, a partir das 08h.
Sistema	19/12/2024 às 07:58:56	Bom dia! Permaneçam atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:53:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico

Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA IP, abrangendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e locação de central telefônica com alta disponibilidade (HA) e Gateways SIP, a ser executado de forma contínua, nas dependências do TRT da 20ª região, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 59.368,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: UN R\$ 59.368,0000 (total)
 Critério de julgamento: Menor Preço
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.160.***-1 - YURI OLIVEIRA AZEVEDO para ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31, melhor lance: R\$ 18.720,0000 (unitário) / R\$ 18.720,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 110.000,0000 (unitário) R\$ 110.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110.000,0000 (unitário) R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 18.720,0000 (unitário) R\$ 18.720,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 38.000,0000 (unitário) R\$ 38.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.109.113/0001-96 - AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 23.760,0000 (unitário) R\$ 23.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 201.999,0000 (unitário) R\$ 201.999,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.199.079/0001-48 - CENTRAIS VOIP LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: AL	R\$ 25.200,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.138.913/0001-92 - FORTT DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 48.000,0000 (unitário) R\$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.062.549/0001-15 - H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 48.400,0000 (unitário) R\$ 48.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 19.000,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 118.736,0000 (unitário) R\$ 118.736,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.157.606/0001-87 - NPX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: CE	R\$ 30.296,4000 (unitário) R\$ 30.296,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.364,0000 (unitário) R\$ 59.364,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
37.168.895/0001-88 - ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: DF	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 133.000,0000 (unitário) R\$ 133.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.312.101/0001-51 - RA TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 20.999,0000 (unitário) R\$ 20.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 89.052,0000 (unitário) R\$ 89.052,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 61.190,5975 (unitário) R\$ 61.190,5975 (total)	-
Valor proposta: R\$ 61.190,5975 (unitário) R\$ 61.190,5975 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
38.085.103/0001-74 - TELECOM VIRTUAL SERVICOS DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 59.420,0000 (unitário) R\$ 59.420,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 59.420,0000 (unitário) R\$ 59.420,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.391.706/0001-04 - TELNET - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 49.020,0000 (unitário) R\$ 49.020,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.666.656/0001-15 - TIC MOBILE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTD Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 29.685,0000 (unitário) R\$ 29.685,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.368,0000 (unitário) R\$ 59.368,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 10:03:02	37.168.895/0001-88	R\$ 60.000,0000
10/12/2024 10:06:13	07.343.712/0001-52	R\$ 58.700,0000
10/12/2024 10:07:03	13.157.606/0001-87	R\$ 58.100,0000
10/12/2024 10:09:12	09.391.706/0001-04	R\$ 58.740,0000
10/12/2024 10:09:16	11.199.079/0001-48	R\$ 57.000,0000
10/12/2024 10:09:18	15.666.656/0001-15	R\$ 58.000,0000
10/12/2024 10:09:31	07.343.712/0001-52	R\$ 56.400,0000
10/12/2024 10:09:42	11.199.079/0001-48	R\$ 55.500,0000
10/12/2024 10:09:50	14.438.757/0001-76	R\$ 55.836,0000
10/12/2024 10:09:54	14.062.549/0001-15	R\$ 57.900,0000
10/12/2024 10:09:56	26.649.502/0001-31	R\$ 54.000,0000
10/12/2024 10:10:02	13.157.606/0001-87	R\$ 53.200,0000
10/12/2024 10:10:16	74.428.657/0001-90	R\$ 58.600,0000
10/12/2024 10:10:26	74.428.657/0001-90	R\$ 52.000,0000
10/12/2024 10:10:41	13.157.606/0001-87	R\$ 51.450,0000
10/12/2024 10:10:46	11.199.079/0001-48	R\$ 50.000,0000
10/12/2024 10:11:02	14.438.757/0001-76	R\$ 49.500,0000
10/12/2024 10:11:08	13.157.606/0001-87	R\$ 49.000,0000
10/12/2024 10:11:27	14.438.757/0001-76	R\$ 48.510,0000
10/12/2024 10:11:39	26.649.502/0001-31	R\$ 48.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 10:11:41	11.199.079/0001-48	R\$ 45.000,0000
10/12/2024 10:11:46	13.157.606/0001-87	R\$ 47.500,0000
10/12/2024 10:11:52	13.157.606/0001-87	R\$ 44.500,0000
10/12/2024 10:12:09	14.438.757/0001-76	R\$ 44.055,0000
10/12/2024 10:12:23	13.157.606/0001-87	R\$ 43.600,0000
10/12/2024 10:12:42	14.438.757/0001-76	R\$ 43.164,0000
10/12/2024 10:12:44	11.199.079/0001-48	R\$ 40.000,0000
10/12/2024 10:12:44	15.666.656/0001-15	R\$ 42.900,0000
10/12/2024 10:12:54	13.157.606/0001-87	R\$ 39.600,0000
10/12/2024 10:13:12	14.438.757/0001-76	R\$ 39.204,0000
10/12/2024 10:13:28	13.157.606/0001-87	R\$ 38.700,0000
10/12/2024 10:13:28	26.649.502/0001-31	R\$ 38.750,0000
10/12/2024 10:13:31	11.199.079/0001-48	R\$ 38.000,0000
10/12/2024 10:13:44	13.157.606/0001-87	R\$ 37.500,0000
10/12/2024 10:13:54	26.649.502/0001-31	R\$ 37.000,0000
10/12/2024 10:14:03	13.157.606/0001-87	R\$ 36.600,0000
10/12/2024 10:14:16	11.199.079/0001-48	R\$ 36.000,0000
10/12/2024 10:14:27	26.649.502/0001-31	R\$ 35.000,0000
10/12/2024 10:14:35	09.391.706/0001-04	R\$ 57.900,0000
10/12/2024 10:14:48	13.157.606/0001-87	R\$ 34.620,0000
10/12/2024 10:15:05	07.343.712/0001-52	R\$ 32.000,0000
10/12/2024 10:15:17	13.157.606/0001-87	R\$ 31.680,0000
10/12/2024 10:15:33	14.438.757/0001-76	R\$ 31.363,2000
10/12/2024 10:15:38	26.649.502/0001-31	R\$ 31.000,0000
10/12/2024 10:15:47	07.343.712/0001-52	R\$ 29.000,0000
10/12/2024 10:16:01	13.157.606/0001-87	R\$ 30.296,4000
10/12/2024 10:16:08	11.199.079/0001-48	R\$ 35.600,0000
10/12/2024 10:16:16	14.062.549/0001-15	R\$ 57.200,0000
10/12/2024 10:16:34	14.438.757/0001-76	R\$ 28.710,0000
10/12/2024 10:16:42	09.391.706/0001-04	R\$ 56.700,0000
10/12/2024 10:16:48	07.343.712/0001-52	R\$ 28.000,0000
10/12/2024 10:17:07	14.438.757/0001-76	R\$ 27.720,0000
10/12/2024 10:17:22	09.391.706/0001-04	R\$ 55.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 10:17:27	26.649.502/0001-31	R\$ 30.000,0000
10/12/2024 10:17:41	07.343.712/0001-52	R\$ 27.000,0000
10/12/2024 10:17:58	14.438.757/0001-76	R\$ 26.730,0000
10/12/2024 10:18:19	14.062.549/0001-15	R\$ 51.900,0000
10/12/2024 10:18:25	09.391.706/0001-04	R\$ 54.300,0000
10/12/2024 10:18:41	26.649.502/0001-31	R\$ 29.000,0000
10/12/2024 10:18:44	11.199.079/0001-48	R\$ 26.800,0000
10/12/2024 10:19:02	07.343.712/0001-52	R\$ 26.000,0000
10/12/2024 10:19:40	11.199.079/0001-48	R\$ 26.500,0000
10/12/2024 10:19:58	14.438.757/0001-76	R\$ 25.740,0000
10/12/2024 10:19:58	15.666.656/0001-15	R\$ 41.800,0000
10/12/2024 10:20:03	11.199.079/0001-48	R\$ 25.800,0000
10/12/2024 10:20:06	26.649.502/0001-31	R\$ 28.000,0000
10/12/2024 10:20:14	07.343.712/0001-52	R\$ 24.000,0000
10/12/2024 10:20:31	14.438.757/0001-76	R\$ 23.760,0000
10/12/2024 10:21:14	26.649.502/0001-31	R\$ 25.000,0000
10/12/2024 10:21:45	11.199.079/0001-48	R\$ 25.200,0000
10/12/2024 10:21:48	07.343.712/0001-52	R\$ 22.000,0000
10/12/2024 10:22:38	26.649.502/0001-31	R\$ 23.000,0000
10/12/2024 10:23:25	26.649.502/0001-31	R\$ 21.500,0000
10/12/2024 10:23:44	07.343.712/0001-52	R\$ 21.000,0000
10/12/2024 10:23:47	15.666.656/0001-15	R\$ 41.382,0000
10/12/2024 10:24:36	26.649.502/0001-31	R\$ 20.500,0000
10/12/2024 10:25:49	15.666.656/0001-15	R\$ 29.685,0000
10/12/2024 10:27:18	10.312.101/0001-51	R\$ 88.161,4800
10/12/2024 10:28:48	10.312.101/0001-51	R\$ 87.279,8600
10/12/2024 10:28:48	09.391.706/0001-04	R\$ 49.020,0000
10/12/2024 10:30:04	26.649.502/0001-31	R\$ 18.720,0000
10/12/2024 10:31:34	10.312.101/0001-51	R\$ 86.407,0600
10/12/2024 10:31:39	05.138.913/0001-92	R\$ 51.800,0000
10/12/2024 10:33:08	10.312.101/0001-51	R\$ 85.542,9800
10/12/2024 10:33:19	14.062.549/0001-15	R\$ 49.000,0000
10/12/2024 10:34:48	10.312.101/0001-51	R\$ 84.687,5500

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 10:36:10	05.138.913/0001-92	R\$ 48.900,0000
10/12/2024 10:36:31	10.312.101/0001-51	R\$ 20.999,0000
10/12/2024 10:42:38	74.428.657/0001-90	R\$ 38.000,0000
10/12/2024 10:42:59	07.343.712/0001-52	R\$ 19.000,0000
10/12/2024 10:51:31	14.062.549/0001-15	R\$ 48.400,0000
10/12/2024 10:51:48	05.138.913/0001-92	R\$ 48.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 10:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 10:01:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 10:38:32	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/12/2024 10:42:28	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Para obtenção de melhores propostas nas posições intermediárias, conforme item 5.12.4 do edital.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 10:53:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.649.502/0001-31	10/12/2024 13:18:46	Sr. Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicita-se que seja encaminhada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proposta formal adequada ao último lance ofertado, contendo esclarecimento quanto à sua exequibilidade, diante do exposto no itens 6.6 e 6.7 do edital..
pelo participante 26.649.502/0001-31	10/12/2024 13:32:06	Prezado Pregoeiro, boa tarde, iremos providenciar a documentação necessária, Desde já agradeço.
pelo participante 26.649.502/0001-31	10/12/2024 16:34:02	Com base no item 7.4 do Edital, seguem em anexo os documentos exigidos para habilitação que não estão contemplados no SICAF, como também a proposta comercial ajustada, declaração de exequibilidade e documentos adicionais.
pelo participante 26.649.502/0001-31	10/12/2024 16:48:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:44 de 10/12/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31.
pelo participante 26.649.502/0001-31	10/12/2024 16:50:49	Prezado Pregoeiro, todos os documentos técnicos comprobatórios foram disponibilizados através da indicação do s
pelo participante 26.649.502/0001-31	10/12/2024 16:52:18	Prezado Pregoeiro, todos os documentos técnicos comprobatórios foram disponibilizados através da indicação do sítio de Internet oficial do fabricante no corpo da proposta comercial.
pelo participante 26.649.502/0001-31	13/12/2024 14:08:52	Prezado Pregoeiro, informamos que apresentamos tempestivamente ESCLARECIMENTOS em atendimento e cumprimento à diligência gerada a partir do e-mail encaminhado pela Secretaria de Obras, Manutenção e Serviços deste tribunal. Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Sistema	18/12/2024 11:32:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 12:32:46.
Sistema	19/12/2024 08:14:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 09:14:13.
Sistema	19/12/2024 10:07:03	A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/12/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:01:01	Item aberto para lances.
10/12/2024 10:38:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/12/2024 10:42:28	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Para obtenção de melhores propostas nas posições intermediárias, conforme item 5.12.4 do edital..
10/12/2024 10:53:48	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2024 10:53:48	Item encerrado para lances.
10/12/2024 13:18:46	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 13:18:00. Motivo: Solicita-se que seja encaminhada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proposta formal adequada ao último lance ofertado, contendo esclarecimento quanto à sua exequibilidade, diante do exposto no itens 6.6 e 6.7 do edital..
10/12/2024 16:48:43	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 11:32:46	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.720,0000. Motivo: Após diligências e envio de documentação, foi verificada a adequação da proposta às exigências do Edital e Termo de Referência..
18/12/2024 11:33:58	Fornecedor MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.343.712/0001-52 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/12/2024 11:34:12	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/12/2024 08:14:13	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 foi habilitado.
19/12/2024 08:17:02	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/12/2024 10:07:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

THAÍS
ARTIAGA
ESTEVES
NUNES
27/02/2025 13:56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

CONTRATANTE (UASG): 80020

OBJETO	Contratação de serviços de Telefonia IP em nuvem com garantia, manutenção e suporte, incluindo migração das funcionalidades e configurações do sistema atual para o ambiente de nuvem da contratada e mantendo a compatibilidade completa com os deskphones utilizados no Tribunal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
---------------	---

Número de itens: 01

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 19/03/2025 às 10h (horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.545.710,40

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA LIMITE PRA IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: 14/03/2025

ANEXOS	I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta de Preços; III – Declaração de Vistoria; IV - Estudo Técnico Preliminar; V – Minuta de Contrato; VI – Declaração; VII – Termo de Cadastro e Responsabilidade.
---------------	--

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1407, de 17 de maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 7174/2010, na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de Telefonia IP em nuvem com garantia, manutenção e suporte, incluindo migração das funcionalidades e configurações do sistema atual para o ambiente de nuvem da contratada e mantendo a compatibilidade completa com os deskphones utilizados no Tribunal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de interessado que:

2.2.1 não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 esteja em processo de falência, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 profissionais organizados sob a forma de cooperativa que não atendam às exigências previstas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.4 se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitado de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.6 isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.7 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Tribunal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.9 nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.10 seja agente público do Tribunal;

2.2.11 seja organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12 seja estrangeiro e não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.13 esteja inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Tribunal, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4 O impedimento de que trata o subitem 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 O disposto nos subitens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 A vedação de que trata o subitem 2.2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA VISTORIA PRÉVIA

3.1 A licitante deverá vistoriar os locais em que serão prestados os serviços no Tribunal, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes,

mediante prévio agendamento junto a SRC (Seção de Redes de Comunicação) pelo telefone (62) 3222-5046.

3.1.1 Após a vistoria técnica, será emitida Declaração de Vistoria, assinada pelo Diretor da Divisão de Data Center e Redes, Sr. Aluísio Aires Aguiar.

3.2 A vistoria poderá ser substituída por **declaração** emitida pelo próprio licitante de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos locais onde serão prestados os serviços.

3.3 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições de execução dos serviços e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário mensal**.

4.1.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

4.1.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, afirmando:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, bem como não está impedido de participar da licitação;

4.2.2 inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4 manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.5 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.6 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.7 cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

4.10 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

4.11 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

- 4.13 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.
- 4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.15 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 5.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.2 A abertura da sessão pública dar-se-á automaticamente, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5 A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais

entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.15 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário mensal do item**.

5.15.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.15.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.15.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

5.15.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.16 No presente pregão eletrônico será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO". Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado

nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.24.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.24.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.24.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.25 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.25.1 empresas estabelecidas no Estado de Goiás;

5.25.2 empresas brasileiras;

5.25.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.25.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DIREITO DE PREFERÊNCIA

6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.2 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,

contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3 Também será assegurada preferência na contratação, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

I) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos acima terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

6.4 O exercício do direito de preferência disposto no subitem 6.3, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 6.3 deste Edital, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

6.4.1 aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no subitem 6.2, quando for o caso;

6.4.2 aplicação das regras de preferência previstas no subitem 6.3, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

6.4.3 convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I subitem 6.3, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

6.4.4 caso a preferência não seja exercida na forma do subitem 6.4.3, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do subitem 6.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra

para o inciso III do subitem 6.3, caso esse direito não seja exercido.

6.5 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

6.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

7 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8 ENVIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo do **Anexo II do Edital**, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação e complementares, devendo conter:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação do serviço, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias.

8.2 Será desclassificada a proposta que:

8.2.1 contiver vícios insanáveis;

8.2.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

8.2.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 Serão consideradas inexequíveis e poderão ser desclassificadas as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.1.3 que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.4.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.5 No prazo estipulado no subitem 8.1 deste edital, o licitante deverá encaminhar, com a proposta:

8.5.1 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme **ANEXO VI deste edital**.

8.5.2 Termo de Cadastro e Responsabilidade, **conforme ANEXO VII do Edital**.

8.5.2.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria – PROAD-OUV;

8.5.2.2 Após cadastrado no PROAD-OUV, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial o instrumento contratual, e, quando solicitado, para anexar documentos.

8.6 A critério do Tribunal, será exigida do licitante provisoriamente vencedor, teste de bancada para comprovação de que o sistema de Telefonia IP em nuvem ofertado é compatível com os deskphones utilizados neste Tribunal (aparelhos da fabricante Avaya, modelos 9608G, 9611G e J169).

8.6.1 Para comprovação de compatibilidade os testes realizados deverão contemplar as seguintes funcionalidades através dos feature buttons ou soft keys dos aparelhos:

a) Captura de chamadas em grupo;

- b) Desvio de chamadas recebidas;
- c) Função chefe-secretária;
- d) Retorno automático;
- e) Transferência de ligações;
- f) Mostrar na tela do telefone o nome do usuário que está ligando para o aparelho.

8.7 Caso o sistema de telefonia IP ofertado não seja compatível com os telefones deste Tribunal, a licitante deverá ofertar juntamente à proposta aparelhos em comodato com especificações iguais ou superiores aos telefones do Tribunal e que sejam homologados para sistema ofertado. As especificações mínimas do TELEFONE IP que poderá ser fornecido em comodato estão contidas no ANEXO I do Termo de Referência. Neste caso não será necessário o teste de bancada.

8.8 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas no Comprasnet e na proposta de preços definitiva, prevalecerão as da proposta.

8.10 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.12 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

9.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;

9.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

9.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

9.3 **Habilitação jurídica:**

9.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.2 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

9.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

9.4.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

9.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5 Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5.2 A apresentação pelo licitante de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.5.2.1 O Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações contábeis e a DRE, também poderão ser disponibilizados via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão destes à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.5.2.2 Após 30 de abril de 2020, serão considerados válidos, para fins de habilitação, apenas os balanços patrimoniais do ano anterior, sendo que, se adotada a Escrituração Contábil Digital, as empresas vinculadas ao SPED só estarão obrigadas a apresentar o balanço do ano anterior após o último dia útil do mês de maio.

9.5.3 Comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

9.5.3.1 Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

9.5.3.2 Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

9.5.3.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor igual ou superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.3.4 As fórmulas referidas no subitem 9.5.3 supra, deverão estar aplicadas em memorial de cálculos como parte integrante do balanço apresentado;

9.5.3.4.1 Ao pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos para fins de verificação do atendimento dos valores dos índices solicitados;

9.5.3.5 Se necessária a atualização do balanço, o memorial de cálculo correspondente deverá ser apresentado com os respectivos documentos em apreço;

9.5.3.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.5.3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#));

9.5.3.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#));

9.5.3.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6 Qualificação Técnica:

9.6.1 Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, **serviços de Telefonia IP em nuvem com garantia, manutenção e suporte**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e

d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

9.6.1.4. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 67, III, da Lei 14.133/21).

9.6.1.5. Entende-se por compatíveis com os serviços de **Telefonia IP em nuvem** aqueles que tenham sido prestados em qualquer época ou lugar com um quantitativo de, no mínimo, **50%** do total de **1300 (mil e trezentos) ramais** previsto neste Termo, ou seja, no mínimo, **650 (seiscentos e cinquenta) ramais**;

9.6.1.5.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.2 Declaração de Vistoria, conforme previsto no item 3 deste Edital e de acordo com o modelo constante do ANEXO "III" do Instrumento convocatório.

9.7 As **COOPERATIVAS**, além dos documentos referentes à regularidade fiscal, trabalhista e social e qualificação técnica, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da

cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.7.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.9 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, ou que estejam vencidos, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta.

9.11 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto

no subitem 9.1 deste edital.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.12 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação

9.15 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

9.16 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

9.16.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

9.17 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

9.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.19 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

9.20 Na hipótese de o licitante for declarado inabilitado, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

9.21 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.22 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Nessa fase, caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria – PROAD-OUV, dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: pregao@trt18.jus.br.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo para a autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação, ou outra decisão, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento, fundamentado, e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao

licitante vencedor e homologação da licitação ou outra decisão, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

12.1.1 O representante legal do licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o Portal PROAD (<https://proad-hml.trt18.jus.br/portal-proad>) e proceder à assinatura eletrônica do contrato.

12.1.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente o contrato deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 12.2.

12.1.3 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

12.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 12.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao(à) pregoeiro(a), que convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, respeitados também os requisitos de habilitação.

12.3 Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia de sua cédula de identidade.

12.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5 A licitante vencedora deverá apresentar, **à época da assinatura do contrato**, declaração com a indicação da existência, nos quadros permanentes da Contratada de, pelo menos, os seguintes profissionais:

a) Técnico com certificação válida no nível equivalente a “Professional” ou superior no respectivo sistema ou plataforma, comprovada por título reconhecido pelo fabricante, para atender aos chamados.

12.6 A comprovação de vínculo dar-se-á por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Ficha de Empregado;
- c) Contrato de Trabalho;
- d) Registro em CTPS;
- e) Contrato Particular de Prestação de Serviços.

12.7 A licitante, **como condição para a contratação**, também deverá comprovar ser parceira autorizada do Fabricante do sistema de **Telefonia IP em nuvem** por meio de carta assinada por um representante legal do fabricante, garantindo assim que a CONTRATADA possa fornecer um suporte nível 1 e um suporte nível 2 em conjunto com o fabricante, necessário em casos de falha de software, garantia de equipamentos, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas diversos.

12.8 Em cumprimento à Resolução nº 310/2021 do CSJT, a licitante vencedora deverá, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, DECLARAR o atendimento das seguintes condições:

12.8.1 QUE não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

12.8.2 QUE não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; no Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

12.9 A Licitante vencedora deverá como condição prévia à assinatura do contrato, apresentar certidão de regularidade perante o Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no art. 20 da Lei n. 14.973/2024.

12.10 O TRT-18 reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar o atendimento de todas as exigências especificadas na habilitação técnica e na assinatura do contrato.

12.11 Nos moldes do art. 96 da Lei 14.133/21, a Contratada deverá apresentar, na Secretaria de Licitações e Contratos/ Seção de Gestão de Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a **5% (cinco por cento) de seu valor anual**, com validade durante toda a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, **conforme estabelecido no item 15 do Termo de Referência**.

13 SANÇÕES AO LICITANTE

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar

qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação licitada, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 13.1, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação licitada.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 13.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nas alíneas “c” e “d” do item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza/Elemento de Despesa 339040 – Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação – PJ, Subelemento 07– Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares.

15 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos do edital ou da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, mediante petição encaminhada para o e-mail: pregao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Comprasnet e no sítio eletrônico oficial deste Tribunal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.3 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Tribunal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias

de expediente neste Tribunal.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

16.12 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: pregao@trt18.jus.br.

16.13 Esta licitação poderá ser acompanhada pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pelos portais www.trt18.jus.br e www.gov.br/compras, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O documento será disponibilizado no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL e TELEFONE:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Ciclo	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Contrato – 36 meses
1	Solução de Telefonia IP em Nuvem com serviços de garantia, manutenção e suporte, licença de ramal	Ramal	1300	Mensal	R\$	R\$	R\$

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

DECLARO estar ciente e concordar com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Responsável Técnico:	CPF:

A licitante acima identificada DECLARA, para fins de participação no Pregão nº _____, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **que vistoriou** os locais em que serão prestados os serviços no Tribunal para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação.

OU:

A licitante acima identificada DECLARA, para fins de participação no Pregão nº _____, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **que conhece as condições** gerais dos locais em que serão prestados os serviços no Tribunal, bem como o grau de dificuldades existentes e todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação.

Local/Data/Assinatura:

_____, ____/____/____

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O documento será disponibilizado no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

ANEXO V**MINUTA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE TELEFONIA IP EM NUVEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA

.....

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18º, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e-mail:....., telefone:....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no **PROAD TRT/18ª nº 15375/2024**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 7.174/2010, da Lei Complementar nº 123/2006 (regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 90013/2025", bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de Telefonia IP em nuvem com garantia, manutenção e suporte, incluindo migração das funcionalidades e configurações do sistema atual para o ambiente de nuvem da CONTRATADA e mantendo a compatibilidade completa com os deskphones utilizados pela CONTRATANTE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico nº 90013/2025", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Objetivando suportar a presente contratação, foi instaurado, nos autos do PROAD nº 15375/2024 -TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 7.174/2010, da Lei Complementar nº 123/2006 (regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), e em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018, procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, recebeu o número 90013/2025, com adoção do critério de julgamento “menor preço”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE são aquelas previstas nos itens 6 e 7, observada ainda, a disposição constante do item 19 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS - do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Assistente Administrativo, da Seção de Redes de Comunicação, Leandro Morais Marçal Araújo, atuará como gestor/fiscal deste contrato e o servidor André Lima Lopes como seu eventual substituto (e-mails: leandro.araujo@trt18.jus.br e andre.lopes@trt18.jus.br; telefones: 62 3222-5046/5402), indicados na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 1944/2024.

Parágrafo único. A Equipe de Gestão da Contratação será composta pelos seguintes fiscais: Aluísio Aires Aguiar como fiscal demandante e Erick Jorge Louis Mendes Noletto como substituto eventual (telefones: 62 3222-5083/5555, e-mails: aluisio.aguiar@trt18.jus.br / erick.noletto@trt18.jus.br); Andrea Patrícia Cardoso Martins como fiscal técnica e Erickson Diniz de Oliveira como substituto eventual (telefones: 62 3222-5072/5045, e-mails: andrea.martins@trt18.jus.br / erickson.oliveira@trt18.jus.br); e Herlei de Carvalho Silva como fiscal administrativo e Paulo Adriano Silva dos Santos como substituto eventual (telefones: 62 3222-5469/5012, e-mails: herlei.silva@trt18.jus.br / pauloadriano.santos@trt18.jus.br).

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA são aquelas previstas no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

§1º A especificação da execução dos serviços encontra-se detalhada nos ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP), ANEXO II (MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO) e ANEXO IV (REGRAS PARA MIGRAÇÃO DOS TELEFONES PARA O NOVO SISTEMA E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO), do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

§2º Será permitida a subcontratação, desde que observada as disposições constantes nos subitens 3.3 a 3.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

A garantia dos serviços, objeto deste contrato, se manterá enquanto o ajuste estiver vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total para o serviço, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qty	Ciclo	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Solução de Telefonia IP em Nuvem com serviços de garantia, manutenção e suporte, licença de ramal	Ramal	1.300	Mensal	R\$	R\$

§ 1º O valor total para a presente contratação é de R\$
(.....).

§ 2º Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele inerentes encontram-se definidos no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, a critério do CONTRATANTE e desde que verificada a vantajosidade das

condições contratadas, permitida a negociação com a CONTRATADA, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e terá eficácia legal após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. Nos contratos com prazo de vigência de até 5 (cinco) anos devem ser observadas as diretrizes previstas nos incisos I, II e III, do art. 106, da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (31/01/2025). Após este prazo, os preços serão reajustados anualmente, conforme § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a variação do ICTI – Índice de Evolução dos custos na área de Tecnologia da Informação, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar a garantia contratual nos moldes estabelecidos no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução deste contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas

mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender às disposições constantes da Resolução nº 310/2021 do CSJT – Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, no que couber.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 310/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O detalhamento das medidas de proteção e tratamento de dados pessoais encontram-se descritos no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§1º O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§2º A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

§3º Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

§4º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§5º Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da

mesma Lei.

§6º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§7º Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§8º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

§9º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

§10º O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para ressarcimento ao CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução, para o pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, para pagamento das multas a ele devidos e para a exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível ;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas;

§ 1º Caso o CONTRATADO cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente e/ou aplicar as penalidades previstas

em lei e contratualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, no presente exercício, à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052, Elemento de Despesa 339040.

Parágrafo único. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia-GO/2025.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no subitem 8.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, a empresa _____
CNPJ nº _____, sediada na
_____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, que não
se enquadra na vedação constante do art 2º, inciso VI, da Resolução nº 7, de 18 de
outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII – TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE

Visando atender ao disposto no item 8.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, eu, _____, representante legal da empresa _____, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria – PROAD-OUV:

CPF: _____

E-mail individual do representante da empresa: _____

Telefone de contato: _____

Endereço (com o CEP): _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

Assinatura do representante legal da empresa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO

PREGÃO 90013/2025

Às 14:27 horas do dia 24 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FABIOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15375/2024, Pregão nº 90013/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de serviços de Telefonia IP em nuvem com garantia, manutenção e suporte, incluindo migração das funcionalidades e configurações do sistema atual para o ambiente de nuvem da contratada e mantendo a compatibilidade completa com os deskphones utilizados no Tribunal, conforme edital.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2025 às 08:00 até 19/03/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2025 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2025 às 10:06:23	Bom dia senhores, deem seus lances!
Sistema	19/03/2025 às 10:23:18	Senhores, atentem-se para valores inexequíveis!
Sistema	19/03/2025 às 10:25:30	Atentem-se para o preço que a empresa poderá cumprir o contrato. Se for o caso, é possível dar lance intermediário!
Sistema	19/03/2025 às 10:39:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/03/2025 às 15:12:09	Obrigada!
Sistema	19/03/2025 às 16:16:28	Senhores, peço que aguardem on line, estamos fazendo uma análise prévia da proposta atual classificada
Sistema	19/03/2025 às 17:54:51	Retornamos amanhã.
Sistema	20/03/2025 às 10:26:48	Bom dia
Sistema	20/03/2025 às 10:54:40	A área técnica está analisando
Sistema	20/03/2025 às 11:48:33	Retorno às 14h
Sistema	20/03/2025 às 14:16:52	Boa tarde senhores
Sistema	20/03/2025 às 14:17:29	A unidade técnica concluiu a análise da proposta, comprovação de exequibilidade e demais documentos da empresa primeira classificada, vamos ao resultado:
Sistema	20/03/2025 às 14:19:37	Com relação à comprovação de exequibilidade da proposta, verificou-se que na planilha de custos enviada o valor mensal das licenças está em R\$ 3.408,60, porém a empresa informa um licenciamento anual de R\$ 52.483,21. Extrapolando para três anos o custo de licenças seria R\$ 157.449,63, ou R\$ 4.373,60 mensais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2025 às 14:19:57	Assim, não coincidindo com os valores apresentados.
Sistema	20/03/2025 às 14:20:45	Em resposta a solicitação de diligência anterior, foi informado que o sistema ofertado é o Professional, diferente do informado na planilha de comprovação de custos.
Sistema	20/03/2025 às 14:21:32	Conforme documento apresentado pela empresa, o licenciamento é o NEW LICENSE ANUAL 128SC ENTERPRISE. Porém, o licenciamento deveria ser para 3 anos. Além disso, o fabricante recomenda que este licenciamento seja para apenas de 301 a 400 usuários, conforme informado no próprio portal do fabricante.
Sistema	20/03/2025 às 14:21:56	O Termo de Referência é claro informando que são necessárias 1300 licenças de ramais, portanto, esse tipo de licenciamento não coincide com os requisitos do Termo de Referência.
Sistema	20/03/2025 às 14:23:07	Caso a empresa utilize o licenciamento considerado correto (para 1300 ramais) e, como informado por ela na resposta à diligência, do tipo Professional, o licenciamento custaria 18.995 dólares anuais, ou R\$ 322.535,10 para 3 anos.
Sistema	20/03/2025 às 14:23:10	esse valor dividido por 36 meses seria de R\$ 8.959,31, somente para o licenciamento. O que em conjunto com os demais custos extrapola o valor mensal apresentado na proposta.
Sistema	20/03/2025 às 14:23:47	Ainda
Sistema	20/03/2025 às 14:24:08	A empresa não respondeu à solicitação de documentação comprobatória do atendimento aos requisitos contidos no item 2 do ANEXO I do Termo de Referência e seus subitens, com relação à compatibilidade com os telefones Avaya 9608G, 9611G e J169.
Sistema	20/03/2025 às 14:24:49	Porém, no próprio portal da 3CX é informado que esses telefones não têm suporte a lista telefônica, portanto, não é possível informar o nome do usuário em sua tela, e somente podem ser provisionados como ramais locais, sem suporte para STUN ou SBC.
Sistema	20/03/2025 às 14:26:06	Considerando que trata-se de um contrato de solução em nuvem, os ramais deverão se utilizar de um SBC da contratada para se conectar ao sistema.
Sistema	20/03/2025 às 14:26:51	Ademais, o item 2.1 do ANEXO I do Termo de Referência indica que a configuração dos telefones deve ser feita remotamente, porém na documentação do fabricante é informado que a configuração é feita através de servidor HTTP local ou manualmente, o que não é suficiente para contemplar os requisitos necessários.
Sistema	20/03/2025 às 14:28:13	Completando, apesar de a empresa ter informado o atendimento aos requisitos solicitados, essa documentação não foi obtida ou assinada pelo fabricante. Sendo que a documentação do fabricante entregue pela empresa informa que o sistema ofertado (Professional) não possui licença de Espera (requisito constante no item 23.11 do ANEXO I do Termo de Referência).
Sistema	20/03/2025 às 14:29:54	Desta forma, tendo em vista todas as justificativas apresentadas, a equipe técnica considera que a empresa NÃO COMPROVOU a exequibilidade da proposta, e que o sistema ofertado não atende aos requisitos do Termo de Referência.
Sistema	20/03/2025 às 17:14:53	A empresa não enviou prpograma, seguimos para a convocação p d
Sistema	20/03/2025 às 17:15:02	da próxima
Sistema	20/03/2025 às 17:36:18	Boa tarde senhores, retornamos amanhã às 10h
Sistema	21/03/2025 às 10:34:02	Bom dia a todos(as)! Recebida a documentação, suspendo a sessão até as 14h00min de hoje para sua análise pelo solicitante.
Sistema	21/03/2025 às 14:04:39	Boa tarde, senhores!
Sistema	21/03/2025 às 15:27:35	SENHORES, RETORNAREMOS À FASE DE LANCES, DEVIDO A EMPATE FICTO ENTRE AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/03/2025 às 17:03:43	Senhores, retornamos na segunda feira às 10h.
Sistema	21/03/2025 às 17:03:57	Tenham um bom final de semana!
Sistema	24/03/2025 às 10:28:10	Bom dia senhores
Sistema	24/03/2025 às 10:47:21	Estamos analisando os dos recebidos.
Sistema	24/03/2025 às 10:47:30	Retorno 15h.
Sistema	24/03/2025 às 15:06:58	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	24/03/2025 às 15:08:02	Vamos dar continuidade à sessão do PE 13.
Sistema	24/03/2025 às 16:30:00	Senhores, vamos suspender a sessão para aguardar a resposta à diligência da empresa atual classificada. Att,
Sistema	24/03/2025 às 16:30:12	Tenham um bom dia, retorno amanhã às 14h.
Sistema	25/03/2025 às 14:34:11	Boa tarde senhores
Sistema	25/03/2025 às 14:34:34	Sem novidades para o momento, aguardamos o envio da resposta pela empresa vencedora!
Sistema	25/03/2025 às 14:35:16	O prazo ainda está aberto, a encerrar o envio: 15:45:00 do dia 25/03/2025
Sistema	25/03/2025 às 14:35:32	Estamos no aguardo!
Sistema	25/03/2025 às 16:11:05	Ok, agradeço a informação
Sistema	25/03/2025 às 16:20:56	Srs, recebido, vamos analisar
Sistema	25/03/2025 às 16:29:16	Aguardem conectados por gentileza
Sistema	25/03/2025 às 17:27:19	Retornamos amanhã às 14h
Sistema	25/03/2025 às 17:35:39	Obrigada! Até amanhã! Boa tarde a todos
Sistema	26/03/2025 às 14:01:55	Boa tarde senhores
Sistema	26/03/2025 às 14:09:03	Recebidos os docs, aguardamos a análise da unidade gestora!
Sistema	26/03/2025 às 14:25:31	Retorno às 15h
Sistema	26/03/2025 às 15:14:24	Olá senhores, vamos ao resultado da análise
Sistema	26/03/2025 às 16:54:18	Retornamos amanhã às 10e30h.
Sistema	27/03/2025 às 10:32:46	Bom dia senhores!
Sistema	27/03/2025 às 10:33:00	Recebemos os documentos e vamos analisar!
Sistema	27/03/2025 às 10:36:54	Retorno às 14horas.
Sistema	27/03/2025 às 14:04:14	Boa tarde senhores
Sistema	27/03/2025 às 14:04:38	Vamos ao resultado da análise da proposta da empresa atual classificada
Sistema	27/03/2025 às 17:09:42	Senhores, retornamos amanhã às 14h
Sistema	28/03/2025 às 14:00:19	Boa tarde senhores
Sistema	28/03/2025 às 14:00:25	Vamos dar continuidade à sessão
Sistema	28/03/2025 às 15:12:33	Vamos suspender a sessão, retornamos na segunda dia 31 às 14h.
Sistema	31/03/2025 às 14:14:26	Boa tarde
Sistema	31/03/2025 às 16:13:19	Aguardamos o envio dos docs.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 16:13:32	Retornamos amanhã às 10e30h.
Sistema	31/03/2025 às 16:39:27	Agradeço!
Sistema	01/04/2025 às 10:50:10	Bom dia senhores
Sistema	01/04/2025 às 10:54:21	Ainda estamos em análise
Sistema	01/04/2025 às 10:54:26	Retornamos às 13h
Sistema	01/04/2025 às 13:22:55	Boa tarde senhores
Sistema	01/04/2025 às 13:25:10	Vamos dar continuidade
Sistema	01/04/2025 às 13:49:59	Qualquer dúvida estamos à disposição.
Sistema	01/04/2025 às 15:31:46	RETORNAMOS AMANHÃ ÀS 14H
Sistema	02/04/2025 às 14:15:43	Boa tarde senhores
Sistema	02/04/2025 às 14:17:17	Estamos analisando os documentos recebidos
Sistema	02/04/2025 às 15:43:07	Estamos no aguardo.
Sistema	02/04/2025 às 17:24:38	Obrigada!
Sistema	02/04/2025 às 17:24:56	Retornamos amanhã, às 13horas
Sistema	03/04/2025 às 13:06:30	Boa tarde senhores
Sistema	03/04/2025 às 13:06:35	Vamos dar continuidade
Sistema	03/04/2025 às 13:08:05	Na data de 03/04/2025 às 11:00, foram realizados testes de bancada com o acompanhamento da TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do sr. Weis Ribeiro de Aguiar, nos quais foram comprovadas as seguintes funcionalidades:
Sistema	03/04/2025 às 13:08:29	1. Captura de chamadas em grupo; 2. Desvio de chamadas recebidas; 3. Função chefe-secretária; 4. Retorno automático; 5. Transferência de ligações; 6. Mostrar na tela do telefone o nome do usuário que está ligando para o aparelho.
Sistema	03/04/2025 às 13:08:52	Foram utilizados três telefones para conexão na nuvem da Telesul: um 9608G, um 9611G e um J169. O protocolo SIP/TLS foi o adotado para a realização dos testes
Sistema	03/04/2025 às 13:09:05	O telefone 9608G foi configurado com o ramal "4211" e com a função de "chefe", o J169 foi configurado com o "4212" com função de "secretária", e o 9611G foi configurado com o "4213".
Sistema	03/04/2025 às 13:11:10	Ao final, a unidade gestora concluiu que sistema ofertado pela TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA possui todas as funcionalidades solicitadas nos testes de bancada constantes no item 5.1 do Termo de Referência.
Sistema	03/04/2025 às 13:13:09	O atendimento aos itens pode ser comprovado através de gravação da videoconferência realizada entre o Tribunal e a Telesul, que pode ser disponibilizada caso seja interesse de algum licitante.
Sistema	03/04/2025 às 13:13:47	SENHORES, tendo em vista as informações prestadas, DECLARO a empresa TELESUL vencedora do certame por atender a todos os requisitos do edital e do TR.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 14:27	

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
19/03/2025 às 10:39:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura de Ramal Telefonico

Solução de Telefonia IP em Nuvem com serviços de garantia, manutenção e suporte, licença de ramal

Quantidade:	1300	Valor estimado:	R\$ 33,0280 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 42.936,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.890.***-*3 - FABIOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA para TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98, melhor lance: R\$ 32,0000 (unitário) / R\$ 41.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 31,0000 (unitário) / R\$ 40.300,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
26.243.943/0001-39 - AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 27.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
64.729.775/0004-28 - BETTA SOLUCOES DE ATENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 32,5000 (unitário) R\$ 42.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 65.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.292.523/0001-21 - BRIGHT TELECOM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 16.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 130.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
05.138.913/0001-92 - FORTT DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 26.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 72.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
07.805.990/0001-84 - GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 28,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 42.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
06.163.889/0001-04 - IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 32,5000 (unitário) R\$ 42.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
07.860.896/0001-28 - LG IT TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
37.168.895/0001-88 - ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 78.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 78.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 33,6786 (unitário) R\$ 43.782,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,6786 (unitário) R\$ 43.782,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
06.126.611/0001-67 - SMARTSPACE SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
02.339.355/0001-35 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 15.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 42.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1300
57.229.601/0001-98 - TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 41.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 33,0280 (unitário) R\$ 42.936,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 31,0000 (unitário) R\$ 40.300,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2025 às 10:00:54	02.339.355/0001-35	R\$ 31,9900
19/03/2025 às 10:01:52	07.805.990/0001-84	R\$ 31,4900
19/03/2025 às 10:01:53	02.339.355/0001-35	R\$ 30,9900
19/03/2025 às 10:02:00	57.229.601/0001-98	R\$ 32,0000
19/03/2025 às 10:02:12	07.805.990/0001-84	R\$ 30,4900
19/03/2025 às 10:02:14	02.339.355/0001-35	R\$ 29,9900
19/03/2025 às 10:03:56	07.805.990/0001-84	R\$ 29,4900
19/03/2025 às 10:03:56	02.339.355/0001-35	R\$ 28,9900
19/03/2025 às 10:04:48	26.243.943/0001-39	R\$ 27,5400
19/03/2025 às 10:04:50	02.339.355/0001-35	R\$ 27,0400
19/03/2025 às 10:06:33	26.243.943/0001-39	R\$ 26,5000
19/03/2025 às 10:06:33	02.339.355/0001-35	R\$ 26,0000
19/03/2025 às 10:06:37	07.805.990/0001-84	R\$ 28,0000
19/03/2025 às 10:07:14	64.729.775/0004-28	R\$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2025 às 10:08:24	14.438.757/0001-76	R\$ 25,5000
19/03/2025 às 10:08:26	64.729.775/0004-28	R\$ 39,5000
19/03/2025 às 10:08:27	02.339.355/0001-35	R\$ 25,0000
19/03/2025 às 10:08:46	14.438.757/0001-76	R\$ 24,5000
19/03/2025 às 10:08:48	02.339.355/0001-35	R\$ 24,0000
19/03/2025 às 10:09:07	14.438.757/0001-76	R\$ 23,5000
19/03/2025 às 10:09:09	02.339.355/0001-35	R\$ 23,0000
19/03/2025 às 10:09:28	14.438.757/0001-76	R\$ 22,5000
19/03/2025 às 10:09:29	64.729.775/0004-28	R\$ 39,0000
19/03/2025 às 10:09:30	02.339.355/0001-35	R\$ 22,0000
19/03/2025 às 10:09:30	26.243.943/0001-39	R\$ 24,1500
19/03/2025 às 10:09:49	14.438.757/0001-76	R\$ 21,5000
19/03/2025 às 10:09:51	02.339.355/0001-35	R\$ 21,0000
19/03/2025 às 10:10:05	26.243.943/0001-39	R\$ 22,5800
19/03/2025 às 10:10:22	14.438.757/0001-76	R\$ 20,5000
19/03/2025 às 10:10:24	02.339.355/0001-35	R\$ 20,0000
19/03/2025 às 10:10:43	14.438.757/0001-76	R\$ 19,5000
19/03/2025 às 10:10:45	02.339.355/0001-35	R\$ 19,0000
19/03/2025 às 10:10:51	26.243.943/0001-39	R\$ 21,0000
19/03/2025 às 10:11:10	14.438.757/0001-76	R\$ 18,5000
19/03/2025 às 10:11:12	02.339.355/0001-35	R\$ 18,0000
19/03/2025 às 10:11:15	06.163.889/0001-04	R\$ 32,5000
19/03/2025 às 10:11:25	64.729.775/0004-28	R\$ 38,5000
19/03/2025 às 10:11:43	14.438.757/0001-76	R\$ 17,5000
19/03/2025 às 10:11:45	02.339.355/0001-35	R\$ 17,0000
19/03/2025 às 10:12:04	14.438.757/0001-76	R\$ 16,5000
19/03/2025 às 10:12:07	02.339.355/0001-35	R\$ 16,0000
19/03/2025 às 10:12:11	64.729.775/0004-28	R\$ 38,0000
19/03/2025 às 10:12:28	14.438.757/0001-76	R\$ 15,5000
19/03/2025 às 10:12:31	02.339.355/0001-35	R\$ 15,0000
19/03/2025 às 10:12:49	14.438.757/0001-76	R\$ 14,5000
19/03/2025 às 10:12:52	02.339.355/0001-35	R\$ 14,0000
19/03/2025 às 10:13:06	64.729.775/0004-28	R\$ 37,5000
19/03/2025 às 10:13:22	14.438.757/0001-76	R\$ 13,5000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2025 às 10:13:25	02.339.355/0001-35	R\$ 13,0000
19/03/2025 às 10:13:40	14.438.757/0001-76	R\$ 12,5000
19/03/2025 às 10:13:43	02.339.355/0001-35	R\$ 12,0000
19/03/2025 às 10:13:50	64.729.775/0004-28	R\$ 35,0000
19/03/2025 às 10:14:31	04.238.297/0001-89	R\$ 32,5280
19/03/2025 às 10:14:54	64.729.775/0004-28	R\$ 34,0000
19/03/2025 às 10:15:40	64.729.775/0004-28	R\$ 33,5000
19/03/2025 às 10:16:27	04.238.297/0001-89	R\$ 32,0280
19/03/2025 às 10:17:12	64.729.775/0004-28	R\$ 33,0000
19/03/2025 às 10:17:46	64.729.775/0004-28	R\$ 32,5000
19/03/2025 às 10:18:59	04.238.297/0001-89	R\$ 31,5280
19/03/2025 às 10:19:50	04.238.297/0001-89	R\$ 31,0280
19/03/2025 às 10:21:01	04.238.297/0001-89	R\$ 30,5000
19/03/2025 às 10:21:26	04.238.297/0001-89	R\$ 30,0000
19/03/2025 às 10:22:11	04.238.297/0001-89	R\$ 29,5000
19/03/2025 às 10:22:58	04.238.297/0001-89	R\$ 29,0000
19/03/2025 às 10:23:46	04.238.297/0001-89	R\$ 28,5000
19/03/2025 às 10:24:33	04.238.297/0001-89	R\$ 28,0000
19/03/2025 às 10:25:19	04.238.297/0001-89	R\$ 27,5000
19/03/2025 às 10:26:09	04.238.297/0001-89	R\$ 27,0000
19/03/2025 às 10:26:59	04.238.297/0001-89	R\$ 26,5000
19/03/2025 às 10:27:45	04.238.297/0001-89	R\$ 26,0000
19/03/2025 às 10:28:04	04.238.297/0001-89	R\$ 20,5000
19/03/2025 às 10:29:37	05.138.913/0001-92	R\$ 55,5000
19/03/2025 às 10:31:21	05.138.913/0001-92	R\$ 55,0000
19/03/2025 às 10:33:03	05.138.913/0001-92	R\$ 54,5000
19/03/2025 às 10:34:45	05.138.913/0001-92	R\$ 20,0000
19/03/2025 às 10:35:56	04.238.297/0001-89	R\$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2025 às 10:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2025 às 10:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2025 às 10:37:57	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:39:43	Bom dia senhor licitante
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:43:51	Ciente de todas as condições do edital
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:43:54	?
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:44:13	BOM DIA TUDO BEM
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:46:08	Tudo bem, obrigada!
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:47:06	ja estou confirmando aqui com o depto tecnico verificar se esta tudo ok e ja te respondo 5 minutos por favor
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:52:05	Sr Pregoeiro ... sim estamos ciente das exigencias do edital
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:57:44	Agradeço!
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:58:23	Dessa forma, convoco a empresa a enviar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos da habilitação exigidos pelo edital e que não estejam contemplados no SICAF, ou estejam vencidos!
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 10:59:35	Enviar também Anexos VI (Declaração de Nepoti smo) e VII (Termo de Cadastro e Responsabilidade) do edital.
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:00:58	Nos termos do subitem 8.3, considerando que o valor ofertado está abaixo de 50% do estimado, solicito a comprovação da exequibilidade da proposta!
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:02:28	Para envio dos anexos e comprovação da exequibilidade, abrirei o campo pelo período de 2 horas, conforme subitem 8.1 do edital.
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:03:30	Visto o horário do almoço, suspendo o prazo de 12 às 13h, assim o período finalizará às 14h, ok?
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:03:49	OK EM SEGUIDA VAMOS ENVIAR
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:03:51	GRATO
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:11:55	Sr. Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 19/03/2025. Justificativa: Enviar docs solicitados..
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:12:45	O campo já está aberto. Quando finalizar o envio clique em "enviar", de contrário os arquivos só entram no sistema quando o prazo encerrar!
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:12:49	Agradeço!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:15:25	Como observação, apesar da oferta ser pelo valor mensal do serviço, a proposta deve ser enviada conforme quadro geral do ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:15:32	Estamos no aguardo!
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 11:18:11	ok
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 13:28:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:43 de 19/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35.
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 13:29:28	enviado ok Grato
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:12:34	e precisar de mais doc ou duvida favor avisar
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:16:46	Senhor, preciso da proposta nos termos do Anexo II, considerando o valor total para 36 meses
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:17:13	JA VEJO
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:18:55	Também não localizei a comprovação da exequibilidade da proposta, conforme solicitado
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:20:07	VOU ANALISAR E JA TE AVISO
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:29:26	Como dito anteriormente, nos termos do suitem 8.3 do edital, no caso do valor da proposta ser 50% inferior ao valor estimado por este TRT, a exequibilidade deve ser comprovada. O nosso valor estimado é R\$ 33,02, enquanto o menor lance foi de R\$12,00
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:29:39	Assim, preciso do envio da comprovação
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:30:15	SIM ja estamos verificando
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:31:55	Ok
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:36:34	sr pregoeiro favor nos conceder 1 hora para envio
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:37:09	Senhor, infelizmente não é possível.
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:37:36	qto tempo vc nos concede
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:37:41	A empresa já teve duas horas para envio dos documentos solicitados, que foram muito bem explicados no momento da convocação às 11 horas da manhã!
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:38:07	Não há como estender por mais um hora e perdermos a tarde com a espera! Concedo 15 minutos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:40:31	Tem interesse de enviar a comprovação da exequibilidade do preço nesse prazo?
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:42:50	ok ja estou com a proposta readequada pronta mais alguns minutos ja confirmo
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:46:52	favor habilitar
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:47:06	para envio dos dos docs
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:48:31	tudo pronto favor habilitar para enviar os documentos solicitados
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:51:00	????
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:52:17	Sr. Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 19/03/2025. Justificativa: Envio de docs.
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:52:49	O sistema só permite abrir por 2 horas, qndo finalizar o envio clique em "enviar", agradeço!
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:54:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:21 de 19/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35.
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 15:54:56	ENVIADO grato pela atenção e compreensão
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:04:08	Obrigada, vamos analisar um minuto por favor
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:05:29	BLZ
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:20:39	OK GRATO
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:36:29	Senhor licitante
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:38:54	sim
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:43:25	o
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:43:46	o que podemos ajudar?
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 16:58:33	o encerramento vai acontecer amanhã?
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:00:25	Ao analisar a proposta, o gestor solicitou abertura de diligência
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:01:04	ok ficamos no aguardo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:13:40	Estou aguardando os termos para repassar, só mais alguns instantes, por gentileza
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:15:00	ok
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:28:08	Estamos finalizando o expediente as 17,30hs se precisar de alguma informação ou duvida ou doc favor deixar recado que respondemos amanha de manha as 8hs ok Grato e Boa Noite!
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:46:02	Analisando a proposta apresentada pela SOMADATTA , verificamos que, apesar de existir carta da fabricante 3CX informando que a empresa é parceira , a proposta não especificou o sistema a ser ofertado, não sendo possível verificar o atendimento aos requisitos contidos no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP) do Termo de Referência.
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:46:20	Poortanto, solicitamos diligência para que a empresa informe qual sistema de Telefonia IP em nuvem da 3CX será ofertado e documentação do fabricante comprobatória dos requisitos de sistema informados nos itens 2, 22, 23 e 24 do ANEXO I do Termo de Referência e seus subitens.
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:47:02	Ok?
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:51:21	Solicitamos também que informe o endereço do sistema de telefonia IP em nuvem onde serão realizados os testes de bancada descritos no item 5.1 do Termo de Referência e regras necessárias (abertura de portas, etc) para a sua realização. Além de informar um telefone de contato para que possamos agendar os testes, em caso de o sistema atender aos requisitos solicitados.
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:52:06	Sr. Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Responder diligência. .
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:54:59	Ok, vamos enviar o catálogo do produto com as especificações, poderia dar um prazo até amanhã 12:00 por gentileza
Pelo participante 02.339.355/0001-35	19/03/2025 às 17:56:00	ok vamos providenciar grato
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 08:39:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:03 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35.
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 08:39:44	Sr pregoeiro Bom dia! Enviado as diligencias, se precisar de mais algum documentos ou duvida favor nos avisar...
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 10:47:08	BOM DIA
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 11:05:27	ok grato
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 12:46:01	OK
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 14:34:11	Gostaria de fazer alguma manifestação?
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 14:35:49	Boa tarde irei passar para analise tecnica e juridica e devemos entrar com recurso caso eles confirmem ok Grato
Sistema para o participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 14:38:23	Ok, o chat fica aberto para caso queira manifestar-se acerca da análise! Agradeço!
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 14:38:57	OK

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 02.339.355/0001-35	20/03/2025 às 14:38:59	GRATO
Sistema para o participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 14:39:52	Boa tarde senhor
Sistema para o participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 14:56:36	Vou convocar a empresa para envio da proposta ajustada ao lance e comprovação da exequibilidade nos termos do edital.
Sistema para o participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 14:57:02	Tem interesse em manter a proposta?
Sistema para o participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 14:58:11	Por gentileza, se manifeste para , caso contrário, não perdermos o tempo aguardando o prazo de 2 horas de convocação!
Sistema para o participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 15:13:31	Sr. Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Envio de documentação solicitada em edital e comprovação da exequibilidade da proposta. .
Pelo participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 17:11:31	Boa tarde. Mil desculpas em não responder antes. Estou com problemas de internet a mesma está se estabilizando agora. Inclusive gostaria de solicitar mais prazo para poder enviar a documentação. É possível? Consigo mandar a documentação até amanhã as 8:00?
Sistema para o participante 14.438.757/0001-76	20/03/2025 às 17:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 20/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76.
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:15:42	Boa tarde senhor
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:15:56	Está on line? Tudo bem?
Pelo participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:18:39	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)!
Pelo participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:19:04	Tudo bem! E com o Sr.(a)?
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:32:01	Tudo joia! Obrigada
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:32:30	Faço a convocação para envio da proposta de preços, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos
Pelo participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:32:49	Devido ao horário, podemos dar sequência amanhã?
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:32:52	Considerando que estamos próximos Às 18h, o prazo começa a contar a partir de amanhã às 8h , ok
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:33:25	Sr. Fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.138.913/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Enviar docs, conforme edital..
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:33:48	Sim, amanhã!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:35:32	ok, muito obrigado e até amanhã!
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	20/03/2025 às 17:36:06	Até amanhã!
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 21/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.138.913/0001-92.
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 10:08:01	Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a)! Os documentos foram enviados com êxito. Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e/ou diligências que se fizerem necessárias. Desde já, grata!
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:08:47	Olá senhora, temos a análise da área técnica.
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:09:26	Foi verificado que a proposta informa que o sistema ofertado será o "Yeastar/P-Series Ultimate", porém, esse sistema de Telefonia IP é baseado em padrão aberto ou software livre, como o Asterisk, conforme documentação do próprio fabricante constante em https://www.yeastar.com/en/gpl-license/
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:09:45	O item 2.3 do ANEXO I do Termo de Referência é claro quanto à vedação de sistemas baseados em padrão aberto ou software livre, a exemplo do Asterisk.
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:10:05	Portanto, foi considerado que o sistema ofertado não atende aos requisitos do Termo de Referência.
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:11:50	Boa tarde Sr(a). Pregoeiro(a),
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:11:55	Prezado Sr(a), houve um questionamento a respeito
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:14:36	Este sistema não tem código aberto e/ou livre, é desenvolvido por um fabricante!
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:17:25	2.3. Não serão aceitas plataformas de Telefonia IP baseadas em padrão aberto ou software livre, pois o core deste tipo solução não pertence a um fabricante ou fornecedor específico, mas sim a uma comunidade, gerando questões com relação a responsabilidades, políticas de atualização, suporte limitado e integração/compatibilidade com equipamentos que poderão aumentar o risco do Tribunal.
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:19:56	además, estas informações são de 2016
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:28:31	además, estas informações são de 2016 e se referem a parte diversos produtos tais como: P-Series Phone System, S-Series VoIP PBX, K2 IP-PBX, Yeastar VoIP Gateways, MyPBX Series IP-PBX (discontinued), N412 Hybrid PBX (discontinued), and N824 Hybrid PBX (discontinued).
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:35:23	Senhora
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:35:46	O próprio fabricante informa que ele tem asterisk, que é um sistema de código aberto e livre.
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:36:11	A resposta ao questionamento foi clara que não aceitaria sistemas baseados em asterisk

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:36:24	VEJA:
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:36:27	Resposta: O seu entendimento está CORRETO. Sistemas de Telefonia IP hospedados em sistemas operacionais baseados em Linux serão aceitos, uma vez que a não aceitação restringiria demais a competitividade, podendo inviabilizar a contratação. O que NÃO será aceito é que o próprio sistema de Telefonia IP seja baseado em padrão aberto ou software livre, a exemplo do Asterisk, pelos motivos citados no item 2.3 do ANEXO I do Termo de Referência.
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:37:21	não, o que está dizendo em 2016 é que parte de alguns sistemas utilizam "recursos" de Asterisk
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:37:47	A página do fabricante mostra claramente que o sistema usa asterisk
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:38:56	Sr(a). Pregoeiro(a), respeitosamente, não é isto que está na página no fabricante!
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:41:28	mais uma vez, respeitosamente, o que está na página do fabricante, é que em 2016 alguns produtos, inclusive alguns descontinuados, utilizavam parte de software open source, não está dizendo que o Sistema é baseado em Asterisk
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:42:23	O licenciamento é o GPL?
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:43:37	Creio que essa informação é só com o Fabricante
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:44:54	como lhe disse, o software pertence a um fabricante, não é um software de código aberto, logo, não temos algumas informações que evidentemente são confidenciais
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:45:44	só um instante por favor!
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:52:53	No aguardo
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:54:10	O sistema é de fabricante, mas ele possui como base o asterisk.
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:54:23	o licenciamento não é GPL e sim comercializado do fabricante Yeastar
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:56:53	não, o SW não é baseado em Asterisk, mais uma vez, respeitosamente, o que está dizendo é que em 2016 alguns produtos possuíam parte de open source
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 14:58:34	parte significa: recursos, facilidades, codecs ou protocolos
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:00:33	alguns fabricantes utilizavam parte do open source, inclusive para integrações com Asterisk
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:02:01	ressalto, ainda, que o Yeastar P-Series possui muitos recursos além do Asterisk... ex.: Softphone
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:04:26	mais um instante, por favor!
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:10:33	O P-Series tem partes dele de software livre. Na informação da área técnica, o Yeastar P-Series tem muitos recursos além do Asterisk, mas o Asterisk faz parte dele. Assim, tem como base o asterisk. Aceitar desse modo iria contra o Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:11:13	Essas são as informações repassadas pela unidade demandante dos serviços, área de Redes da Secretaria de Tecnologia da Informação.
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:11:41	Sinto! Porém, desse modo, não há como aceitar a proposta.
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:11:59	estou tentando contato com o fabricante!
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:12:46	Sr(a), estas informações são de 2016
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:13:07	houve diversas atualizações
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:14:57	em ultima instância, solicito uma diligência junto ao fabricante
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:17:03	é possível uma diligência junto ao fabricante Yeastar?
Pelo participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:24:38	independente do entendimento e/ou interpretação, creio que a diligência é a forma mais justa de sanar esta questão
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:26:25	Senhor, infelizmente não é possível alteração de documentação no curso do certame para atender aos requisitos estabelecidos. Da forma que está, não há como aceitar! Infelizmente
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:26:42	Agradeço a participação!
Sistema	21/03/2025 às 15:27:46	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	21/03/2025 às 15:27:46	Sr. Fornecedor AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA, CPF/CNPJ 26.243.943/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:32:46 do dia 21/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/03/2025 às 15:32:55	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:32:46 de 21/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA, CPF/CNPJ 26.243.943/0001-39.
Sistema	21/03/2025 às 15:32:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:34:58	Boa tarde senhor
Pelo participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:36:11	Boa tarde Sr. Pregoeiro!
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:36:35	A empresa está ciente das condições do objeto constantes no edital e anexos? Mantem a proposta?
Pelo participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:37:34	Estamos ciente! Mantemos
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:37:45	Agradeço! D essa forma, convoco para envio da proposta, bem como demais documentos exigidos no edital, no prazo máximo de 2 horas, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:38:24	Sr. Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Envio de documentos solicitados no edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:40:39	Caso termine o envio dos documentos antes do final do prazo, por gentileza, clique em "enviar"! Caso contrário os documentos só entram no sistema quando o prazo encerrar.
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:40:59	Estamos no aguardo!
Sistema para o participante 05.138.913/0001-92	21/03/2025 às 15:41:29	Desculpe o equívoco , a mensagem era para a outra licitante!
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:41:49	Caso termine o envio dos documentos antes do final do prazo, por gentileza, clique em "enviar"! Caso contrário os documentos só entram no sistema quando o prazo encerrar.
Pelo participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:41:55	Ok!! Vamos providenciar
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 15:41:56	Estamos no aguardo!
Pelo participante 04.238.297/0001-89	21/03/2025 às 17:14:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:08 de 21/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:12:04	Boa tarde senhor
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:36:24	Está online?
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:36:52	A documentação foi analisada
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:37:16	Porém, necessário fazer considerações!
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:37:35	Na documentação enviada pela empresa, há duas pastas com documentação técnica de telefones voip, sendo estes: ATTIMO A-G02, e Alcatel-Lucent Enterprise M7. Porém, na pasta referente ao modelo ALE-M7, está contido o datasheet referente ao ALE-M5, além do manual de usuário da série ALE-M, que contém os modelos M3, M5 e M7.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:37:51	Não ficou claro qual telefone será ofertado e em quais quantidades.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:38:20	Dessa forma, solicita-se à licitante que informe quais aparelhos e quantidades serão fornecidos em regime de comodato e os seus respectivos datasheets.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:38:42	Se faz necessário ainda realizar a devida comprovação ponto a ponto quanto ao atendimento dos requisitos contidos no item 25 e seus subitens do ANEXO I do Termo de Referência deste edital.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:39:12	Ademais, apesar de a licitante ter entregue vasta documentação sobre o sistema ofertado, não foi possível encontrar todos os requisitos solicitados no Termo de Referência
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:39:35	Desta forma, solicitamos, também, que a licitante comprove o atendimento ponto a ponto referente aos itens 22, 23 e 24 do ANEXO I do Termo de Referência e seus subitens, indicando onde encontrar na documentação do fabricante tal comprovação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:40:14	Para tanto, abriremos Diligência, no prazo de 24 horas. Ciente, senhor licitante?
Pelo participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:42:08	Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos ciente! Iremos verificar junto à nossa área técnica.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:43:17	Ok, agradeço! Será aberto o prazo no sistema!
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	24/03/2025 às 15:43:36	Sr. Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 25/03/2025. Justificativa: Para resposta à diligência. .
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 15:05:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:57 de 25/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89.
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 15:06:21	Prezada Sra. Pregoeira, segue documentos da diligência. Quanto aos catálogos, devido ao tamanho foi incluso na proposta comercial um link para acesso com todos os arquivos para comprovação dos equipamentos. Qualquer dúvida/ esclarecimentos, estamos à disposição.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:04:15	Senhora, analisada resposta à diligência entregue pela licitante, verificou-se que a proposta ajustada informa que serão entregues em comodato 1000 aparelhos "ATTIMO / A-G02" e 40 "Alcatel Lucent - ALE M7". Porém, na planilha de comprovação de requisitos é feita a comprovação apenas para o aparelho ALE-M7.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:05:43	Desse modo, solicito que a licitante faça a comprovação ponto a ponto quanto ao atendimento dos requisitos contidos no item 25 e seus subitens do ANEXO I do Termo de referência para o aparelho "ATTIMO / A-G02". Em adição, para atendimento ao item 5.2 do Termo de Referência, solicito à licitante apresentar a comprovação de que o aparelho "ATTIMO / A-G02" é homologado pelo fabricante para trabalhar no sistema ofertado.
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:06:09	Sr. Pregoeira, vou verificar com o departamento, só um minuto.
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:10:23	Como estamos no final do expediente, poderia nos conceder o prazo para envio até amanhã 12h ?
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:17:45	Sim
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:17:53	Vou abrir o campo
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:18:17	Sr. Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 26/03/2025. Justificativa: Para complementar a diligência. .
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:19:14	OK!! Poderia verificar qual seria o parâmetro para envio do ponto a ponto do equipamento, visto que no edital não há especificação do aparelho?
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:31:31	Pode entrar em contato com o gestor através do email
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:31:42	Para verifica
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:34:05	Qual e-mail?
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:35:12	tecnologia.src@trt18.jus.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:35:18	sti.src@trt18.jus.br
Pelo participante 04.238.297/0001-89	25/03/2025 às 17:35:32	Ok Obrigada!
Pelo participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 11:38:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:49 de 26/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:14:39	Boa tarde senhor licitante
Pelo participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:15:01	Boa tarde!
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:22:35	Análise concluída, vou repassar a manifestação da unidade técnica
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:22:58	Após análise da resposta à segunda diligência, verificou-se que a licitante não fez a comprovação, ponto a ponto, quanto ao atendimento aos requisitos contidos no item 25 e seus subitens do ANEXO I do Termo de Referência.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:23:44	. A licitante apresentou carta do fabricante comprovando compatibilidade apenas através do protocolo RFC 3261. Apesar de a licitante não ter atendido à solicitação da diligência, a unidade responsável analisou todas as documentações disponíveis, inclusive no portal do fabricante, chegando à conclusão de que o telefone "ATTIMO A-G02" NÃO atende aos seguintes requisitos do Termo de Referência:
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:23:57	COMO SEGUE
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:23:59	Item 5.2 do Termo de Referência - Ser homologado pelo fabricante para o sistema ofertado.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:24:58	Justificativa: A empresa apresentou carta do fabricante informando que o telefone é compatível apenas através do protocolo SIP RFC 3261, porém, protocolo não dá suporte a diversas funcionalidades necessárias ao telefone, como captura de grupo, retorno automático, desvio, espera, etc. Portanto, não implementa todas as facilidades do sistema de Telefonia IP descritas na solução. Habilitando o telefone somente para recebimento e realização de chamada
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:25:09	Item 25.2 do ANEXO I do Termo de Referência - implementar todas as facilidades do sistema de telefonia IP descritas nesta solução.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:25:16	Justificativa: Como explicado no item anterior, o aparelho não é capaz de implementar todas as facilidades do sistema, como: captura de grupo, retorno automático, desvio, espera.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:25:22	Item 25.5 do ANEXO I do Termo de Referência - Possuir display LCD de, no mínimo, 3,5 polegadas.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:25:36	Justificativa: O datasheet do ATTIMO A-G02 informa que seu display possui somente 2,8 polegadas. Por padrão, este valor é encontrado medindo-se a diagonal da tela.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:25:48	No próprio comparativo enviado pela licitante, é mostrado que o 9611G possui 2,8 x 2,1 polegadas, ou seja, 3,5 polegadas de diagonal e o 9608G possui 3,2 x 2,2 polegadas, ou seja, 3,88 polegadas de diagonal. Em adição, apesar de a licitante não ter informado, o J169 também possui 3,5 polegadas de tela.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:25:57	Portanto, todos os três equipamentos atualmente em uso no Tribunal possuem telas significativamente maiores que a do aparelho ofertado em questão (2,8 polegadas), abaixo do requisito mínimo, apesar de possuir a mesma quantidade de pixels disponíveis para utilização.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:26:09	Item 25.16 do ANEXO I do Termo de Referência - permitir sua configuração pela interface do sistema de telefonia IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:26:21	Justificativa: A licitante descreve, através da carta do fabricante, que o ATTIMO A-G02 pode ser devidamente utilizado conforme o link abaixo: https://help.openrainbow.com/hc/en-us/articles/24384369851922-Setting-up-Rainbow-Hub-to-interconnect-third-party-SIP-extensions
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:26:37	Porém, neste descritivo o equipamento deve ser configurado como Generic SIP. Aparelhos configurados com esse "Device Type", pela própria documentação do fabricante, devem ser configurados manualmente, como descrito abaixo:
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:27:16	"There is no automated provisioning for these devices, they must consequently be configured manually." Texto retirado do link abaixo: https://support.openrainbow.com/hc/en-us/articles/360021940099-Generic-SIP-devices
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:27:26	Item 25.17 do ANEXO I do Termo de Referência - obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente do sistema de telefonia IP.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:27:32	Justificativa: A licitante não comprovou que o telefone receberá download de firmware automático através do sistema.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:27:38	Item 25.18 do ANEXO I do Termo de Referência - deverá ser provisionado automaticamente através de sistema centralizado.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:27:46	Justificativa: Como justificado anteriormente, de acordo com o fabricante, o aparelho deve ser configurado como Generic SIP. O fabricante é claro ao afirmar "There is no automated provisioning for these devices, they must consequently be configured manually.". Conforme o link abaixo: https://support.openrainbow.com/hc/en-us/articles/360021940099-Generic-SIP-devices
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:27:54	Finalizando...
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:28:25	O telefone ALE-M7 realmente atende a todos os requisitos, mas somente foram ofertadas 40 unidades, enquanto ofertaram 1000 do ATTIMO A-G02.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:28:57	Desse modo, apenas 3,8% dos telefones indicados pela licitante realmente atendem aos requisitos, sendo que, todos os aparelhos devem atender ou superar as especificações mínimas contidas no item 25 e subitens do ANEXO I do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:29:16	Com relação ao sistema Rainbow Hub, a empresa apresentou comprovação dos requisitos necessários ponto a ponto, com indicação de onde encontrar na documentação técnica do fabricante, que foi analisada e aceita, portanto o sistema Rainbow Hub atende aos requisitos 22, 23 e 24 do ANEXO I do Termo de Referência.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:29:29	Porém, como a licitante não apresentou telefones com os requisitos mínimos, faz-se necessário que o sistema ofertado atenda aos requisitos do item 2 e subitens do ANEXO I do Termo de Referência (compatibilidade com o 9608G, 9611G e J169).
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:29:39	Como na documentação do fabricante é informado que a configuração dos telefones Generic SIP é feita de forma manual, não é possível atender aos referidos requisitos. Portanto o sistema também não possui compatibilidade com os aparelhos 9608G, 9611G e J169, não sendo necessário realizar testes de bancada para comprovação.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:31:10	Dessa foram, diante de todas as justificativas apresentadas, foi considerado que a solução ofertada pela empresa 3CORP, atual classificada no certame, NÃO ATENDE aos requisitos técnicos do TR, sendo resultado a desclassificação da licitante.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:31:18	Alguma manifestação?
Pelo participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:34:27	Só um momento, estamos verificando com a nossa equipe técnica.
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:43:03	Tá bem
Pelo participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:48:16	Só mais um momento, estamos verificando com a nossa diretoria se conseguimos propor todos os telefone ALE-M7
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:49:11	Senhor, desculpe, não há como alterar a proposta!
Sistema para o participante 04.238.297/0001-89	26/03/2025 às 15:49:36	O questionamento para manifestação é se está ciente do informado e se tem alguma objeção
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:01:35	Boa tarde senhor
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:03:14	A empresa é a próxima classificada, a fim de adiantar e não perdermos tempo em análises desnecessárias, questiono se mantém a proposta e se ela atende a todos os requisitos estabelecido pel o edital e seus anexos?
Pelo participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:28:37	Boa tarde
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:37:39	Ciente dos das exigências necessárias ao atendimento do edital?
Pelo participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:39:35	Sr. Pregoeiro, iremos encaminhar a proposta e documentação para análise, conforme estabelecido no edital
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:44:08	Sr. Fornecedor AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA, CNPJ 26.243.943/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Envio da proposta e documentos solicitados no edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:45:07	Considerando que as duas horas para envio finaliza às 18e45, fora do horário comercial, o prazo foi estendido até amanhã às 8:45h
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	26/03/2025 às 16:45:13	Ficamos no aguardo!
Pelo participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 08:18:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:18:40 de 27/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA, CNPJ 26.243.943/0001-39.
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:04:54	Boa tarde senhor licitante
Pelo participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:05:24	Boa tarde sra. Pregoeira
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:05:28	Conforme manifestação da unidade técnica, sobre o sistema ofertado, "Solução de Telefonia IP SAPERX em Nuvem", verificou-se através de documentação oficial do fabricante que o sistema utiliza Asterisk como core.
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:05:44	L ink do portal do fabricante de onde foi retirada esta informação: https://saperx.com.br/pt-BR/blog/cuidando-da-seguranca-do-pabx-entre-matriz-e-filial
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:06:32	Desse modo, conclui-se que o sistema de Telefonia IP ofertado não atende ao requisito 2.3 do ANEXO I do Termo de Referência.
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:10:33	Alguma objeção?
Pelo participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:11:35	Só um momento, por favor
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:16:07	ok
Pelo participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:17:01	Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela Amultiphone sobre a restrição de oferta do sistema baseado em Asterisk, foi respondido que não seria aceito o sistema desenvolvido por comunidades da internet e sim que seria aceito a solução desenvolvido por empresa com código proprietário e devidamente registrada, o que é o caso da solução ofertada.
Pelo participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:20:44	Ainda o COR é um hardware de unidade de processamento em nuvem, O núcleo do código fonte é DEBIAN e a parte do Asterisk é emulador das facilidades, ou seja, qualquer solução em nuvem estará utilizando de alguma forma pacotes do Asterisk, a exemplo AVAYA entre outros, podendo ser facilmente analisado através de um WIREHARK
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:21:49	O esclarecimento foi claro . Não serão aceitos sistemas baseados em Asterisk
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:22:20	Inclusive no item 2.3 indica justamente sobre o core da solução. Vejamos :
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:22:30	Não serão aceitas plataformas de Telefonia IP baseadas em padrão aberto ou software livre, pois o core deste tipo de solução não pertence a um fabricante ou fornecedor específico, mas sim a uma comunidade, gerando questões com relação a responsabilidades, políticas de atualização, suporte limitado e integração/compatibilidade com equipamentos que poderão aumentar o risco do Tribunal.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:22:59	Na documentação da SAPERX diz justamente que o core é Asterisk, senhor licitante!
Sistema para o participante 26.243.943/0001-39	27/03/2025 às 14:29:43	Sinto, passaremos para a próxima classificada. Agradeço!
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 14:30:06	Boa tarde senhor licitante
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 14:30:32	Ciente das condições da proposta? O produto ofertado atende aos requisitos do TR? Mantem a sua proposta?
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 14:38:13	Farei a convocação para envio da proposta e docs constantes no edital, caso não queira manter a proposta me envie por favor, a fim de dar andamento às convocações
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 14:38:33	Sr. Fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Envio da proposta e docs solicitados no edital..
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 14:39:00	Digo me avise* por favor
Pelo participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 16:15:19	Sr. Pregoeiro, iremos encaminhar a proposta e documentação para análise, conforme estabelecido no edital.
Pelo participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 16:25:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:34 de 27/03/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 16:34:59	Agradeço o envio
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	27/03/2025 às 16:35:04	Vamos analisar
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:15:02	Boa tarde senhor
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:15:42	Analisada a documentação, a unidade técnica verificou que o Atestado de Capacidade Técnica relativo a serviços de PABX em nuvem com 3000 ramais prestados à empresa DGX Corporate Ltda, CNPJ 19.695.716/0001-89, foi emitido por pessoa jurídica distinta, a Red Soluções Digitais, que é empresa parceira da própria GoTo.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:15:58	O signatário do documento foi Daniel Saes Giovannetti, sócio administrador da empresa emissora.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:16:18	O Atestado de Capacidade Técnica deve ser emitido e assinado pela empresa CONTRATANTE do serviço.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:17:10	Dessa forma, solicita-se que a empresa apresente Atestado emitido e assinado pela empresa CONTRATANTE, bem como o contrato em questão para que sejam comprovadas as informações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:17:38	Também, não foi encontrada carta assinada pelo representante legal do Fabricante comprovando que a licitante é parceira autorizada a fornecer um suporte nível 1 e um suporte nível 2 em conjunto com o fabricante, necessário em casos de falha de software, garantia de equipamentos, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas diversos.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:18:01	Apesar de a licitante ser uma empresa subsidiária da fabricante, não fica claro se ela, por si só, é capaz de realizar os serviços necessários, ou se é apenas uma revendedora dos serviços prestados. Portanto, solicita-se a apresentação de tal carta.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:18:23	Em adição, não foi possível encontrar todos os requisitos solicitados no Termo de Referência, desta forma, solicitamos, também, que a licitante comprove o atendimento ponto a ponto referente aos itens 22, 23 e 24 do ANEXO I do Termo de Referência e seus subitens, indicando onde encontrar na documentação do fabricante tal comprovação.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:20:06	Por fim, como a empresa não ofertou telefones em comodato, caso o sistema atenda a todos os requisitos necessários, de modo a comprovar o atendimento ao item 2 do ANEXO I do Termo de Referência, solicita-se que a licitante apresente os requisitos para conexão dos telefones que serão utilizados nos testes de bancada, como portas necessárias, endereço do SBC e protocolos a serem permitidos,
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:20:09	de modo a configurarmos nosso firewall e agendar uma data para os referidos testes.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:20:25	Senhor, cliente?
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:20:43	Para tanto abriremos o prazo de 24horas para resposta à diligência. Ok?
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 14:36:20	Sr. Fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Atender diligência. .
Pelo participante 07.805.990/0001-84	28/03/2025 às 16:57:34	Sr Pregoeiro, boa tarde, estamos ciente e preparando tal documentação solicitada. Obrigada, Até segunda.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	31/03/2025 às 14:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 31/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	31/03/2025 às 14:15:00	Boa tarde senhor licitante. Tudo bem? Não conseguiu enviar a documentação solicitada?
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	31/03/2025 às 14:20:48	Senhor, alguma manifestação ?
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	31/03/2025 às 14:39:01	Senhor, infelizmente se não houver manifestação ou resposta à diligência, a empresa terá a proposta desclassificada por não atender ao edital!
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	31/03/2025 às 14:51:47	Infelizmente, foi concedido o prazo para manifestação e não tivemos retorno.
Sistema para o participante 07.805.990/0001-84	31/03/2025 às 14:52:34	Vamos aguardar até às 15h, após serão convocadas as remanescentes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 15:01:21	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 06.163.889/0001-04	31/03/2025 às 15:01:21	Sr. Fornecedor IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CPF/CNPJ 06.163.889/0001-04, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:06:21 do dia 31/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/03/2025 às 15:06:29	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:06:21 de 31/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, CPF/CNPJ 06.163.889/0001-04.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	31/03/2025 às 15:06:29	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 43.794.816/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:11:29 do dia 31/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/03/2025 às 15:11:38	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 15:11:29 de 31/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 43.794.816/0001-47.
Sistema para o participante 07.860.896/0001-28	31/03/2025 às 15:11:38	Sr. Fornecedor LG IT TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ 07.860.896/0001-28, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:16:38 do dia 31/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/03/2025 às 15:16:48	O item 1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 15:16:38 de 31/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LG IT TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ 07.860.896/0001-28.
Sistema para o participante 38.292.523/0001-21	31/03/2025 às 15:16:48	Sr. Fornecedor BRIGHT TELECOM LTDA, CPF/CNPJ 38.292.523/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:21:48 do dia 31/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/03/2025 às 15:21:58	O item 1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 15:21:48 de 31/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BRIGHT TELECOM LTDA, CPF/CNPJ 38.292.523/0001-21.
Sistema	31/03/2025 às 15:21:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:27:17	BOA TARDE SENHOR LICITANTE
Pelo participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:27:41	Boa Tarde, Sra Pregoeira.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:32:32	Vamos negociar o valor Sr. licitante?
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:32:53	Vamos fechar em R\$ 25,00 ? Consegue?
Pelo participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:35:06	Sra. Pregoeira, infelizmente não conseguimos fornecer desconto nesse item, ja estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:39:39	Pelo menos por R\$ 30,00? Não consegue?
Pelo participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:42:41	Por gentileza, Sra pregoeira, pode me dar 30 minutos para verificarmos internamente.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:43:41	Ok

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:50:11	Sra Pregoeira, após conversa interna, obtivemos um desconto final com o fabricante e conseguimos chegar no valor de R\$ 31,00.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 15:58:55	Tá bem, agradeço!
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 16:00:05	Convoco para envio da proposta e seus anexos, bem como dos documentos de habilitação previstos no edital. Por favor atente-se à necessidade de envio de documentos que comprovem os equipamentos da proposta que atendam ao TR
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 16:00:14	Qualquer dúvida estamos à disposição
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 16:00:41	Sr. Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: Envio da proposta e docs de habilitação. .
Pelo participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 16:17:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:41 de 31/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	31/03/2025 às 16:18:00	Sra Pregoeira, documentação enviada.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 10:50:55	Bom dia Sra Pregoeira
Pelo participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 10:54:57	Ok, ficaremos no aguardo.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:23:26	Boa tarde
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:26:34	Senhor, a unidade demandante analisou os documentos... Apesar da licitante ter ofertado solução do mesmo fabricante atualmente em produção neste Tribunal, não foi possível comprovar o atendimento de todos os requisitos solicitados no Termo de Referência
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:27:34	Assim, com intuito de manter a transparência e igualdade entre os licitantes, solicita-se que a licitante comprove o atendimento ponto a ponto referente aos itens 22, 23 e 24 do ANEXO I do Termo de Referência e seus subitens
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:27:56	de forma a indicar onde encontrar na documentação do fabricante tal comprovação
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:28:18	Para a comprovação, abriremos diligência. Ok?
Pelo participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:31:09	Ok, Sra Pregoeira, pode nos das 2 dias para montar o ponto-a-ponto?
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:42:05	Senhor, o prazo é de 24 horas, conforme o edital e de acordo com o que foi concedido às licitantes anteriores.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:43:05	Nesse momento, não vemos necessidade para dois dias de prazo.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:43:50	Ok, iremos trabalhar da melhor forma possível para a entrega no prazo.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:49:16	Agradeço

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	01/04/2025 às 13:49:46	Sr. Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Para resposta à diligência, conforme convocação no "chat".
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 11:56:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:52 de 02/04/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 11:58:00	Bom dia a todos. Sra Pregoeira, conforme solicitado, anexamos a planilha de comprovação técnica e os documentos referenciados nesta planilha em resposta à diligência.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 14:16:09	Boa Tarde.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:08:15	Boa tarde senhor licitante
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:09:27	Boa Tarde
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:29:28	Analisadas as documentações enviadas pela empresa, a unidade técnica considera que o sistema atende aos requisitos 22, 23 e 24 do ANEXO I do Termo de Referência e seus subitens.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:30:11	Pelo fato de o sistema ofertado ter plataforma em nuvem, exigindo parâmetros de rede distintos dos atualmente aplicados, SOLICITA-SE a realização de teste de bancada, conforme item 5.1 do Termo de Referência
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:30:40	Nesse momento, será comprovada a compatibilidade dos equipamentos e o atendimento aos requisitos definidos.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:31:27	Para tanto, a empresa deve informar todos os parâmetros para conexão dos telefones, tais como: portas necessárias, endereço do servidor de configuração, do SBC e protocolos que deverão ser permitidos, para que a equipe técnica do órgão configure seus equipamentos para permitir a conectividade adequada
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:31:50	A data do teste de bancada fica estabelecida para 03/04/2025 a partir das 11:00.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:31:51	Ok?
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:32:22	Vou abrir o campo para envio das informações solicitadas, ok?
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:33:04	Digo*, vou abrir campo anexo, para envio de documento com as informações solicitadas
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:35:14	Ok, Sra Pregoeira.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:42:52	Sr. Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Envio de informações solicitadas para o teste de bancada..
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:43:00	A Sra poderia me informar um email de contato do órgão, para melhor alinharmos os testes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:45:00	Sim,claro! Pode enviar para tecnologia.datacenter@trt18.jus.br
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 15:45:31	OK, muito obrigado
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 16:42:12	Boa tarde a todos. Sra Pregoeira, anexamos o documento referente aos requisitos de rede e firewall necessários para o teste de bancada, e estou encaminhando email solicitando contato para iniciarmos o teste.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	02/04/2025 às 16:42:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:27 de 02/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98.
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	03/04/2025 às 13:13:59	Boa tarde senhor
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	03/04/2025 às 13:14:10	Por gentileza, aceite a negociação no sistema. Agradeço
Sistema para o participante 57.229.601/0001-98	03/04/2025 às 13:14:47	Sr. Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociado com a empresa.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	03/04/2025 às 13:15:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98, tendo informado R\$ 31,0000.
Sistema	03/04/2025 às 13:17:07	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 13:27:07.
Pelo participante 57.229.601/0001-98	03/04/2025 às 13:17:16	Boa Tarde Sra Pregoeira, o ajuste do valor foi realizado no sistema
Sistema	03/04/2025 às 13:34:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 13:44:36.
Sistema	03/04/2025 às 13:49:33	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/04/2025.
Sistema	09/04/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 11/04/2025.
Sistema	12/04/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 11:11:55	Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 14:15:00. Motivo: Enviar docs solicitados..
19/03/2025 às 13:28:43	Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35 finalizou o envio de anexo.
19/03/2025 às 15:52:17	Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 17:53:00. Motivo: Envio de docs.
19/03/2025 às 15:54:21	Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35 finalizou o envio de anexo.
19/03/2025 às 17:52:06	Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 17:51:00. Motivo: Responder diligência. .
20/03/2025 às 08:39:03	Fornecedor SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.339.355/0001-35 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 15:13:31	Fornecedor CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 14.438.757/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 17:14:00. Motivo: Envio de documentação solicitada em edital e comprovação da exequibilidade da proposta. .
20/03/2025 às 17:33:25	Fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.138.913/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 10:00:00. Motivo: Enviar docs, conforme edital..
21/03/2025 às 15:38:24	Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 17:40:00. Motivo: Envio de documentos solicitados no edital. .
21/03/2025 às 17:14:08	Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89 finalizou o envio de anexo.
24/03/2025 às 15:43:36	Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/03/2025 15:45:00. Motivo: Para resposta à diligência. .
25/03/2025 às 15:05:57	Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89 finalizou o envio de anexo.
25/03/2025 às 17:18:17	Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2025 12:00:00. Motivo: Para complementar a diligência. .
26/03/2025 às 11:38:49	Fornecedor 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., CNPJ 04.238.297/0001-89 finalizou o envio de anexo.
26/03/2025 às 16:44:08	Fornecedor AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA, CNPJ 26.243.943/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 08:45:00. Motivo: Envio da proposta e documentos solicitados no edital. .
27/03/2025 às 08:18:40	Fornecedor AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA, CNPJ 26.243.943/0001-39 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 14:38:33	Fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 16:39:00. Motivo: Envio da proposta e docs solicitados no edital..
27/03/2025 às 16:25:34	Fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 14:36:20	Fornecedor GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.805.990/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 14:00:00. Motivo: Atender diligência. .
31/03/2025 às 16:00:41	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 18:01:00. Motivo: Envio da proposta e docs de habilitação. .
31/03/2025 às 16:17:41	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 13:49:46	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2025 14:00:00. Motivo: Para resposta à diligência, conforme convocação no "chat". .
02/04/2025 às 11:56:52	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 15:42:52	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Envio de informações solicitadas para o teste de bancada..
02/04/2025 às 16:42:27	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 finalizou o envio de anexo.
09/04/2025 às 00:00:00	Fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.138.913/0001-92 registra recurso.
11/04/2025 às 18:26:50	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 05.138.913/0001-92.
14/04/2025 às 17:32:50	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
24/04/2025 às 14:24:22	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
24/04/2025 às 14:25:41	Fornecedor TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000, valor negociado: R\$ 31,0000.

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 14:27:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		03/04/2025 13:27:07
Intenção de recurso na habilitação:		03/04/2025 13:44:36
Recurso:		08/04/2025 23:59:59
Contrarrazão:		11/04/2025 23:59:59

Recursos realizados:

05.138.913/0001-92 - FORTT DO BRASIL LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		03/04/2025 13:41:54
Recurso:	(Cadastrado)	08/04/2025 17:34:08

Contrarrazões:

57.229.601/0001-98 - TELESUL TELECOMUNICACOES	(Cadastrado)	11/04/2025 18:26:51
---	--------------	---------------------

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	14/04/2025 17:32:50
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	24/04/2025 14:24:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

CONTRATO Nº 20/2022

**CONTRATO Nº 20/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA CAM
TECNOLOGIA EIRELI – ME.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.438.757/0001-76, com endereço na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408, Bairro: Del Castilho-RJ, CEP: 20.765-000, Telefones: (21) 3189-1050 e (21) 98747-3416, e-mail: licitacao@camtecnologia.com.br, neste ato representada pelo senhor João Paulo de Sena, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 735/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, juntamente com o entendimento do TCU nos Acórdãos nº 740/2013 – Plenário, e nº 2.737/2016, Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, DOU de 04.11.2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Solução de telefonia fixa com PABX IP virtualizado e subcomponentes essenciais para o correto provimento deste serviço que deverá atender as necessidades tecnológicas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, abrangendo os Estados de Rondônia e Acre, contemplando instalação, transferência de conhecimento, fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e garantia do conjunto, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência contratual será de 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do objeto, conforme cláusula 15 do termo de referência, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução de telefonia fixa com PABX IP virtualizado e sub componentes essenciais para o correto provimento deste serviço, contemplando instalação, transferência de conhecimento, fornecimento de equipamentos e softwares.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	Serviço de Assistência Técnica e Garantia de 30 meses	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
Valor Global Estimado (30 meses)				R\$ 128.000,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Nota de Empenho: 2022NE000517 de 28/10/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

5.2. As notas fiscais e os documentos exigidos, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Fone: (69) 3218-6304, de forma organizada em arquivos PDFs, através do e-mail que será informado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviço;

5.3. A nota fiscal deve corresponder ao objeto contratado e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

5.4. A retenção de tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho estiverem com a validade expirada, deverá a empresa apresentar os novos documentos dentro do prazo de validade.

5.6. O pagamento será realizado em duas etapas e terão início logo após o recebimento definitivo da solução: uma etapa que será paga em parcela única e será referente à instalação, equipamentos e treinamento; e a outra etapa que será paga mensalmente até o término do contrato, sendo referente ao suporte técnico.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

$$I = (TX/365) \quad I = (6\%/365) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.8. A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

5.9. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022 é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO – JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

5.10. REAJUSTE

5.10.1 O valor mensal dos Serviços de Assistência Técnica, poderá ser reajustado a cada 12 meses, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.10.2. O reajuste da proposta está condicionado, se, após cada 12 meses, a proposta continuar com preço compatível com o de mercado, é vantajosa e atende ao interesse da Administração e confirmado pelo gestor/fiscal do contrato.

5.10.3. A Contratada poderá exercer o direito ao reajuste de preços a cada 12 meses, devendo o pedido ocorrer a partir 15 dias antes do término de 12 meses até 15 dias corridos do novo prazo de 12 meses subsequentes. Caso não o faça nesta data, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste.

5.10.4. As alterações decorrentes de reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto deverá ser entregues em duas etapas:

7.1.1 Etapa I: Os equipamentos (hardware) necessários para a instalação completa da solução, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

7.1.2 Etapa II: A instalação da solução (software) deverá ser executada em 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos, momento em que a mesma deverá se apresentar operacional e apta para o uso.

O termo de recebimento provisório será emitido em até 5 (cinco) dias após a ativação da solução. O termo de recebimento definitivo será emitido em até 10 (dez) dias após o termo de recebimento provisório.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

9.1 A CONTRATADA cederá ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, concomitante com o art. 4º, da Lei no. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos sistemas desenvolvidos e resultados produzidos em consequência desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A forma de execução e gestão do contrato estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços/bens serão realizados/entregues na sede do Tribunal Regional do Trabalho, Rua Almirante Barroso, 600, Mocambo, Porto Velho- RO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores ANDRUS DA SILVA SANDRES e MATHEUS BLAYA LEITE respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste documento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

a) compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital;

b) moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;

c) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima.

d) moratória no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que poderá ensejar a rescisão do Contrato.

14.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT14, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia, ou do crédito existente no TRT14 em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada na forma da lei.

14.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6. A sanção estabelecida no inciso "d" é de competência exclusiva do Presidente do TRT14, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo TRT14.

14.8. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d”, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.12. É caracterizada como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, no âmbito do MP, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 Indenizações e multas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1 É vedado à CONTRATADA:

16.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

19.1 As normas para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 estão elencadas no Anexo I do Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rondônia - Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho, 03 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
JOÃO PAULO DE SENA
CAM TECNOLOGIA EIRELI – ME
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

ANEXO I DO CONTRATO

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

5. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, abrangendo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados ou exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados.

6. A CONTRATADA deverá treinar e orientar seus colaboradores acerca das disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7. A CONTRATADA deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa TRT 14 nº 66/2021 e cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I - assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pelo contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

II - apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e nos instrumentos contratuais;

III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

IV - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo respectivo contratante;

V - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao respectivo contratante, mediante solicitação;

VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo respectivo contratante ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo respectivo contratante, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII - comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para o contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

4. Comunicar que o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, relativamente aos cargos relacionados no item 3, será homologado pelo Egrégio Órgão Especial em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA ZAINA

(*) N. da Codou: Republicado por ter saído com omissão no DOU de 17/11/2022, Seção 3, pág. 224.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 69/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3373/2022, publicada no D.O.U de 01/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de agente de integração de estágio, por período de 12 meses, para recrutamento por meio de aplicação de provas em formato online, seleção de estudantes, emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Estágio Supervisionado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região Novo Edital: 21/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 9. Andar CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

(SIDE - 18/11/2022) 080012-00001-2022NE000241

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 74/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/11/2022. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Estado do Tocantins, na unidade de Guaraí, compreendendo: mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, Vidraçaria, capotaria, funilaria e pintura, tapeçaria, alinhamento de direção, balanceamento, reparo dos pneus, revisão geral, com f

ALUIZIO ROCHA LUZ
Chefe da Divisão de Licitações - Substituto

(SIDE - 18/11/2022) 080016-00001-2022NE000033

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0003736-15.2022.5.10.8000. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de em informações cadastrais. Fundamento: Art. 24, V, da Lei 8666/93. Valor: R\$ 44.625,00. Contratada: CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO LTDA. Declaração: GILVAN RAMOS, Secretário de Administração, em 9/11/2022. Ratificação: RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor-Geral, em 9/11/2022.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.32/2021/TRT11/DLC, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para os aparelhos condicionadores de ar instalados nos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (interior do Amazonas e Boa Vista/RR). CONTRATANTE: TRT11ª Região. CONTRATADA: Valdino Júnior das Chagas Vieira Comercial. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato. VIGÊNCIA: Início em 01/12/22 e término em 30/11/23. VALOR: O valor mensal fica reajustado em 7,1 passando o Valor Total para R\$157.218,39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n.8.666/93 c/c cláusula sexta do contrato principal. DATA E ASSINATURAS: 18/11/2022 - Ildefonso Rocha de Souza - TRT11 e Andréa da Costa Azevedo Vieira, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.178/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que, ao analisar a documentação entregue para o processo licitatório Tomada de Preços nº 11178/2022, julgou habilitadas as empresas LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica estabelecido o dia 29 de novembro do corrente ano, às 13h30min, para o ato público de abertura do envelope nº 2 - Proposta.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.
ALEX WAGNER ZOLET
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa ALIANCA AR CONDICIONADO E ELET RICA EIRELI para os itens 1 e 2 no Pregão nº 9/2022.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.
ARTUR PRANDIN CURY

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

PROAD Nº 735/2022. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: CAM TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 14.438.757/0001-76. Objeto: Solução de telefonia fixa com PABX IP virtualizado e subcomponentes essenciais para o correto provimento deste serviço que deverá atender as necessidades tecnológicas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, abrangendo os Estados de Rondônia e Acre, contemplando instalação transferênci de conhecimento, fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e garantia do conjunto, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura do termo de receb imento definitivo do objeto, conforme cláusula 15 do termo de referência, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e por igual período até o limite de 60 (ses senta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Assinado: 03/11/2022. Programa de Trabalho: 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Nota de Empenho : 2022NE000517 de 28/10/2022. Valor Total: R\$ 128.000,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT 14ª Região, em Substituição, e, de outro, o senhor João Paulo de Sena, representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

PROAD Nº 748/2022. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades de serviços locais, serviços de longa distância nacional (LDN), com fornecimento de links E-1 e discagem direta a ramal (DDR) e serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800 para atender a demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações e demais condições descritas no instrumento convocatório. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993. Assinado: 03/11/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Nota de Empenho 2022NE000512 de 28/10/2022. Valor Total: R\$ 299.400,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT 14ª Região, em Substituição, e, de outro, os senhores Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira, repr esentantes legais da contratada.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022. PROAD Nº 5867/2022. Distratante: TRT 14ª REGIÃO. Distratada: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89. Objeto: O Contrato Nº 13/2022, fica rescindido e cessado seus efeitos no dia 14/10/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, que trata da solução de telefonia fixa com PABX IP virtualizado e subcomponentes essenciais para o correto provimento deste serviço que deverá atender as necessidades tecnológicas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, abrangendo os Estados de Rondônia e Acre, contemplando instalação, transferência de conhecimento, fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e garantia do conjunto, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Amparo Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 c/c a cláusula décima quinta do Contrato Nº 13/2022, na forma amigável, por acordo das partes. Assinado: 25/10/2022. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e de outro, os senhores Rodrigo Rosário Cavalcante e Gilberto Zacaro Junior, representantes da contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2018. PROAD Nº 25715/2018. Rescindente: TRT 14ª REGIÃO. Rescindente: RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.508.825/0001-38. Objeto: Fica rescindido a partir de 09/09/2022, o Contrato nº 08/2018, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a empresa RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que trata do fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência. Amparo Legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 c/c a cláusula décima sexta, na forma amigável, por acordo das partes. Assinado: 21/10/2022. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e de outro, o senhor Daniel Piola Alves, representante da contratada.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL - PROAD nº 3713/2022. Espécie: Termo de Doação de Bens celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, CNPJ Nº 03.326.815/0001-53 e a Gerência Regional da Administração do Ministério da Economia em Rondônia - GRA/RO, CNPJ Nº 00.394.460/0427-31. Homologação da doação de forma direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a Alienação de bens móveis (estações de trabalho, mesa, condicionadores de ar e persianas) considerados inservíveis/ociosos e classificados como antieconômico, pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Amparo legal: Lei 8.666/93, no Decreto n. 9.373, de 11/05/2018, na Instrução Normativa n. 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional com publicação dia 6/9/2021 e na Portaria GP n. 0920/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

EDER
JORGE
MACHADO
SANTANA
23/04/2025 11:31

Thiago
Maluf
Resende
24/04/2025 13:07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA CAM TECNOLOGIA EIRELI – ME.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **CAM TECNOLOGIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.438.757/0001-76, com endereço na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408, Bairro: Del Castilho-RJ, CEP: 20.765-000, Telefones: (21) 3189-1050 e (21) 98747-3416, e-mail: licitacao@camtecnologia.com.br/maluf@camtecnologia.com.br, neste ato representada pelo Sr. Thiago Maluf Resende, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 735/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, juntamente com o entendimento do TCU nos Acórdãos nº 740/2013 – Plenário, e nº 2.737/2016, Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, DOU de 04.11.2016, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência, reajuste de preços e dotação orçamentária do Contrato nº 20/2022, que trata da contratação da Solução de telefonia fixa com PABX IP virtualizado e subcomponentes essenciais para o correto provimento deste serviço que deverá atender as necessidades tecnológicas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, abrangendo os Estados de Rondônia e Acre, contemplando instalação, transferência de conhecimento, fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e garantia do conjunto, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 20/2022, cujo período inicial compreendeu-se entre 26/12/2022 e término 25/06/2025, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, a partir de 26/06/2025 a 25/12/2027, findo este período, o presente contrato não poderá mais ser aditado, porque naquela data indicada terá atingido o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O Tribunal pagará à Contratada o preço demonstrado na tabela abaixo, o qual será reajustado por meio de apostilamento pela SOF, **com efeito financeiro a partir de junho de 2025**, utilizando-se o Índice IGP-DI previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 20/2022.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
2	Serviço de Assistência Técnica e Garantia de 30 meses	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
Valor Global Estimado (30 meses)				R\$ 48.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO DO DIREITO DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

4.1 Fica resguardado o direito de reajustamento dos preços contratuais, em época oportuna, com base na atualização do Índice IGP-DI, conforme previsão no subitem 5.10 da cláusula quinta do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2022, não modificadas pelo presente termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 735/2022

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO,
EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
THIAGO MALUF RESENDE
CAM TECNOLOGIA EIRELI – ME
CONTRATADA

Busque no KaBuM!

Você está em: Telefonia Fixa > Telefones > Telefone com Fio > **Código: 768485**

Telefone Ip Yealink Sip-t33g - Ylk.61.7021



☆☆☆☆☆ (0)



Vendido e entregue por: **STI COMPUTADORES** |
Em estoque

R\$ 484,49

À vista no PIX com **15% OFF**

R\$ 569,99

Em até 10x de **R\$ 56,99** sem juros no cartão

Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

Consultar frete e prazo de entrega

OK

Não lembro meu CEP

! Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

STI COMPUTADORES



Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

R\$ 484,49

R\$ 54,39

Patrocinado

R\$ 254,15

R\$ 309,37

☰ DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Telefone ip yealink sip-t33g - ylk.61.7021

KaBuM! News

Receba ofertas

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

CADASTRAR

Departamentos

R\$ 484,49

Novidades e Promoções

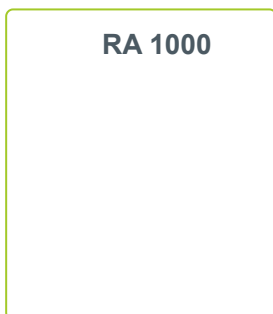
Compra Segura

Institucional

Minha Conta

Atendimento

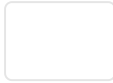
Mídias Sociais



Uma empresa do grupo **Magalu**

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

Buscar por Produto

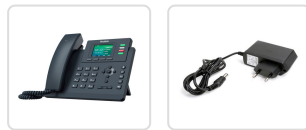
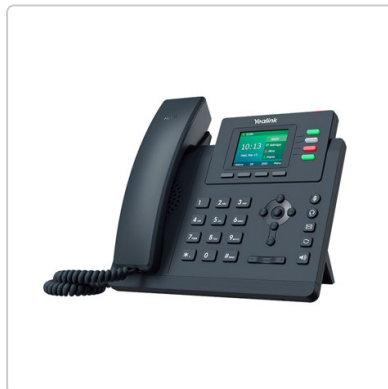


> Home / > Telefone ip



- Minha Conta
- Entrar
- Cadastre-se
- Serviços
- Blog
- Contato

> Home | Telefone ip



T33G TELEFONE IP YEALINK

(cód. 000010505)



Suporte **Básico** Grátis na Instalação deste Produto.

R\$ 715,00 R\$

875,00

em estoque



Experimente 1 linha VOIP **DE GRAÇA!**

A DirectCall disponibilizará uma linha de teste por até **45 dias**. Basta se cadastrar. Suporte com a DirectCall.

[Cadastre-se Agora](#)



No Boleto ou Pix

Desconto de **12%** - Opção mais vantajosa





para
calcular
o valor
da
entrega

CEP

CLIQUE AQUI PARA
CALCULAR O FRETE

629,20

No Cartão de Crédito

10x sem juros de R\$ 71,50

Em **1x no cartão** com **9% de desconto - R\$ 650,65**

Resultado a partir do CEP:
00.000-000

Frete com **seguro** grátis.

A Lojamundi possui outras opções de entrega. Entre em contato para contratar outra opção de frete ou clique no botão abaixo para retornarmos o contato.

Ligamos para você

1

Último disponível!

Adicionar

PARCELAMENTO DO CARTÃO DE CRÉDITO

Parcelas	Valor	Parcelas	Valor
2x sem juros	R\$ 357,50	7x sem juros	R\$ 102,00
3x sem juros	R\$ 238,33	8x sem juros	R\$ 89,00
4x sem juros	R\$ 178,75	9x sem juros	R\$ 79,00
5x sem juros	R\$ 143,00	10x sem juros	R\$ 71,50
6x sem juros	R\$ 119,17		





Áudio Superior Melhor Comunicação

O que é T33G Telefone IP Yealink?

É o novo Telefone IP da Yealink de alta tecnologia, para 4 linhas SIP, Giga Ethernet e 4 teclas de led, possui mais funções atualizadas, bem como uma maior produtividade, também incorpora filtragem inteligente de ruído.



Descrição



O **T33G Telefone IP Yealink** é um **telefone IP** completo e versátil, que oferece uma série de recursos de alta qualidade para empresas de todos os portes. Com uma tela colorida de alto desempenho, o **T33G** suporta até **4 linhas** e



demandam comunicação constante e eficiente.

Além da aparência elegante, o T33...

[Leia Mais](#)

Especificações Técnicas >

Características >

 Acesse o [blog da LojaMundi](#) e saiba tudo sobre T33G Telefone IP Yealink e vários outros produtos.

> Perguntas Frequentes

▶ Como ver o IP do telefone Yealink?

▶ O que é DND no telefone Yealink?



Comunicações sem distrações



Tecnologia inteligente



Aparência moderna

Yealink SIP T33G

T33G Yealink Telefone IP
SUPORTE GRÁTIS NA INSTALAÇÃO DO PRODUTO

M
TECNOLOGIA SEM LIMITES

A red promotional banner featuring a Yealink T33G IP phone on the left. The background is a red geometric pattern. Text on the right reads "T33G Yealink Telefone IP" and "SUPORTE GRÁTIS NA INSTALAÇÃO DO PRODUTO". At the bottom center is the logo for "M TECNOLOGIA SEM LIMITES".

» O que nossos clientes dizem?

Faz o que promete
Comentado por DOMICIO



Funciona bem

Enviado em 11 de novembro de 2020



Produto: T33G Telefone IP Yealink

COMO VOCÊ AVALIA ESTE PRODUTO?

- ★
- ★★
- ★★★
- ★★★★
- ★★★★★

Por que comprar na LojaMundi?



Ainda tem dúvidas? Então, vamos falar mais um pouco sobre a gente!

Telefones IP, Gateways, Câmeras, Headsets, Informática e muito mais. Só na LojaMundi você encontra os melhores produtos para seus projetos. A facilidade e a confiança necessária na compra de qualquer produto.



APROVEITE E VEJA TAMBÉM!



Fanvil
X1SG
Telefo
ne IP

R\$419,00 ~~R\$497,00~~

7,00

10x

R\$41,90 ou

R\$368,72 no

boleto ou
transferênci
a bancária

Adicionar



GXP16
30
Grands
tream
Telefo
ne IP

R\$579,00 ~~R\$675,00~~

5,00

10x

R\$57,90 ou

R\$509,52 no

boleto ou
transferênci
a bancária

Adicionar



W610
W
Telefo
ne
WiFi
Fanvil

R\$725,00 ~~R\$819,00~~

9,00

10x

R\$72,50 ou

R\$638,00 no

boleto ou
transferênci
a bancária

Adicionar



Telefo
ne IP
X303P
Fanvil

R\$363,00 ~~R\$469,00~~

9,00

10x

R\$36,30 ou

R\$319,44 no

boleto ou
transferênci
a bancária

Adicionar



Telefo
ne IP
Fanvil



Fanvil
X303G
Telefo



Fanvil
X2P
Telefo



GRP26
01P
Telefo



<p>00 R\$36 5,00 10x R\$30,40 ou R\$267,52 no boleto ou transferência a bancária</p> <p>Adicionar</p>	<p>00 R\$48 5,00 10x R\$45,40 ou R\$399,52 no boleto ou transferência a bancária</p> <p>Adicionar</p>	<p>80 R\$43 5,00 10x R\$33,98 ou R\$299,02 no boleto ou transferência a bancária</p> <p>Adicionar</p>	<p>tream R\$339,00 R\$39 5,00 10x R\$33,90 ou R\$298,32 no boleto ou transferência a bancária</p> <p>Adicionar</p>
--	--	--	--

POR QUE A LOJAMUNDI É CONFIÁVEL?

ReclameAQUI 100% Atendidas

Google Site Seguro

Empresa verificada por ReclameAQUI
reclameaqui.com.br/rav/pSHX

https Site Seguro

Let's Encrypt Site Seguro



Entre em contato conosco

Preencha o formulário abaixo:

Nome	Celular	Digite seu Email
Deixe sua Mensagem		
Enviar		

Para você, nosso cliente

- > Minha Conta
- > Entrar no Painel
- > Cadastre-se
- > Política de Troca
- > Política de Privacidade
- > Termos e Condições

Marcas que Representamos

- > DirectCall
- > Grandstream
- > Flyinvoice
- > Synway
- > Logitech
- > Ubiquiti
- > Mikrotik
- > Khomp



- > Openvox
- > AudioCodes
- > Yealink
- > Hikvision
- > Plantronics
- > Felitron
- > Intelbras
- > Fanvil
- > Panasonic
- > Zox Telecom
- > Aligera
- > Zyxel
- > Avaya

Institucional Lojamundi

- > Quem Somos
- > Serviços
- > Sua empresa também pode alugar nossos produtos
- > Dúvidas sobre aluguel de produtos?
- > Lojamundi é confiável?
- > OxCom - PABX Virtual
- > PABX IP
- > CallCenter
- > OxCom Gravador
- > SimVox
- > Parceiros e Clientes



> Seja um Revendedor Lojamundi

> MarketPlace Lojamundi

Fale com a Lojamundi

 Comercial: 61 9 9137 5620

11 2666 4242 | 21 2169 8855
31 4042 1799 | 71 3273 7636
41 3208 4524 | 48 4042 1888
61 3797 8790 | 85 3052 2727

 Suporte: 61 3797 8786

Formas de Pagamento



Lojamundi nas Redes Sociais



Copyright Lojamundi 2019. Todos os direitos reservados | CNPJ:
20.532.709/0001-45 | Design by **WebMundi**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

PREGÃO 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Aquisição de novos aparelhos telefônicos IP e headsets, uma vez que os aparelhos atuais não são compatíveis com a nova tecnologia a ser adquirida e utilizada pelo TRT20, para uso com as centrais telefônicas com tecnologia SIP.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 09:40:43	Bom dia! Etapa de julgamento retomada, permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 09:46:56	Bom dia! Anuncio o julgamento das propostas apresentadas quanto aos itens 3 e 4 às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 10:17:10	Bom dia! Entendemos o ocorrido. Em momento oportuno nos manifestaremos acerca da habilitação, por ora seguiremos apenas com o julgamento das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 12:51:03	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	17/12/2024 às 14:15:23	Boa tarde! Retomaremos o julgamento das propostas a partir das 10:00 de amanhã, 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 10:09:37	Bom dia! Retomaremos o julgamento das propostas. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 10:22:23	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 10:58:03	Item 1 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:14:44	Item 5 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:27:40	Item 2 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 14:05:20	Boa tarde! Prezados licitantes, retornaremos com o julgamento dos itens 4 e 6 e com o seguimento da fase de habilitação na data de amanhã, 19/12/2024, a partir das 09h.
Sistema	19/12/2024 às 12:23:34	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	23/12/2024 às 09:07:25	Bom dia! Prezados, informamos que daremos continuidade ao julgamento das propostas e habilitação a partir das 11h.
Sistema	23/12/2024 às 11:45:40	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 11:02:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho Telefônico

Aparelho Telefônico Tipo: Voip, Funções Básicas: 1 Conta Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 Mbps, Pro, Características Adicionais: Display Gráfico, Alimentação: BivoltV, Compatibilidade: Central Telefônica Digitro

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 688,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 206.673,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.160.***-1 - YURI OLIVEIRA AZEVEDO para PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, melhor lance: R\$ 284,0000 (unitário) / R\$ 85.200,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.531.798/0001-17 - 28.531.798 DIOGENES DE JESUS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 685,0000 (unitário) R\$ 205.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Telefone IP V5501 Valor proposta: R\$ 685,0000 (unitário) R\$ 205.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 699,7300 (unitário) R\$ 209.919,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Alcatel-Lucent Modelo/versão: H3G Valor proposta: R\$ 1.380,0000 (unitário) R\$ 414.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 687,9100 (unitário) R\$ 206.373,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: V5501 Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 3.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 510.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Aparelho Telefônico Valor proposta: R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 510.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Yealink Modelo/versão: SIP-T30P Valor proposta: R\$ 688,0000 (unitário) R\$ 206.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
53.109.113/0001-96 - AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 665,0000 (unitário) R\$ 199.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yealink Modelo/versão: yealink Valor proposta: R\$ 688,9100 (unitário) R\$ 206.673,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: APARELHO Modelo/versão: TELEFONICO Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
31.053.239/0001-53 - ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 490,0000 (unitário) R\$ 147.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: V3501 Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 207.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TELEFONE Modelo/versão: TELEFONE Valor proposta: R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 207.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
08.349.324/0001-41 - NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 302,4870 (unitário) R\$ 90.746,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme proposta Modelo/versão: Conforme proposta Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
02.487.416/0001-01 - PHONOWAY SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 284,0000 (unitário) R\$ 85.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: YEALINK/YEALINK Modelo/versão: T30P com fonte Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
09.262.527/0004-01 - PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R\$ 296,4400 (unitário) R\$ 88.932,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fanvil Modelo/versão: X303P com fonte Valor proposta: R\$ 688,9100 (unitário) R\$ 206.673,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
10.312.101/0001-51 - RA TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 445,5000 (unitário) R\$ 133.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FANVIL Modelo/versão: X303P Valor proposta: R\$ 1.033,3600 (unitário) R\$ 310.008,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 299.999.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Aparelho Telefônico Modelo/versão: Aparelho Telefônico Valor proposta: R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 299.999.700,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
04.028.968/0002-68 - SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 688,9000 (unitário) R\$ 206.670,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRANDSTREAM Modelo/versão: GRP2612P COM FONTE Valor proposta: R\$ 688,9000 (unitário) R\$ 206.670,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
36.113.882/0001-49 - TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 293,4700 (unitário) R\$ 88.041,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FlyingVoice Modelo/versão: P10P com Fonte de Alimentação Valor proposta: R\$ 688,1900 (unitário) R\$ 206.457,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
07.893.150/0001-10 - TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 325,0000 (unitário) R\$ 97.500,0000 (total)	-

Fornecedor **Valor ofertado** **Situação**

Marca/Fabricante: FLYINGVOICE

Modelo/versão: P 10P

Valor proposta: R\$ 688,9100 (unitário)
R\$ 206.673,0000 (total)

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:38	08.349.324/0001-41	R\$ 673,2000
13/12/2024 10:04:56	53.109.113/0001-96	R\$ 665,0000
13/12/2024 10:06:01	04.238.297/0001-89	R\$ 699,7300
13/12/2024 10:08:44	08.349.324/0001-41	R\$ 658,3500
13/12/2024 10:09:22	36.113.882/0001-49	R\$ 651,7600
13/12/2024 10:09:31	08.349.324/0001-41	R\$ 643,2200
13/12/2024 10:09:49	36.113.882/0001-49	R\$ 636,7800
13/12/2024 10:09:58	26.649.502/0001-31	R\$ 630,0000
13/12/2024 10:10:04	08.349.324/0001-41	R\$ 618,2546
13/12/2024 10:10:13	02.487.416/0001-01	R\$ 990,0000
13/12/2024 10:10:31	36.113.882/0001-49	R\$ 612,0700
13/12/2024 10:10:35	07.893.150/0001-10	R\$ 550,0000
13/12/2024 10:10:46	08.349.324/0001-41	R\$ 543,2874
13/12/2024 10:11:04	36.113.882/0001-49	R\$ 537,8500
13/12/2024 10:11:18	02.487.416/0001-01	R\$ 980,0000
13/12/2024 10:11:25	09.262.527/0004-01	R\$ 532,3600
13/12/2024 10:11:30	08.349.324/0001-41	R\$ 526,1542
13/12/2024 10:11:46	36.113.882/0001-49	R\$ 520,8900
13/12/2024 10:11:56	08.349.324/0001-41	R\$ 511,4750
13/12/2024 10:12:13	36.113.882/0001-49	R\$ 506,3600
13/12/2024 10:12:14	26.649.502/0001-31	R\$ 475,0000
13/12/2024 10:12:31	36.113.882/0001-49	R\$ 470,2500
13/12/2024 10:12:48	07.893.150/0001-10	R\$ 450,0000
13/12/2024 10:12:51	02.487.416/0001-01	R\$ 970,0000
13/12/2024 10:13:07	36.113.882/0001-49	R\$ 445,5000
13/12/2024 10:13:12	08.349.324/0001-41	R\$ 431,2566
13/12/2024 10:13:18	09.262.527/0004-01	R\$ 426,8900

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:13:28	26.649.502/0001-31	R\$ 420,0000
13/12/2024 10:13:41	08.349.324/0001-41	R\$ 406,6455
13/12/2024 10:13:41	09.262.527/0004-01	R\$ 415,7600
13/12/2024 10:13:57	07.893.150/0001-10	R\$ 400,0000
13/12/2024 10:13:58	09.262.527/0004-01	R\$ 402,5300
13/12/2024 10:14:07	09.262.527/0004-01	R\$ 395,9600
13/12/2024 10:14:09	08.349.324/0001-41	R\$ 397,6658
13/12/2024 10:14:24	08.349.324/0001-41	R\$ 391,6658
13/12/2024 10:14:41	36.113.882/0001-49	R\$ 387,7400
13/12/2024 10:14:41	26.649.502/0001-31	R\$ 390,0000
13/12/2024 10:14:59	07.893.150/0001-10	R\$ 360,0000
13/12/2024 10:15:07	09.262.527/0004-01	R\$ 356,0000
13/12/2024 10:15:21	26.649.502/0001-31	R\$ 380,0000
13/12/2024 10:15:38	36.113.882/0001-49	R\$ 352,4400
13/12/2024 10:15:47	09.262.527/0004-01	R\$ 348,8800
13/12/2024 10:15:59	08.349.324/0001-41	R\$ 342,7485
13/12/2024 10:16:16	09.262.527/0004-01	R\$ 339,2800
13/12/2024 10:16:18	07.893.150/0001-10	R\$ 325,0000
13/12/2024 10:16:35	36.113.882/0001-49	R\$ 321,7500
13/12/2024 10:16:53	08.349.324/0001-41	R\$ 316,8570
13/12/2024 10:17:08	36.113.882/0001-49	R\$ 313,6800
13/12/2024 10:17:24	09.262.527/0004-01	R\$ 310,5100
13/12/2024 10:17:34	08.349.324/0001-41	R\$ 302,4870
13/12/2024 10:17:53	36.113.882/0001-49	R\$ 299,4600
13/12/2024 10:18:52	10.312.101/0001-51	R\$ 1.023,0200
13/12/2024 10:19:14	26.649.502/0001-31	R\$ 350,0000
13/12/2024 10:20:14	10.312.101/0001-51	R\$ 1.012,7800
13/12/2024 10:20:33	09.262.527/0004-01	R\$ 296,4400
13/12/2024 10:20:51	36.113.882/0001-49	R\$ 293,4700
13/12/2024 10:21:30	31.053.239/0001-53	R\$ 660,0000
13/12/2024 10:22:29	10.312.101/0001-51	R\$ 1.002,6500
13/12/2024 10:23:28	10.312.101/0001-51	R\$ 992,6200
13/12/2024 10:24:28	10.312.101/0001-51	R\$ 982,6900

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:25:22	53.353.511/0001-53	R\$ 687,9100
13/12/2024 10:26:21	10.312.101/0001-51	R\$ 972,8600
13/12/2024 10:26:51	10.312.101/0001-51	R\$ 963,1300
13/12/2024 10:27:20	10.312.101/0001-51	R\$ 953,4900
13/12/2024 10:27:49	10.312.101/0001-51	R\$ 943,9500
13/12/2024 10:28:18	10.312.101/0001-51	R\$ 934,5100
13/12/2024 10:28:47	10.312.101/0001-51	R\$ 925,1600
13/12/2024 10:29:17	10.312.101/0001-51	R\$ 915,9000
13/12/2024 10:30:16	10.312.101/0001-51	R\$ 906,7400
13/12/2024 10:30:16	10.312.101/0001-51	R\$ 659,0000
13/12/2024 10:31:11	31.053.239/0001-53	R\$ 650,0000
13/12/2024 10:31:34	02.487.416/0001-01	R\$ 284,0000
13/12/2024 10:32:33	10.312.101/0001-51	R\$ 643,5000
13/12/2024 10:32:47	31.053.239/0001-53	R\$ 640,0000
13/12/2024 10:33:46	10.312.101/0001-51	R\$ 633,6000
13/12/2024 10:35:31	31.053.239/0001-53	R\$ 630,0000
13/12/2024 10:36:31	10.312.101/0001-51	R\$ 623,7000
13/12/2024 10:37:18	31.053.239/0001-53	R\$ 620,0000
13/12/2024 10:38:17	10.312.101/0001-51	R\$ 613,8000
13/12/2024 10:38:53	31.053.239/0001-53	R\$ 610,0000
13/12/2024 10:39:52	10.312.101/0001-51	R\$ 603,9000
13/12/2024 10:40:07	31.053.239/0001-53	R\$ 600,0000
13/12/2024 10:41:37	10.312.101/0001-51	R\$ 594,0000
13/12/2024 10:42:55	31.053.239/0001-53	R\$ 580,0000
13/12/2024 10:43:54	10.312.101/0001-51	R\$ 574,2000
13/12/2024 10:44:17	31.053.239/0001-53	R\$ 550,0000
13/12/2024 10:45:16	10.312.101/0001-51	R\$ 544,5000
13/12/2024 10:45:37	31.053.239/0001-53	R\$ 530,0000
13/12/2024 10:46:36	10.312.101/0001-51	R\$ 524,7000
13/12/2024 10:46:56	31.053.239/0001-53	R\$ 500,0000
13/12/2024 10:48:14	10.312.101/0001-51	R\$ 495,0000
13/12/2024 10:48:49	31.053.239/0001-53	R\$ 490,0000
13/12/2024 10:49:14	10.312.101/0001-51	R\$ 485,1000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:50:17	31.053.239/0001-53	R\$ 450,0000 *
13/12/2024 10:50:18	10.312.101/0001-51	R\$ 445,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:01:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:01:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:50:28	O lance no valor de R\$ 450,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/12/2024 10:52:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	16/12/2024 12:29:28	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pelo participante 02.487.416/0001-01	17/12/2024 09:58:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:20 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01.
Sistema	18/12/2024 10:51:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 11:51:36.
Sistema	23/12/2024 12:58:43	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 23/12/2024 13:58:43.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:01:01	Item aberto para lances.
13/12/2024 10:52:19	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 10:52:19	Item encerrado para lances.
16/12/2024 12:29:28	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 12:29:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
17/12/2024 09:58:20	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 10:51:36	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 284,0000. Motivo: Resta desclassificada, com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que na documentação enviada pelo licitante não foi possível verificar os requisitos constantes dos itens 2.6, 2.10, 2.13, 2.18, 2.22 e 2.25 do Anexo I do Termo de Referência.
18/12/2024 10:57:54	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/12/2024 11:24:02	Fornecedor RA TELECOM LTDA, CNPJ 10.312.101/0001-51 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
23/12/2024 12:58:43	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 foi habilitado.
26/12/2024 13:58:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

PREGÃO 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Aquisição de novos aparelhos telefônicos IP e headsets, uma vez que os aparelhos atuais não são compatíveis com a nova tecnologia a ser adquirida e utilizada pelo TRT20, para uso com as centrais telefônicas com tecnologia SIP.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 09:40:43	Bom dia! Etapa de julgamento retomada, permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 09:46:56	Bom dia! Anuncio o julgamento das propostas apresentadas quanto aos itens 3 e 4 às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 10:17:10	Bom dia! Entendemos o ocorrido. Em momento oportuno nos manifestaremos acerca da habilitação, por ora seguiremos apenas com o julgamento das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 12:51:03	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	17/12/2024 às 14:15:23	Boa tarde! Retomaremos o julgamento das propostas a partir das 10:00 de amanhã, 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 10:09:37	Bom dia! Retomaremos o julgamento das propostas. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 10:22:23	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 10:58:03	Item 1 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:14:44	Item 5 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:27:40	Item 2 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 14:05:20	Boa tarde! Prezados licitantes, retornaremos com o julgamento dos itens 4 e 6 e com o seguimento da fase de habilitação na data de amanhã, 19/12/2024, a partir das 09h.
Sistema	19/12/2024 às 12:23:34	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	23/12/2024 às 09:07:25	Bom dia! Prezados, informamos que daremos continuidade ao julgamento das propostas e habilitação a partir das 11h.
Sistema	23/12/2024 às 11:45:40	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 11:02:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Aparelho telefônico

Aparelho Telefônico Tipo: Voip, Funções Básicas: 4 Contas Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 Mbps, Áu, Características Adicionais: Tela Em Lcd Colorida, Alimentação: BivoltV, Compatibilidade: Central Telefônica Digitro

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 759,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 113.962,5000 (total)
Situação:	Aguardando adjudicação	Critério de julgamento:	Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPF ***.160.***-1 - YURI OLIVEIRA AZEVEDO para PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, melhor lance: R\$ 422,6800 (unitário) / R\$ 63.402,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.531.798/0001-17 - 28.531.798 DIOGENES DE JESUS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Telefone IP V5501 Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 910,8000 (unitário) R\$ 136.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Alcatel-Lucent Modelo/versão: M5 Valor proposta: R\$ 1.520,0000 (unitário) R\$ 228.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 758,7500 (unitário) R\$ 113.812,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: V5501 Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Aparelho telefônico Valor proposta: R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 595,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yealink Modelo/versão: SIP-T33G Valor proposta: R\$ 759,0000 (unitário) R\$ 113.850,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
53.109.113/0001-96 - AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 735,0000 (unitário) R\$ 110.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yealink Modelo/versão: yealink Valor proposta: R\$ 759,7500 (unitário) R\$ 113.962,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: APARELHO Modelo/versão: TELEFONICO Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
31.053.239/0001-53 - ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 590,0000 (unitário) R\$ 88.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: V5501 Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 760,0000 (unitário) R\$ 114.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TELEFONE Modelo/versão: TELEFONE Valor proposta: R\$ 760,0000 (unitário) R\$ 114.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
08.349.324/0001-41 - NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 436,0239 (unitário) R\$ 65.403,5850 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme proposta Modelo/versão: Conforme proposta Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
02.487.416/0001-01 - PHONOWAY SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 422,6800 (unitário) R\$ 63.402,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: YEALINK/YEALINK Modelo/versão: T33G com fonte Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	
09.262.527/0004-01 - PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: ES	R\$ 422,6900 (unitário) R\$ 63.403,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fanvil Modelo/versão: X303G com fonte Valor proposta: R\$ 759,7500 (unitário) R\$ 113.962,5000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	
10.312.101/0001-51 - RA TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 482,0000 (unitário) R\$ 72.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FANVIL Modelo/versão: X303G Valor proposta: R\$ 1.139,6200 (unitário) R\$ 170.943,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 149.999.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Aparelho telefônico Modelo/versão: Aparelho telefônico Valor proposta: R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 149.999.850,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	
04.028.968/0002-68 - SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: CE	R\$ 759,7400 (unitário) R\$ 113.961,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRANDSTREAM Modelo/versão: GXP2135 COM FONTE Valor proposta: R\$ 759,7400 (unitário) R\$ 113.961,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	
07.893.150/0001-10 - TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 97.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLYINGVOICE Modelo/versão: P 23G Valor proposta: R\$ 759,7500 (unitário) R\$ 113.962,5000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:49	08.349.324/0001-41	R\$ 742,5000
13/12/2024 10:05:15	53.109.113/0001-96	R\$ 735,0000
13/12/2024 10:06:10	04.238.297/0001-89	R\$ 910,8000
13/12/2024 10:08:54	08.349.324/0001-41	R\$ 727,6500
13/12/2024 10:10:01	10.312.101/0001-51	R\$ 1.128,2200
13/12/2024 10:10:19	02.487.416/0001-01	R\$ 1.150,0000
13/12/2024 10:10:36	07.893.150/0001-10	R\$ 700,0000
13/12/2024 10:10:37	26.649.502/0001-31	R\$ 720,0000
13/12/2024 10:11:05	08.349.324/0001-41	R\$ 692,1526
13/12/2024 10:11:22	02.487.416/0001-01	R\$ 1.100,0000
13/12/2024 10:11:44	09.262.527/0004-01	R\$ 685,1600
13/12/2024 10:12:32	26.649.502/0001-31	R\$ 670,0000
13/12/2024 10:12:51	07.893.150/0001-10	R\$ 650,0000
13/12/2024 10:12:52	08.349.324/0001-41	R\$ 662,6653
13/12/2024 10:12:57	26.649.502/0001-31	R\$ 630,0000
13/12/2024 10:12:58	08.349.324/0001-41	R\$ 633,2560
13/12/2024 10:13:06	08.349.324/0001-41	R\$ 618,6645
13/12/2024 10:13:09	02.487.416/0001-01	R\$ 1.000,0000
13/12/2024 10:13:28	09.262.527/0004-01	R\$ 612,4100
13/12/2024 10:13:46	08.349.324/0001-41	R\$ 601,6648
13/12/2024 10:14:23	26.649.502/0001-31	R\$ 595,0000
13/12/2024 10:14:46	08.349.324/0001-41	R\$ 585,6485
13/12/2024 10:15:18	09.262.527/0004-01	R\$ 579,7300
13/12/2024 10:16:09	08.349.324/0001-41	R\$ 562,4587
13/12/2024 10:16:27	09.262.527/0004-01	R\$ 556,7700
13/12/2024 10:17:01	08.349.324/0001-41	R\$ 548,7487
13/12/2024 10:17:36	09.262.527/0004-01	R\$ 543,2000
13/12/2024 10:17:51	08.349.324/0001-41	R\$ 537,4585
13/12/2024 10:18:14	09.262.527/0004-01	R\$ 532,0200
13/12/2024 10:18:39	08.349.324/0001-41	R\$ 524,8579
13/12/2024 10:19:38	10.312.101/0001-51	R\$ 1.116,9300
13/12/2024 10:20:17	09.262.527/0004-01	R\$ 519,5600
13/12/2024 10:20:25	08.349.324/0001-41	R\$ 513,4759

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:20:49	09.262.527/0004-01	R\$ 508,2900
13/12/2024 10:21:42	31.053.239/0001-53	R\$ 730,0000
13/12/2024 10:22:42	10.312.101/0001-51	R\$ 1.105,7600
13/12/2024 10:23:41	10.312.101/0001-51	R\$ 1.094,7000
13/12/2024 10:24:40	10.312.101/0001-51	R\$ 1.083,7500
13/12/2024 10:25:37	53.353.511/0001-53	R\$ 758,7500
13/12/2024 10:26:37	10.312.101/0001-51	R\$ 1.072,9100
13/12/2024 10:27:06	10.312.101/0001-51	R\$ 1.062,1800
13/12/2024 10:27:35	10.312.101/0001-51	R\$ 1.051,5500
13/12/2024 10:28:04	10.312.101/0001-51	R\$ 1.041,0300
13/12/2024 10:28:33	10.312.101/0001-51	R\$ 1.030,6100
13/12/2024 10:29:03	10.312.101/0001-51	R\$ 1.020,3000
13/12/2024 10:29:32	10.312.101/0001-51	R\$ 1.010,0900
13/12/2024 10:30:31	10.312.101/0001-51	R\$ 999,9800
13/12/2024 10:31:39	10.312.101/0001-51	R\$ 503,2000
13/12/2024 10:33:10	02.487.416/0001-01	R\$ 498,0000
13/12/2024 10:33:38	08.349.324/0001-41	R\$ 493,0187
13/12/2024 10:34:06	02.487.416/0001-01	R\$ 487,0000
13/12/2024 10:35:34	10.312.101/0001-51	R\$ 498,1600
13/12/2024 10:36:33	10.312.101/0001-51	R\$ 493,1700
13/12/2024 10:37:32	10.312.101/0001-51	R\$ 488,2300
13/12/2024 10:39:11	10.312.101/0001-51	R\$ 482,0000
13/12/2024 10:39:34	08.349.324/0001-41	R\$ 473,5560
13/12/2024 10:40:37	02.487.416/0001-01	R\$ 468,0000
13/12/2024 10:42:09	09.262.527/0004-01	R\$ 463,0000
13/12/2024 10:42:36	08.349.324/0001-41	R\$ 457,0265
13/12/2024 10:42:45	09.262.527/0004-01	R\$ 452,4000
13/12/2024 10:44:22	02.487.416/0001-01	R\$ 445,0000
13/12/2024 10:44:33	09.262.527/0004-01	R\$ 440,5100
13/12/2024 10:44:33	31.053.239/0001-53	R\$ 640,0000
13/12/2024 10:44:58	08.349.324/0001-41	R\$ 436,0239
13/12/2024 10:45:15	09.262.527/0004-01	R\$ 431,6200
13/12/2024 10:47:10	31.053.239/0001-53	R\$ 590,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:48:50	02.487.416/0001-01	R\$ 427,0000
13/12/2024 10:49:07	09.262.527/0004-01	R\$ 422,6900
13/12/2024 10:51:40	02.487.416/0001-01	R\$ 422,6800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:01:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:01:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:51:08	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	13/12/2024 10:51:08	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 02.487.416/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:56:08 do dia 13/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/12/2024 10:51:40	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 02.487.416/0001-01 enviou um lance no valor de R\$ 422,6800.
Sistema	13/12/2024 10:51:40	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	16/12/2024 12:30:11	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pelo participante 02.487.416/0001-01	17/12/2024 09:59:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:37 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01.
Sistema	18/12/2024 11:26:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 12:26:34.
Sistema	23/12/2024 12:59:06	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 23/12/2024 13:59:06.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:01:01	Item aberto para lances.
13/12/2024 10:51:08	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 10:51:08	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
13/12/2024 10:51:40	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 02.487.416/0001-01 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 422,6800.
13/12/2024 10:51:40	Item encerrado para lances.
16/12/2024 12:30:11	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 12:30:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
17/12/2024 09:59:37	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 11:26:34	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 422,6800. Motivo: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência.
23/12/2024 12:59:06	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 foi habilitado.
26/12/2024 13:58:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

PREGÃO 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Aquisição de novos aparelhos telefônicos IP e headsets, uma vez que os aparelhos atuais não são compatíveis com a nova tecnologia a ser adquirida e utilizada pelo TRT20, para uso com as centrais telefônicas com tecnologia SIP.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 09:40:43	Bom dia! Etapa de julgamento retomada, permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 09:46:56	Bom dia! Anuncio o julgamento das propostas apresentadas quanto aos itens 3 e 4 às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 10:17:10	Bom dia! Entendemos o ocorrido. Em momento oportuno nos manifestaremos acerca da habilitação, por ora seguiremos apenas com o julgamento das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 12:51:03	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	17/12/2024 às 14:15:23	Boa tarde! Retomaremos o julgamento das propostas a partir das 10:00 de amanhã, 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 10:09:37	Bom dia! Retomaremos o julgamento das propostas. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 10:22:23	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 10:58:03	Item 1 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:14:44	Item 5 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:27:40	Item 2 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 14:05:20	Boa tarde! Prezados licitantes, retornaremos com o julgamento dos itens 4 e 6 e com o seguimento da fase de habilitação na data de amanhã, 19/12/2024, a partir das 09h.
Sistema	19/12/2024 às 12:23:34	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	23/12/2024 às 09:07:25	Bom dia! Prezados, informamos que daremos continuidade ao julgamento das propostas e habilitação a partir das 11h.
Sistema	23/12/2024 às 11:45:40	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 11:02:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Aparelho telefônico

Aparelho Telefônico Tipo: Voip, Funções Básicas: 4 Contas Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 /1000 Mb, Características Adicionais: Tela Em Lcd Colorida, Alimentação: BivoltV, Compatibilidade: Central Telefônica Digtiro

Quantidade: 30 Valor estimado: R\$ 1.901,8200 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 57.054,6000 (total)

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.160.***1 - YURI OLIVEIRA AZEVEDO para ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31, melhor lance: R\$ 1.500,0000 (unitário) / R\$ 45.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Aparelho telefônico Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Yealink Modelo/versão: SIP-T46U Valor proposta: R\$ 1.901,0000 (unitário) R\$ 57.030,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
53.109.113/0001-96 - AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yealink Modelo/versão: yealink Valor proposta: R\$ 1.901,8200 (unitário) R\$ 57.054,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 57.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: APARELHO Modelo/versão: TELEFONICO Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 57.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.950,0000 (unitário) R\$ 58.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: TELEFONE Modelo/versão: TELEFONE Valor proposta: R\$ 1.950,0000 (unitário) R\$ 58.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30	
08.349.324/0001-41 - NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 2.800,0000 (unitário) R\$ 84.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme proposta Modelo/versão: Conforme proposta Valor proposta: R\$ 2.800,0000 (unitário) R\$ 84.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30	
02.487.416/0001-01 - PHONOWAY SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.525,0000 (unitário) R\$ 45.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YEALINK/YEALINK Modelo/versão: T46U com fonte Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 29.999.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Aparelho telefônico Modelo/versão: Aparelho telefônico Valor proposta: R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 29.999.970,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30	
07.893.150/0001-10 - TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 1.633,0000 (unitário) R\$ 48.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: YEALINK Modelo/versão: T43U Valor proposta: R\$ 1.901,8200 (unitário) R\$ 57.054,6000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:05:23	53.109.113/0001-96	R\$ 1.800,0000
13/12/2024 10:10:24	02.487.416/0001-01	R\$ 3.400,0000
13/12/2024 10:10:38	07.893.150/0001-10	R\$ 1.750,0000
13/12/2024 10:11:17	26.649.502/0001-31	R\$ 1.730,0000
13/12/2024 10:11:44	02.487.416/0001-01	R\$ 3.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:12:54	07.893.150/0001-10	R\$ 1.700,0000
13/12/2024 10:13:11	26.649.502/0001-31	R\$ 1.650,0000
13/12/2024 10:13:15	02.487.416/0001-01	R\$ 3.200,0000
13/12/2024 10:14:34	02.487.416/0001-01	R\$ 3.100,0000
13/12/2024 10:14:54	07.893.150/0001-10	R\$ 1.633,0000
13/12/2024 10:16:07	26.649.502/0001-31	R\$ 1.600,0000
13/12/2024 10:17:48	02.487.416/0001-01	R\$ 1.550,0000
13/12/2024 10:19:33	26.649.502/0001-31	R\$ 1.500,0000
13/12/2024 10:21:11	02.487.416/0001-01	R\$ 1.525,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:01:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:23:12	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 26.649.502/0001-31	16/12/2024 12:31:12	Sr. Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pele participante 26.649.502/0001-31	16/12/2024 13:16:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:16:28 de 16/12/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31.
Sistema	17/12/2024 12:43:33	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 17/12/2024 13:43:33.
Sistema	23/12/2024 13:30:04	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 23/12/2024 14:30:04.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:01:02	Item aberto para lances.
13/12/2024 10:23:12	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 10:23:12	Item encerrado para lances.
16/12/2024 12:31:12	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 12:30:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
16/12/2024 13:16:28	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 12:43:33	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.500,0000. Motivo: Foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Anexo I do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
23/12/2024 13:30:04	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 foi habilitado.
26/12/2024 13:58:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

PREGÃO 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Aquisição de novos aparelhos telefônicos IP e headsets, uma vez que os aparelhos atuais não são compatíveis com a nova tecnologia a ser adquirida e utilizada pelo TRT20, para uso com as centrais telefônicas com tecnologia SIP.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 09:40:43	Bom dia! Etapa de julgamento retomada, permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 09:46:56	Bom dia! Anuncio o julgamento das propostas apresentadas quanto aos itens 3 e 4 às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 10:17:10	Bom dia! Entendemos o ocorrido. Em momento oportuno nos manifestaremos acerca da habilitação, por ora seguiremos apenas com o julgamento das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 12:51:03	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	17/12/2024 às 14:15:23	Boa tarde! Retomaremos o julgamento das propostas a partir das 10:00 de amanhã, 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 10:09:37	Bom dia! Retomaremos o julgamento das propostas. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 10:22:23	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 10:58:03	Item 1 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:14:44	Item 5 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:27:40	Item 2 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 14:05:20	Boa tarde! Prezados licitantes, retornaremos com o julgamento dos itens 4 e 6 e com o seguimento da fase de habilitação na data de amanhã, 19/12/2024, a partir das 09h.
Sistema	19/12/2024 às 12:23:34	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	23/12/2024 às 09:07:25	Bom dia! Prezados, informamos que daremos continuidade ao julgamento das propostas e habilitação a partir das 11h.
Sistema	23/12/2024 às 11:45:40	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	26/12/2024 às 13:59:22	Boa tarde! Amanhã, 27/12/24, a partir das 08h daremos continuidade ao julgamento das propostas do item 4.
Sistema	27/12/2024 às 10:45:46	Bom dia]
Sistema	27/12/2024 às 10:46:12	Permaneçam atentos pois daremos continuidade ao julgamento das propostas.
Sistema	27/12/2024 às 11:05:52	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	30/12/2024 às 13:33:41	Boa tarde! Informamos que dia 07/01/2024, a partir das 08h retomaremos o julgamento das propostas.
Sistema	07/01/2025 às 08:43:31	Bom dia! Prezados, informamos do retorno à fase de julgamento do item 4. Permaneçam atentos.
Sistema	07/01/2025 às 11:16:41	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	09/01/2025 às 09:06:25	Bom dia prezados licitantes! Retomaremos o julgamento do item 4. Permaneçam atentos.
Sistema	09/01/2025 às 10:56:49	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	10/01/2025 às 09:11:42	Bom dia prezados licitantes! Retomaremos o julgamento do item 4. Permaneçam atentos.
Sistema	10/01/2025 às 10:39:07	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	15/01/2025 às 14:29:39	Boa tarde! Prezados licitantes, em atenção ao disposto no art. 71, II e §3ª da Lei nº 14.133/2021, está aberto prazo de 24 horas para manifestação quanto à intenção deste órgão licitante em revogar o Item 04 - Headset stereo visando garantir o caráter competitivo do certame e a revisão das especificações do item, aparentemente inadequadas aos produtos disponíveis no mercado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 11:02:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Fone Ouvido

Fone Ouvido Tipo: Headset, Frequência: 31,5 Hz - 20KHZ, Comprimento Fio: 1,80M, Tipo Fone: Mono, Características Adicionais: Almofadas Com Espuma, Redução De Ruídos, Sensibilidade: - 40DB, Conector: Usb

Quantidade: 75 Valor estimado: R\$ 598,9500 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 44.921,2500 (total)

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Revogado

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Fone Ouvido Valor proposta: R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 309,0000 (unitário) R\$ 23.175,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Logitech Modelo/versão: H570e Stereo Valor proposta: R\$ 598,0000 (unitário) R\$ 44.850,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
60.525.714/0001-45 - ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 538,0000 (unitário) R\$ 40.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JBL Modelo/versão: QUANTUM 400 Valor proposta: R\$ 598,0000 (unitário) R\$ 44.850,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 142,5455 (unitário) R\$ 10.690,9125 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: importado Modelo/versão: importado Valor proposta: R\$ 598,9500 (unitário) R\$ 44.921,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
23.412.832/0001-10 - BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 539,9900 (unitário) R\$ 40.499,2500 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Yealink Modelo/versão: UH34 Lite Dual Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
31.053.239/0001-53 - ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 305,0000 (unitário) R\$ 22.875,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: WHS 60 DUO USB Valor proposta: R\$ 550,0000 (unitário) R\$ 41.250,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FONE DE OUVIDO Modelo/versão: FONE DE OUVIDO Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
42.679.362/0001-09 - LYRA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 207,0000 (unitário) R\$ 15.525,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ADDASOUND Modelo/versão: EPIC 302 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 194,0000 (unitário) R\$ 14.550,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: 3atech Modelo/versão: A900 Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário) R\$ 44.250,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 1.399,9900 (unitário) R\$ 104.999,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: LOGITECH H570E Modelo/versão: LOGITECH H570E Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
40.138.217/0001-87 - NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 192,0000 (unitário) R\$ 14.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: AGEM Modelo/versão: AH089 Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário) R\$ 44.250,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
14.010.218/0001-31 - NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 249,0000 (unitário) R\$ 18.675,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: C3TECH Modelo/versão: PH-320BK Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
08.349.324/0001-41 - NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme proposta Modelo/versão: Conforme proposta Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 74.999.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fone Ouvido Modelo/versão: Fone Ouvido Valor proposta: R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 74.999.925,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
36.113.882/0001-49 - TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 394,9900 (unitário) R\$ 29.624,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: Felitron Modelo/versão: Epko X USB Stereo Valor proposta: R\$ 598,9500 (unitário) R\$ 44.921,2500 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
07.893.150/0001-10 - TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 598,9500 (unitário) R\$ 44.921,2500 (total)	-
Marca/Fabricante: LOGITECH Modelo/versão: H570E BIAURICULAR Valor proposta: R\$ 598,9500 (unitário) R\$ 44.921,2500 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 75	
21.308.637/0001-10 - WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 11.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor **Valor ofertado** **Situação**

Marca/Fabricante: WHALE ELECTRONICS

Modelo/versão: WH2

Valor proposta: R\$ 598,0000 (unitário)
R\$ 44.850,0000 (total)

Valor negociado: Não informado

Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:30	40.138.217/0001-87	R\$ 495,0000
13/12/2024 10:01:49	42.679.362/0001-09	R\$ 400,0000
13/12/2024 10:02:37	40.138.217/0001-87	R\$ 395,0000
13/12/2024 10:03:37	14.010.218/0001-31	R\$ 420,0000
13/12/2024 10:05:50	08.349.324/0001-41	R\$ 600,0000
13/12/2024 10:07:28	60.525.714/0001-45	R\$ 549,0000
13/12/2024 10:08:42	14.010.218/0001-31	R\$ 409,0000
13/12/2024 10:09:02	42.679.362/0001-09	R\$ 390,0000
13/12/2024 10:09:19	36.113.882/0001-49	R\$ 394,9900
13/12/2024 10:09:26	40.138.217/0001-87	R\$ 385,0000
13/12/2024 10:09:44	42.810.782/0001-74	R\$ 1.399,9900
13/12/2024 10:09:55	42.679.362/0001-09	R\$ 360,0000
13/12/2024 10:10:15	40.138.217/0001-87	R\$ 355,0000
13/12/2024 10:10:35	42.679.362/0001-09	R\$ 350,0000
13/12/2024 10:10:49	40.138.217/0001-87	R\$ 346,0000
13/12/2024 10:10:57	42.679.362/0001-09	R\$ 320,0000
13/12/2024 10:11:26	40.138.217/0001-87	R\$ 316,0000
13/12/2024 10:11:37	42.679.362/0001-09	R\$ 300,0000
13/12/2024 10:11:39	26.649.502/0001-31	R\$ 330,0000
13/12/2024 10:12:10	40.138.217/0001-87	R\$ 297,0000
13/12/2024 10:12:19	42.679.362/0001-09	R\$ 280,0000
13/12/2024 10:13:01	40.138.217/0001-87	R\$ 277,0000
13/12/2024 10:13:07	42.679.362/0001-09	R\$ 250,0000
13/12/2024 10:14:36	40.138.217/0001-87	R\$ 247,0000
13/12/2024 10:15:12	42.679.362/0001-09	R\$ 240,0000
13/12/2024 10:16:25	40.138.217/0001-87	R\$ 244,5000
13/12/2024 10:16:45	40.138.217/0001-87	R\$ 237,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:16:50	42.679.362/0001-09	R\$ 230,0000
13/12/2024 10:17:09	21.308.637/0001-10	R\$ 320,0000
13/12/2024 10:18:10	14.010.218/0001-31	R\$ 249,0000
13/12/2024 10:19:45	40.138.217/0001-87	R\$ 227,0000
13/12/2024 10:19:51	21.308.637/0001-10	R\$ 220,0000
13/12/2024 10:20:03	42.679.362/0001-09	R\$ 215,0000
13/12/2024 10:21:10	40.138.217/0001-87	R\$ 212,8000
13/12/2024 10:21:59	31.053.239/0001-53	R\$ 540,0000
13/12/2024 10:22:05	21.308.637/0001-10	R\$ 200,0000
13/12/2024 10:22:55	42.679.362/0001-09	R\$ 210,0000
13/12/2024 10:23:43	40.138.217/0001-87	R\$ 207,9000
13/12/2024 10:25:42	23.412.832/0001-10	R\$ 539,9900
13/12/2024 10:25:57	31.053.239/0001-53	R\$ 530,0000
13/12/2024 10:26:53	15.838.111/0001-49	R\$ 198,0000
13/12/2024 10:28:19	42.679.362/0001-09	R\$ 207,0000
13/12/2024 10:29:22	40.138.217/0001-87	R\$ 196,0000
13/12/2024 10:30:10	15.838.111/0001-49	R\$ 194,0000
13/12/2024 10:31:56	21.308.637/0001-10	R\$ 190,0000
13/12/2024 10:32:13	40.138.217/0001-87	R\$ 192,0000
13/12/2024 10:34:02	43.794.816/0001-47	R\$ 181,7770
13/12/2024 10:35:02	21.308.637/0001-10	R\$ 170,0000
13/12/2024 10:36:51	43.794.816/0001-47	R\$ 159,1422
13/12/2024 10:37:53	21.308.637/0001-10	R\$ 150,0000
13/12/2024 10:39:42	43.794.816/0001-47	R\$ 142,5455
13/12/2024 10:41:33	31.053.239/0001-53	R\$ 310,0000
13/12/2024 10:43:25	26.649.502/0001-31	R\$ 309,0000
13/12/2024 10:44:01	31.053.239/0001-53	R\$ 305,0000
13/12/2024 10:45:57	60.525.714/0001-45	R\$ 538,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:01:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:47:58	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:52:07	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Em cumprimento ao disposto no item 5.13.4 do Edital PE . 90017/2024.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 11:02:07	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 12:32:05	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pelo participante 43.794.816/0001-47	16/12/2024 15:06:38	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:38 de 16/12/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
Sistema para o participante 21.308.637/0001-10	17/12/2024 12:52:16	Sr. Fornecedor WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.308.637/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pelo participante 21.308.637/0001-10	17/12/2024 18:18:38	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:18:38 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.308.637/0001-10.
Sistema para o participante 40.138.217/0001-87	18/12/2024 13:55:52	Sr. Fornecedor NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.138.217/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
pelo participante 40.138.217/0001-87	19/12/2024 09:59:28	Bom dia, Sr pregoeiro! Solicito nossa desclassificação pois o produto que ofertamos não atende alguns itens do TR. Peço desculpas.
Sistema para o participante 40.138.217/0001-87	19/12/2024 12:22:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:22:09 de 19/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.138.217/0001-87 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 15.838.111/0001-49	19/12/2024 12:24:13	Sr. Fornecedor MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 15.838.111/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
pelo participante 15.838.111/0001-49	20/12/2024 11:15:07	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:07 de 20/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 15.838.111/0001-49.
Sistema para o participante 42.679.362/0001-09	23/12/2024 11:46:35	Sr. Fornecedor LYRA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 42.679.362/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 24/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
Sistema para o participante 42.679.362/0001-09	24/12/2024 11:46:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 24/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LYRA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 42.679.362/0001-09.
Sistema para o participante 14.010.218/0001-31	27/12/2024 11:06:37	Sr. Fornecedor NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.010.218/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 30/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.010.218/0001-31	30/12/2024 11:06:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 30/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.010.218/0001-31.
Sistema para o participante 31.053.239/0001-53	07/01/2025 11:22:21	Sr. Fornecedor ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 31.053.239/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
Sistema para o participante 31.053.239/0001-53	08/01/2025 11:22:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:00 de 08/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 31.053.239/0001-53.
Sistema para o participante 26.649.502/0001-31	09/01/2025 10:57:24	Sr. Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pelelo participante 26.649.502/0001-31	09/01/2025 14:05:40	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:40 de 09/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31.
Sistema	17/01/2025 12:10:07	O item 4 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Visando a reavaliação das especificações do produto a ser adquirido, preservando-se o interesse público, a celeridade do procedimento e o caráter competitivo da licitação. Para maiores detalhes quanto à revogação, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes .
Sistema	17/01/2025 12:10:32	A fase de recurso do item 4 está aberta até 22/01/2025.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:01:02	Item aberto para lances.
13/12/2024 10:47:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
13/12/2024 10:52:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Em cumprimento ao disposto no item 5.13.4 do Edital PE 90017/2024..
13/12/2024 11:02:07	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 11:02:07	Item encerrado para lances.
16/12/2024 12:32:05	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 12:32:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
16/12/2024 15:06:38	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 12:48:23	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 142,5455. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital. O produto não atende aos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.3.1 e 4.3.4 do Anexo I do TR e não há informações quanto à aos itens 4.3.2 e 4.4.2 também do Anexo I do TR..
17/12/2024 12:52:16	Fornecedor WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.308.637/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 12:52:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 18:18:38	Fornecedor WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.308.637/0001-10 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 13:53:57	Fornecedor WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.308.637/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital. O produto não atende aos itens 4.1.1, 4.3.1 e 4.3.4 do Anexo I do TR e não há informações quanto ao item 4.4.2 também do Anexo I do TR.
18/12/2024 13:55:52	Fornecedor NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.138.217/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 13:55:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
19/12/2024 12:22:09	Convocação do fornecedor NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.138.217/0001-87 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/12/2024 12:22:09	Fornecedor NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.138.217/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 192,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que o produto ofertado não atende aos requisitos descritos nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4 do Anexo I do Termo de Referência, além da ausência de informações quanto ao item 4.4.2 do Anexo I do Termo de Referência.
19/12/2024 12:24:13	Fornecedor MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 15.838.111/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 12:24:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
20/12/2024 11:15:07	Fornecedor MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 15.838.111/0001-49 finalizou o envio de anexo.
23/12/2024 11:42:37	Fornecedor MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 15.838.111/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 194,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que o produto ofertado não atende aos requisitos descritos nos itens 4.1.1, 4.3.1, 4.3.2, e 4.3.4 do Anexo I do Termo de Referência, além da ausência de informações quanto aos itens 4.4.1 e 4.4.2 do Anexo I do Termo de Referência..
23/12/2024 11:46:35	Fornecedor LYRA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 42.679.362/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/12/2024 11:46:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
27/12/2024 11:01:26	Fornecedor LYRA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 42.679.362/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 207,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que o produto ofertado não atende aos requisitos previstos nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 do Anexo I do Termo de Referência, além da ausência de informações quanto aos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4.1 e 4.4.2 do Anexo I do Termo de Referência..
27/12/2024 11:06:37	Fornecedor NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.010.218/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/12/2024 11:06:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
07/01/2025 11:11:23	Fornecedor NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.010.218/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 249,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que o produto ofertado não atende aos requisitos previstos nos itens 4.3.1 do Anexo I do Termo de Referência, além da ausência de informações quanto aos itens 4.3.2, 4.3.4, 4.4.1 e 4.4.2 do Anexo I do Termo de Referência..
07/01/2025 11:22:21	Fornecedor ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 31.053.239/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 11:22:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
09/01/2025 10:56:38	Fornecedor ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 31.053.239/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 305,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que o produto ofertado não atende aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1.8, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.4 do Anexo I do Termo de Referência, além da ausência de informações quanto ao item 4.4.2 do Anexo I do Termo de Referência.
09/01/2025 10:57:24	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 10:57:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 14:05:40	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 10:30:01	Fornecedor ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA, CNPJ 26.649.502/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 309,0000. Motivo: Com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que o produto ofertado não atende ao requisito constante do item 4.1.2 do Anexo I do Termo de Referência, além da ausência de informações quanto ao requisito constante do item 4.1.1 do Anexo I do Termo de Referência.
17/01/2025 12:10:32	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO
PREGÃO 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Aquisição de novos aparelhos telefônicos IP e headsets, uma vez que os aparelhos atuais não são compatíveis com a nova tecnologia a ser adquirida e utilizada pelo TRT20, para uso com as centrais telefônicas com tecnologia SIP.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 09:40:43	Bom dia! Etapa de julgamento retomada, permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 09:46:56	Bom dia! Anuncio o julgamento das propostas apresentadas quanto aos itens 3 e 4 às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 10:17:10	Bom dia! Entendemos o ocorrido. Em momento oportuno nos manifestaremos acerca da habilitação, por ora seguiremos apenas com o julgamento das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 12:51:03	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	17/12/2024 às 14:15:23	Boa tarde! Retomaremos o julgamento das propostas a partir das 10:00 de amanhã, 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 10:09:37	Bom dia! Retomaremos o julgamento das propostas. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 10:22:23	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 10:58:03	Item 1 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:14:44	Item 5 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:27:40	Item 2 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 14:05:20	Boa tarde! Prezados licitantes, retornaremos com o julgamento dos itens 4 e 6 e com o seguimento da fase de habilitação na data de amanhã, 19/12/2024, a partir das 09h.
Sistema	19/12/2024 às 12:23:34	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	23/12/2024 às 09:07:25	Bom dia! Prezados, informamos que daremos continuidade ao julgamento das propostas e habilitação a partir das 11h.
Sistema	23/12/2024 às 11:45:40	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 11:02:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Aparelho Telefônico

Aparelho Telefônico Tipo: Voip, Funções Básicas: 1 Conta Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 Mbps, Pro, Características Adicionais: Display Gráfico, Alimentação: BivoltV, Compatibilidade: Central Telefônica Digtro

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 688,9100 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 68.891,0000 (total)

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.160.***.*1 - YURI OLIVEIRA AZEVEDO para PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, melhor lance: R\$ 284,0000 (unitário) / R\$ 28.400,0000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.531.798/0001-17 - 28.531.798 DIOGENES DE JESUS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 685,0000 (unitário) R\$ 68.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Telefone IP V5501 Valor proposta: R\$ 685,0000 (unitário) R\$ 68.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Aparelho Telefônico Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yealink Modelo/versão: SIP-T30P Valor proposta: R\$ 688,0000 (unitário) R\$ 68.800,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
53.109.113/0001-96 - AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 465,0000 (unitário) R\$ 46.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yealink Modelo/versão: yealink Valor proposta: R\$ 688,9100 (unitário) R\$ 68.891,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: APARELHO Modelo/versão: TELEFONICO Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
31.053.239/0001-53 - ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 660,0000 (unitário) R\$ 66.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: V3501 Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 69.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TELEFONE Modelo/versão: TELEFONE Valor proposta: R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 69.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
08.349.324/0001-41 - NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 296,4654 (unitário) R\$ 29.646,5400 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme proposta Modelo/versão: Conforme proposta Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
02.487.416/0001-01 - PHONOWAY SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 284,0000 (unitário) R\$ 28.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YEALINK/YEALINK Modelo/versão: T30P com fonte Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
10.312.101/0001-51 - RA TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 464,0000 (unitário) R\$ 46.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FANVIL Modelo/versão: X303P Valor proposta: R\$ 1.033,3600 (unitário) R\$ 103.336,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 99.999.900,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Aparelho Telefônico Modelo/versão: Aparelho Telefônico Valor proposta: R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 99.999.900,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
36.113.882/0001-49 - TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RJ	R\$ 287,1000 (unitário) R\$ 28.710,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FlyingVoice Modelo/versão: P10P cm Fonte de Alimentação Valor proposta: R\$ 688,1900 (unitário) R\$ 68.819,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	
07.893.150/0001-10 - TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 325,0000 (unitário) R\$ 32.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLYINGVOICE Modelo/versão: FIP 10P Valor proposta: R\$ 688,9100 (unitário) R\$ 68.891,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:59	08.349.324/0001-41	R\$ 673,0000
13/12/2024 10:05:34	53.109.113/0001-96	R\$ 660,0000
13/12/2024 10:09:13	08.349.324/0001-41	R\$ 648,3500
13/12/2024 10:09:31	36.113.882/0001-49	R\$ 641,8600
13/12/2024 10:09:49	08.349.324/0001-41	R\$ 633,6574
13/12/2024 10:10:07	36.113.882/0001-49	R\$ 627,3200
13/12/2024 10:10:08	26.649.502/0001-31	R\$ 630,0000
13/12/2024 10:10:13	08.349.324/0001-41	R\$ 618,3268
13/12/2024 10:10:28	02.487.416/0001-01	R\$ 990,0000
13/12/2024 10:10:40	07.893.150/0001-10	R\$ 550,0000
13/12/2024 10:10:58	36.113.882/0001-49	R\$ 544,5000
13/12/2024 10:11:07	53.109.113/0001-96	R\$ 500,0000
13/12/2024 10:11:20	08.349.324/0001-41	R\$ 494,6875
13/12/2024 10:11:37	36.113.882/0001-49	R\$ 489,7400
13/12/2024 10:11:47	08.349.324/0001-41	R\$ 481,6645
13/12/2024 10:12:03	02.487.416/0001-01	R\$ 980,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:12:06	26.649.502/0001-31	R\$ 475,0000
13/12/2024 10:12:22	36.113.882/0001-49	R\$ 470,2500
13/12/2024 10:12:29	53.109.113/0001-96	R\$ 465,0000
13/12/2024 10:12:46	36.113.882/0001-49	R\$ 460,3500
13/12/2024 10:13:01	07.893.150/0001-10	R\$ 450,0000
13/12/2024 10:13:18	08.349.324/0001-41	R\$ 431,6685
13/12/2024 10:13:34	36.113.882/0001-49	R\$ 427,3500
13/12/2024 10:13:39	26.649.502/0001-31	R\$ 420,0000
13/12/2024 10:13:56	36.113.882/0001-49	R\$ 415,8000
13/12/2024 10:13:56	08.349.324/0001-41	R\$ 402,4485
13/12/2024 10:14:14	36.113.882/0001-49	R\$ 398,4200
13/12/2024 10:14:30	07.893.150/0001-10	R\$ 390,0000
13/12/2024 10:14:47	36.113.882/0001-49	R\$ 386,1000
13/12/2024 10:15:09	07.893.150/0001-10	R\$ 360,0000
13/12/2024 10:15:14	26.649.502/0001-31	R\$ 380,0000
13/12/2024 10:15:32	36.113.882/0001-49	R\$ 356,4000
13/12/2024 10:15:41	08.349.324/0001-41	R\$ 342,1568
13/12/2024 10:15:59	36.113.882/0001-49	R\$ 338,7300
13/12/2024 10:16:20	08.349.324/0001-41	R\$ 332,8594
13/12/2024 10:16:23	07.893.150/0001-10	R\$ 325,0000
13/12/2024 10:16:41	36.113.882/0001-49	R\$ 321,7500
13/12/2024 10:17:16	08.349.324/0001-41	R\$ 316,8579
13/12/2024 10:17:35	36.113.882/0001-49	R\$ 313,6800
13/12/2024 10:18:05	08.349.324/0001-41	R\$ 302,4870
13/12/2024 10:18:23	36.113.882/0001-49	R\$ 299,4600
13/12/2024 10:19:09	26.649.502/0001-31	R\$ 350,0000
13/12/2024 10:20:08	10.312.101/0001-51	R\$ 1.023,0200
13/12/2024 10:21:07	10.312.101/0001-51	R\$ 1.012,7800
13/12/2024 10:22:07	10.312.101/0001-51	R\$ 1.002,6500
13/12/2024 10:22:15	31.053.239/0001-53	R\$ 660,0000
13/12/2024 10:23:14	10.312.101/0001-51	R\$ 992,6200
13/12/2024 10:24:13	10.312.101/0001-51	R\$ 982,6900
13/12/2024 10:25:12	10.312.101/0001-51	R\$ 972,8600

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:26:10	10.312.101/0001-51	R\$ 464,0000
13/12/2024 10:27:06	08.349.324/0001-41	R\$ 296,4654
13/12/2024 10:27:25	36.113.882/0001-49	R\$ 293,5000
13/12/2024 10:28:58	02.487.416/0001-01	R\$ 970,0000
13/12/2024 10:30:33	02.487.416/0001-01	R\$ 290,0000
13/12/2024 10:30:49	36.113.882/0001-49	R\$ 287,1000
13/12/2024 10:31:23	02.487.416/0001-01	R\$ 284,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:01:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:01:02	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:33:24	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	16/12/2024 12:32:26	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
pelo participante 02.487.416/0001-01	17/12/2024 10:00:02	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:02 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01.
pelo participante 02.487.416/0001-01	17/12/2024 10:02:56	Prezado(a) Pregoeiro(a) Bom dia, tudo bem? Foram anexados todos os documentos tanto de proposta, quanto de habilitação técnica para os Itens 1, e 2, no item 5 em questão, por um equívoco acabamos encerrando o envio de anexo antes de inserir os documentos de habilitação, caso seja necessário o envio do mesmo, poderia reabrir o campo, por favor. Grato!
Sistema	18/12/2024 11:14:12	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 18/12/2024 12:14:12.
Sistema	23/12/2024 12:59:25	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 23/12/2024 13:59:25.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:01:02	Item aberto para lances.
13/12/2024 10:33:24	Item com etapa aberta encerrada.
13/12/2024 10:33:24	Item encerrado para lances.
16/12/2024 12:32:26	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 12:32:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência..
17/12/2024 10:00:02	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 11:14:12	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 284,0000.

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 11:14:12	Motivo: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,.
23/12/2024 12:59:25	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 foi habilitado.
26/12/2024 13:58:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 80023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

PREGÃO 90017/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SE
Objeto da compra:	Aquisição de novos aparelhos telefônicos IP e headsets, uma vez que os aparelhos atuais não são compatíveis com a nova tecnologia a ser adquirida e utilizada pelo TRT20, para uso com as centrais telefônicas com tecnologia SIP.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 10:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 11:02:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2024 às 09:40:43	Bom dia! Etapa de julgamento retomada, permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 09:46:56	Bom dia! Anuncio o julgamento das propostas apresentadas quanto aos itens 3 e 4 às 11h. Permaneçam atentos.
Sistema	17/12/2024 às 10:17:10	Bom dia! Entendemos o ocorrido. Em momento oportuno nos manifestaremos acerca da habilitação, por ora seguiremos apenas com o julgamento das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 12:51:03	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	17/12/2024 às 14:15:23	Boa tarde! Retomaremos o julgamento das propostas a partir das 10:00 de amanhã, 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 às 10:09:37	Bom dia! Retomaremos o julgamento das propostas. Permaneçam atentos.
Sistema	18/12/2024 às 10:22:23	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 10:58:03	Item 1 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:14:44	Item 5 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 11:27:40	Item 2 - Julgado - Aceita a proposta da Phonoway Serviços Ltda. Justificativa: Realizada diligência e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência,
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 13:55:13	br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	18/12/2024 às 14:05:20	Boa tarde! Prezados licitantes, retornaremos com o julgamento dos itens 4 e 6 e com o seguimento da fase de habilitação na data de amanhã, 19/12/2024, a partir das 09h.
Sistema	19/12/2024 às 12:23:34	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes
Sistema	23/12/2024 às 09:07:25	Bom dia! Prezados, informamos que daremos continuidade ao julgamento das propostas e habilitação a partir das 11h.
Sistema	23/12/2024 às 11:45:40	Para maiores detalhes quanto às desclassificações, consultar: https://www.trt20.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 10:00:01	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 11:02:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Aparelho telefônico

Aparelho Telefônico Tipo: Voip, Funções Básicas: 4 Contas Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100 Mbps, Áu, Características Adicionais: Tela Em Lcd Colorida, Alimentação: BivoltV, Compatibilidade: Central Telefônica Digitro

Quantidade: 50 Valor estimado: R\$ 759,7500 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 37.987,5000 (total)

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.160.***.*1 - YURI OLIVEIRA AZEVEDO para PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, melhor lance: R\$ 444,5000 (unitário) / R\$ 22.225,0000 (total), valor negociado: R\$ 422,6800 (unitário) / R\$ 21.134,0000 (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.531.798/0001-17 - 28.531.798 DIOGENES DE JESUS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Telefone IP V5501 Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: Aparelho telefônico Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
26.649.502/0001-31 - ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 595,0000 (unitário) R\$ 29.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Yealink Modelo/versão: SIP-T33G Valor proposta: R\$ 759,0000 (unitário) R\$ 37.950,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
53.109.113/0001-96 - AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 590,0000 (unitário) R\$ 29.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: yealink Modelo/versão: yealink Valor proposta: R\$ 759,7500 (unitário) R\$ 37.987,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: APARELHO Modelo/versão: TELEFONICO Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	
31.053.239/0001-53 - ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PB	R\$ 589,0000 (unitário) R\$ 29.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: V5501 Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 760,0000 (unitário) R\$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TELEFONE Modelo/versão: TELEFONE Valor proposta: R\$ 760,0000 (unitário) R\$ 38.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	
08.349.324/0001-41 - NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 440,0285 (unitário) R\$ 22.001,4250 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Conforme proposta Modelo/versão: Conforme proposta Valor proposta: R\$ 750,0000 (unitário) R\$ 37.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	
02.487.416/0001-01 - PHONOWAY SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 444,5000 (unitário) R\$ 22.225,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YEALINK/YEALINK Modelo/versão: T33G com fonte Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 422,6800 (unitário) R\$ 21.134,0000 (total) Quantidade ofertada: 50	
10.312.101/0001-51 - RA TELECOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 503,0300 (unitário) R\$ 25.151,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: FANVIL Modelo/versão: X303G Valor proposta: R\$ 1.139,6200 (unitário) R\$ 56.981,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 49.999.950,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Aparelho telefônico Modelo/versão: Aparelho telefônico Valor proposta: R\$ 999.999,0000 (unitário) R\$ 49.999.950,0000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	
07.893.150/0001-10 - TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SE	R\$ 604,0000 (unitário) R\$ 30.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FLYINGVOICE Modelo/versão: P 23G Valor proposta: R\$ 759,7500 (unitário) R\$ 37.987,5000 (total)	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:02:05	08.349.324/0001-41	R\$ 742,5000
13/12/2024 10:05:42	53.109.113/0001-96	R\$ 735,0000
13/12/2024 10:08:59	08.349.324/0001-41	R\$ 727,6500
13/12/2024 10:10:01	10.312.101/0001-51	R\$ 1.128,2200
13/12/2024 10:10:31	02.487.416/0001-01	R\$ 1.150,0000
13/12/2024 10:10:42	07.893.150/0001-10	R\$ 700,0000
13/12/2024 10:11:12	08.349.324/0001-41	R\$ 692,3256
13/12/2024 10:11:55	26.649.502/0001-31	R\$ 680,0000
13/12/2024 10:12:07	02.487.416/0001-01	R\$ 1.100,0000
13/12/2024 10:12:39	53.109.113/0001-96	R\$ 650,0000
13/12/2024 10:12:49	26.649.502/0001-31	R\$ 630,0000
13/12/2024 10:13:13	07.893.150/0001-10	R\$ 620,0000
13/12/2024 10:13:28	08.349.324/0001-41	R\$ 611,6674
13/12/2024 10:14:15	07.893.150/0001-10	R\$ 604,0000
13/12/2024 10:14:31	26.649.502/0001-31	R\$ 595,0000
13/12/2024 10:15:25	08.349.324/0001-41	R\$ 587,5652
13/12/2024 10:16:24	10.312.101/0001-51	R\$ 1.116,9300
13/12/2024 10:16:46	53.109.113/0001-96	R\$ 580,0000 *
13/12/2024 10:17:27	53.109.113/0001-96	R\$ 600,0000
13/12/2024 10:17:49	53.109.113/0001-96	R\$ 590,0000
13/12/2024 10:18:49	10.312.101/0001-51	R\$ 1.105,7600

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:19:48	10.312.101/0001-51	R\$ 1.094,7000
13/12/2024 10:20:48	10.312.101/0001-51	R\$ 1.083,7500
13/12/2024 10:21:47	10.312.101/0001-51	R\$ 1.072,9100
13/12/2024 10:22:26	31.053.239/0001-53	R\$ 730,0000
13/12/2024 10:23:26	10.312.101/0001-51	R\$ 1.062,1800
13/12/2024 10:24:25	10.312.101/0001-51	R\$ 1.051,5500
13/12/2024 10:25:25	10.312.101/0001-51	R\$ 1.041,0300
13/12/2024 10:26:24	10.312.101/0001-51	R\$ 1.030,6100
13/12/2024 10:26:53	10.312.101/0001-51	R\$ 1.020,3000
13/12/2024 10:27:22	10.312.101/0001-51	R\$ 1.010,0900
13/12/2024 10:27:51	10.312.101/0001-51	R\$ 999,9800
13/12/2024 10:28:21	10.312.101/0001-51	R\$ 581,6800
13/12/2024 10:28:52	08.349.324/0001-41	R\$ 575,8632
13/12/2024 10:29:21	10.312.101/0001-51	R\$ 570,1000
13/12/2024 10:29:31	08.349.324/0001-41	R\$ 545,5268
13/12/2024 10:30:30	10.312.101/0001-51	R\$ 540,0700
13/12/2024 10:30:37	08.349.324/0001-41	R\$ 526,2258
13/12/2024 10:31:36	10.312.101/0001-51	R\$ 520,9600
13/12/2024 10:32:11	08.349.324/0001-41	R\$ 513,2568
13/12/2024 10:33:10	10.312.101/0001-51	R\$ 508,1200
13/12/2024 10:34:03	08.349.324/0001-41	R\$ 502,8579
13/12/2024 10:35:26	02.487.416/0001-01	R\$ 496,0000
13/12/2024 10:36:24	08.349.324/0001-41	R\$ 490,6759
13/12/2024 10:36:37	02.487.416/0001-01	R\$ 485,0000
13/12/2024 10:37:01	08.349.324/0001-41	R\$ 479,0247
13/12/2024 10:37:16	02.487.416/0001-01	R\$ 474,0000
13/12/2024 10:37:46	08.349.324/0001-41	R\$ 465,0275
13/12/2024 10:38:45	10.312.101/0001-51	R\$ 503,0300
13/12/2024 10:39:30	02.487.416/0001-01	R\$ 455,0000
13/12/2024 10:40:05	08.349.324/0001-41	R\$ 449,0236
13/12/2024 10:41:42	02.487.416/0001-01	R\$ 444,5000
13/12/2024 10:42:36	31.053.239/0001-53	R\$ 589,0000
13/12/2024 10:43:06	08.349.324/0001-41	R\$ 440,0285

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:00:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 10:01:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:01:02	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:16:59	O lance no valor de R\$ 580,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	13/12/2024 10:45:07	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 08.349.324/0001-41	16/12/2024 12:33:09	Sr. Fornecedor NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA, CNPJ 08.349.324/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
pelo participante 08.349.324/0001-41	17/12/2024 10:39:35	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:35 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA, CNPJ 08.349.324/0001-41.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 10:23:48	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
pelo participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 11:29:01	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:01 de 18/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 12:28:01	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Solicitamos ajuste do preço da proposta formulada para o item 06, uma vez que se trata de cota vinculada ao item 2, com valor de R\$ 422,68, em face da determinação constante no art. 8º, § 3º, do Decreto 8.538/2015..
pelo participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 12:32:51	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, tendo informado R\$ 422,6800.
Sistema para o participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 12:45:46	Sr. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Diante da negociação do preço do produto ofertado, solicitamos o reenvio da proposta com o devido ajuste no valor..
pelo participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 14:03:02	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:02 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01.
pelo participante 02.487.416/0001-01	18/12/2024 14:03:29	Prezados(as) Boa tarde, anexo a proposta reajustada, estamos à disposição!
Sistema	19/12/2024 10:21:33	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 11:21:33.
Sistema	23/12/2024 12:59:51	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 60 minutos a partir de agora - até 23/12/2024 13:59:51.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:01:02	Item aberto para lances.
13/12/2024 10:45:07	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 10:45:07	Item encerrado para lances.
16/12/2024 12:33:09	Fornecedor NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA, CNPJ 08.349.324/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 12:33:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
17/12/2024 10:39:35	Fornecedor NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA, CNPJ 08.349.324/0001-41 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 10:20:52	Fornecedor NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA, CNPJ 08.349.324/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 440,0285. Motivo: Resta desclassificada, com fundamento no item 6.5.2 do edital, haja vista que na documentação enviada pelo licitante não foi possível verificar os requisitos constantes dos itens 2.6, 2.10, 2.13, 2.18, 2.22 e 2.25 do Anexo I do Termo de Referência..
18/12/2024 10:23:48	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 10:23:00. Motivo: Em diligência, solicitamos o envio de proposta formal, adequada ao último lance ofertado, com indicação de marca/fabricante e modelo/versão, com documentos que apontem, especificamente, o atendimento de cada requisito exposto no Anexo I do Termo de Referência.
18/12/2024 11:29:01	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 12:28:01	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 convocado para negociação de valor.
18/12/2024 12:32:51	Negociação encerrada. Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 informou R\$ 422,6800.
18/12/2024 12:45:46	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 12:45:00. Motivo: Diante da negociação do preço do produto ofertado, solicitamos o reenvio da proposta com o devido ajuste no valor..
18/12/2024 14:03:02	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 10:21:33	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 444,5000, valor negociado: R\$ 422,6800. Motivo: Realizada diligência, aberta negociação e analisada a documentação enviada, foi verificada a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e Termo de Referência.
23/12/2024 12:59:51	Fornecedor PHONOWAY SERVICOS LTDA, CNPJ 02.487.416/0001-01 foi habilitado.
26/12/2024 13:58:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

MAPA DE RISCOS
Central Telefonia IP

MAPA DE RISCOS (conforme modelo disponível em https://site.trt19.jus.br/licitacoesNormas)								
OBJETIVO: Modernização da Central de Telefonia IP do TRT da 19ª Região.								
Processos de Trabalho	Atividades	RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCO			CONTROLES
		Causa	Evento (Risco)	Consequência	Prob.	Impacto	Nível da Medida de Risco	
Planejamento da Contratação	Elaboração de Artefatos	Mudanças nos normativos relacionados.	Atraso na finalização dos artefatos.	Atraso na concretização da ação.	1	2	2 - Baixo	
Planejamento da Contratação	Elaboração de Artefatos	Contratações urgentes.	Atraso nas demais contratações planejadas.	Atraso na concretização da ação.	1	3	3 - Médio	
Seleção do fornecedor	Seleção do fornecedor	Ausência de empresas interessadas	Impossibilidade de aquisição dos itens	Inviabilidade da aquisição. Não atendimento da demanda.	1	4	4 - Médio	
Gestão Contratual	Execução contratual.	Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição.	Inviabilidade da aquisição. Não atendimento da demanda.	1	4	4 - Médio	
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Atraso na entrega das licenças.	Demora no atendimento da demanda.	2	2	4 - Médio	
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Não fornecimento do objeto contratado (Inexecução contratual).	Inviabilidade da contratação. Não atendimento da demanda.	1	5	5 - Médio	
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Rompimento contratual durante a vigência das licenças.	Necessário realizar contratação emergencial para nova aquisição.	1	4	4 - Médio	
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Objeto inadequado ou insuficiente, diante das necessidades	Falhas do serviço de suporte das soluções. Aplicar sanções previstas em contrato.	1	3	3 - Médio	



MAPA DE RISCOS
Central Telefonia IP

Referências:

Escala de probabilidade			
Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Maceió, 21 de Maio de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**HERMES GUSTAVO DE
AQUINO**
Integrante Requisitante

ULISSES MELO
Integrante Técnico

**ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO
CUNHA**
Integrante Administrativo